LEI MUNICIPAL Nº.: 3.011/2015, DE 01 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre a Aprovação do Plano Municipal de Educação de Ipameri para o Decênio 2015-2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Educação (PME), com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 8º da Lei Federal nº 13.005 de 25 de junho de 2014.

Art. 2º - São diretrizes do PME:

I - erradicação do analfabetismo;

II - universalização do atendimento escolar;

III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da igualdade racial, regional, de gênero e de orientação sexual e na erradicação de todas as formas de discriminação;

IV - melhoria da qualidade da educação;

V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;

VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;

VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica;

VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

IX - valorização dos(as) profissionais da educação;

X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º - As metas previstas no Anexo desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 4º - As metas previstas no Anexo desta Lei terão como referência a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), o censo demográfico e os censos nacionais da educação básica e superior, os balanços do setor público municipal e as contas municipais, mais atualizados, disponíveis na data de publicação desta Lei e outros dados de pesquisas municipais.

Art. 5º - A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:

I - Secretaria Municipal de Educação;

II - Conselho Municipal de Educação (CME);

III - Comissão Coordenadora do Plano Municipal de Educação, designada pela Portaria Municipal nº. 001/2014.

§1º - Compete, ainda, às instâncias referidas no caput:

I - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações;

II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III - analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

§2º - A cada 2 (dois) anos, ao longo do período de vigência deste PME, realizar-se-ão estudos para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas no Anexo desta Lei, tendo como referência os estudos e as pesquisas de que trata o art. 4º, sem prejuízo de outras fontes e informações relevantes.

§3º - O investimento público em educação a que se referem o art. 214, inciso VI, da Constituição Federal e a meta 20 do anexo desta lei engloba os recursos aplicados na forma do art. 212 da Constituição Federal e do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como os recursos aplicados no

financiamento de creches, pré-escolas e de educação especial na forma do art. 213 da Constituição Federal.

Art. 6º - O Município promoverá a realização de pelo menos 3 (três) conferências municipais de educação até o final do decênio, coordenadas pela Comissão Coordenadora do PME.

§1º - A Comissão Coordenadora do PME, além da atribuição referida no caput:

I - acompanhará a execução do PME e o cumprimento de suas metas;

II - promoverá a articulação das conferências municipais de educação com as conferências regionais, estaduais e nacionais que as procederem.

§2º - As conferências municipais de educação realizar-se-ão com intervalo de até 03 (três) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução deste PME e subsidiar a elaboração do plano municipal de educação para o decênio subsequente.

Art. 7º - O Município atuará em regime de colaboração com a União e Estado, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano.

§1º - Caberá aos gestores municipais a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.

§2º - As estratégias definidas no Anexo desta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.

§3º - O município criará mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas deste PME.

§4º - O fortalecimento do regime de colaboração entre os Municípios dar-se-á inclusive mediante a adoção de arranjos de desenvolvimento da educação.

Art. 8º - As estratégias estabelecidas neste PME tem a finalidade:

I - assegurar a articulação das políticas educacionais com as demais políticas sociais, particularmente as culturais;

II - considerar as necessidades específicas das populações do campo, asseguradas a equidade educacional e a diversidade cultural;

III - garantir o atendimento das necessidades específicas na educação especial, assegurado o sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades;

IV - promover a articulação interfederativa na implementação das políticas educacionais.

Art. 9º - O Executivo Municipal deverá encaminhar ao Poder Legislativo, o Projeto de Lei específico, disciplinando e assegurando a gestão democrática da educação pública no ensino municipal, no prazo de 1(um) ano contado da publicação do Plano Nacional de Educação (junho/2014), adequando, quando for o caso, a legislação local já adotada com essa finalidade.

Art. 10 - plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PME, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 11 - Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, coordenado pela União, em colaboração com o município, constituirá fonte de informação para a avaliação da qualidade da educação básica e para a orientação das políticas públicas educacionais do município.

Parágrafo Único - Os indicadores nacionais estimados por etapa, estabelecimento de ensino, rede escolar, deverão ser amplamente divulgados, discutidos e avaliados com a comunidade escolar, a fim de sua utilização para o planejamento educacional.

Art. 12 - Os Poderes do Município empenhar-se-ão na divulgação deste Plano e da progressiva realização de seus objetivos e metas, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

Art. 13 - Até o final do primeiro semestre do 9o (nono) ano de vigência deste Plano Municipal de Educação, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação, a vigorar no período subsequente ao final da vigência deste PME, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o decênio subsequente.

Art. 14 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GOIÁS, ao 1º (primeiro) dia do mês de julho de 2015.

DANIELA VAZ CARNEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

CERTIFICO que o referido Documento, nesta data, foi fixado e publicado no placar de costume da Câmara Municipal de Ipameri.
Ipameri-GO, 03 / 08 / 15

Hugo Walter Carneiro
Analista Legislativo

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



IPAMERI - GOIÁS

2015/2025

JUNHO/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

IPAMERI - GOIÁS

2015/2025

JUNHO/2015

Daniela Vaz Carneiro
Prefeita de Ipameri

Ana Lúcia Vaz Simão
Secretária Municipal de Educação

Janaina Nogueira Marcelino
Organização

COMISSÃO COORDENADORA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sônia Aparecida da Silva Bonato
Representante do AGRINHO/SENAR – GO

Ana Maria Vaz Peixoto
Representante da Associação Ação Social Diocesana

Sônia Maria Xavier Alves
Representante da Associação Adelino de Carvalho

Iveth Maria de Lourenzo
Sandra Cristina Costa Mendes
Representante do Bolsa Futuro

Maria Conceição Do Amaral
Representante do Centro de Atendimento Especializado Paz e Fraternidade

Nilva Aparecida de Assis S. Barbosa
Noeli Aparecida Batista
Representante do Centro Municipal de Ensino e Treinamento João Marcelino

Luísa Pires Caixeta Silva
Representante da Câmara de Vereadores

Maria das Graças Reis Pereira
Representante do Centro Comunitário Nossa Senhora Aparecida

Maria Janete Vieira
Fabiana Lopes Vaz
Débora Sampaio
Representante do Centro Infantil São Francisco de Assis

Lúcia Helena Lopes Ribeiro
Patrícia Alves de Lima
Representante do Centro Infantil São Paulo Apóstolo

Ronaldo Paulino de Almeida
Representante do Centro Integrado da Criança e do Adolescente David Domingues

Fátima Fernandes de Jesus
Representante do Centro Social São Judas Tadeu

Maritza Fabiana Emilio Gratão
Representante do Colégio APROV

Denise dos Santos Miguel
Representante do Colégio Estadual Normal Professor Cesar Augusto Ceva

Maria Ivone dos Santos Carneiro
Representante do Colégio Estadual Professor Eduardo Mancini

Ana Angélica de Araújo
Glauciana Ribeiro Pereira da Silva
Representante do Colégio Universitário - POLIEDRO

Gisele Januário Nunes Pires
Representante do Conselho Municipal de Educação

Ana Lúcia Vaz Simão
Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Eleonilda Martins Pacheco
Representante do CRAS

Rael Ribeiro Silva
Representante do CREAS

Eliane Maria de Melo
Nínian Santos Vaz
Isabel Aparecida Bruno de Oliveira
Representante da Creche e Escola Comecinho de Vida

Celiana Cristina de Araújo
Eliane Peixoto Guimarães
Representante da Creche e Pré-Escolar Municipal Luzes da Ribalta

Zuleide Aparecida Julião Barbosa
Silvia Aparecida Barbosa
Representante da Creche Municipal Nívea Sebastiana Carneiro Gratão

Andriele Fernandes Rosa
Representante do Departamento de Marketing e Divulgação

Hilda Sebastiana Pereira Alves
Representante da Pastoral da Criança e do Adolescente

Isméria Alves de Holanda
Representante da Escola Estadual Dom Bosco

Terezinha de Jesus Abadio de Souza Barbosa
Representante da Escola Estadual José Costa Paranhos

Adma da Rosa Silva
Representante da Escola Estadual José Pio de Santana

Tânia Maria da Silva Vaz
Representante da Escola Estadual Michele Santinoni

Maria Cristina Martins
Representante da Escola Estadual Monsenhor Domingos Pinto de Figueiredo

Ediene Rodrigues de Souza
Representante da Escola Mundo Mágico

Adão dos Santos Rosa
Representante da Escola Municipal de Jovens e Adultos José Pedroso de Deus

Zuleici Rafael Rosa
Daniela de Oliveira Araújo
Representante da Escola Municipal Sebastião Lopes da Silva

José Eustáquio Rodrigues da Cunha Júnior
Representante da Escola Municipal Demóstenes Cristino

Maria Ivone dos Santos Carneiro
Waldivino Carlos Dias
Representante da Escola Municipal Godofredo Perfeito

Mércia Mirtes Martins
Representante da Escola Municipal Iron Vitor Martins

Elizangela da Silva Pires Nunes
Fernanda Vaz Ferreira
Maria de Lourdes Vaz Jordão
Representante da Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida

Valdirene Dias da Silva
Representantes da Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima

Edvania dos Santos Silva
Representante da Escola Municipal Raio de Sol

Soleni Aparecida Araújo
Representante do Fundo Municipal de Previdência de Ipameri - FUMPI

Jussara de Fátima Alves C. Oliveira
Representante do Instituto Federal Goiano - Unidade de Ipameri

Patrícia Fernandes Magalhães
Maria Aparecida Faleiros Martins
Representante do Lar e Creche São Francisco

Geraldo O. Carneiro
Representante da PESTALOZZI

Sônia Maria Xavier Alves
Representante do PETI

Bianca Ferreira Generali Carneiro
Representante da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Finanças e Planejamento

Maria Elizabeth Costa
Representante da Secretaria Municipal De Cultura

Lucrécio G. Morais
Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura

Elisângela de Jesus Arantes
Representante da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

Eliane Aparecida Silveira Ferreira
Representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Waldivino Gomes Firmino
Representante da Secretaria Municipal do Agronegócio

Lívia Perfeito Khun
Representante do SENAC de Ipameri

Bartolomeu Honório Do Nascimento
Representante do Sindicato Rural de Ipameri

Francisco Martins Mesquita
Representante do SINDIPAMERI

Laurinda Gonçalves Dos Santos
Representante do SINTEGO de Ipameri

Cleiber Geraldo de Almeida
Representante da Universidade Estadual de Goiás

EQUIPE TÉCNICA E DE SISTEMATIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ilza Divina Martins Ribeiro
Coordenadora Municipal de Políticas Educacionais

Sirlei Rezende de Almeida
Coordenadora Municipal da Educação Infantil

Elizangela de Souza
Coordenadora Municipal de Ensino Fundamental I e do Ensino Fundamental II

Ana Paula Vaz da Costa
Coordenadora Municipal do Ensino de Jovens e Adultos

Janaina Nogueira Marcelino
Coordenadora Municipal de Informação

Ilsa Gomes de Almeida Cirino
Coordenadora Municipal da Merenda Escolar

Eloisa Helena do Carmo
Coordenadora Municipal do Transporte

APRESENTAÇÃO

Apresento, concluído, o Plano Municipal de Educação de Ipameri.

A elaboração do texto envolveu inúmeros voluntários, de cuja dedicação e competência resultou este primoroso trabalho.

A semelhança de composição com o Plano Nacional de Educação aponta a nossa disposição de realizar uma ação conjunta com as demais esferas administrativas, a fim de que as metas propostas para o País possam ser atingidas em nosso Município, e, quando possível, até mesmo superadas.

O prazo de cumprimento, superior ao de uma administração municipal e sua abrangência, envolvendo todos os níveis de escolaridade e outras redes de ensino, comprova que não se trata de um plano de governo, razão pela qual, uma vez aprovado e homologado, ele certamente será posto em prática.

Assim está traçado o destino da Educação Ipamerina, com caminhos e itinerários definidos.

A educação deve ser prioridade e acima de tudo, uma possibilidade de desenvolvimento do ser humano, uma busca pela construção de uma sociedade justa de todos e para todos.

Ana Lúcia Vaz Simão
Secretária Municipal de Educação

EQUIPE TÉCNICA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Muitas pessoas se envolveram na produção deste Plano. Além dos que compuseram a Comissão Coordenadora, Equipe Técnica, o Conselho Municipal de Educação e educadores de todas as Unidades Escolares, inúmeros munícipes encaminharam propostas à secretaria de educação e listaram sugestões. Todos podem, por isso, se considerar de alguma forma autores desta obra consistente e substanciosa, pela qual, a cada um, deixamos registrados nossos parabéns e nossos agradecimentos.

Tal mobilização comprova certamente a importância da Educação para tantos voluntários envolvidos, de cujo trabalho árduo, longo, sério e competente só se poderia esperar mesmo um resultado denso em conteúdo e esmerado em forma.

Após minucioso diagnóstico de nossa realidade, o texto aponta, seguindo o esquema adotado no Plano Nacional de Educação, as diretrizes, metas e estratégias para o atendimento de nossas demandas educacionais para os próximos dez anos.

Depois de levantamentos, consultas, discussões, estão definidos os rumos a serem seguidos.

Seguramente, sabemos que o desafio é grande, mas temos certeza que trilhar esse caminho é fundamental para o desenvolvimento de nosso município.

SUMÁRIO

SUMÁRIO 17
18
1. INTRODUÇÃO 19
1.1. A CONSTRUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DE IPAMERI E SUAS ETAPAS 19
2. BREVE HISTÓRICO DE IPAMERI 23
3. CARACTERIZAÇÃO DE IPAMERI 25
3.1. O NOME DE IPAMERI 26
3.2. LOCALIZAÇÃO E COORDENADAS GEOGRÁFICAS 27
3.2.1. ÁREA E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA 27
3.2.2. MAPA 27
3.3. RELEVO E HIDROGRAFIA 28
3.3.1. RELEVO 28
3.3.2. HIDROGRAFIA 29
3.3.3. VEGETAÇÃO 29
3.3.4. CLIMA 30
3.3.5. TEMPERATURA 30
3.3.6. PRECIPITAÇÃO 30
3.3.7. TERRITÓRIO 31
3.4. ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS DE IPAMERI 31
3.4.1. ECONOMIA 31
3.4.1.1 DESPESAS E RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS 31
3.5. TRANSPORTES 33
3.6. SAÚDE 34
4. ESTUDO DO CRESCIMENTO POPULACIONAL DE IPAMERI 35
4.1. ASPECTOS POPULACIONAIS 35
5. CONTEXTUALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO EM IPAMERI 37
6. DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE IPAMERI 39
6.1. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO ENSINO EM IPAMERI 40
6.2. OFERTA DOS NÍVEIS E MODALIDADES DE ENSINO 44
6.3. DEMANDAS POPULACIONAIS ATENDIDAS E REPRIMIDAS 47
6.4. INDICADORES DE DESEMPENHO E RENDIMENTO ESCOLAR 59

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6000
CNPJ 01.763.606.0001-41

6.5. PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 63
6.6. FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO 67
7. ETAPAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA 70
7.1. EDUCAÇÃO INFANTIL 70
7.1.1. DIAGNÓSTICO 73
7.2. ENSINO FUNDAMENTAL 75
7.2.1. ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS 77
7.2.1.1. DIAGNÓSTICO 77
7.2.2. ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS 83
7.2.2.1. DIAGNÓSTICO 83
7.3. ENSINO MÉDIO 85
7.3.1. DIAGNÓSTICO 85
7.4. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) 89
7.4.1. DIAGNÓSTICO 89
7.5. **EDUCAÇÃO DO CAMPO** 91
7.5.1. DIAGNÓSTICO 91
7.6. EDUCAÇÃO ESPECIAL 94
7.7. EDUCAÇÃO PROFISSIONAL 95
7.8. ENSINO SUPERIOR 96
8. DIRETRIZES 102
9. METAS E ESTRATÉGIAS 104
10. AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO 129
11. REFERÊNCIAS E BIBLIOGRAFIA 130

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6000
CNPJ 01.763.606.0001-41

INTRODUÇÃO

A CONSTRUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DE IPAMERI E SUAS ETAPAS

A elaboração de um plano municipal de educação significa, de modo bem sintético, responder a três questões básicas: onde estamos? O que queremos? O que fazer?

O Plano Municipal de Educação (PME) da cidade de Ipameri, com diretrizes, metas e estratégias projetadas para o período de 2015 a 2025 é fruto de um esforço coletivo, envolvendo toda a sociedade ipamerina, incluindo os profissionais da educação, os diferentes segmentos e setores da sociedade ligados à educação, os movimentos sociais organizados e a comunidade em geral que, em momentos diferentes durante a construção deste documento, tiveram a oportunidade de expor suas necessidades, ideias, propostas e anseios relacionados à educação na cidade.

O PNE em seu art. 8º diz: Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de 1(um) ano contado da publicação Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

> *§1º Os entes federados estabelecerão nos respectivos planos de educação estratégias que:*
> *I - assegurem a articulação das políticas educacionais com as demais políticas sociais, particularmente as culturais;*
> *II - considerem as necessidades específicas das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, asseguradas a equidade educacional e a diversidade cultural;*
> *III - garantam o atendimento das necessidades específicas na educação especial, assegurado o sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades;*
> *IV - promovam a articulação Inter federativa na implementação das políticas educacionais.*
> *§2º Os processos de elaboração e adequação dos planos de educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de que trata o caput deste artigo, serão realizados com ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil.*

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6000
CNPJ 01.763.606.0001-41

Assim o Plano Municipal de Educação deve ter também como foco estratégias que auxiliem e orientem as decisões de todos os segmentos educativos existentes no Município, num esforço constante de colaboração. Dessa maneira, sua elaboração é abrangente e trata do conjunto da educação no âmbito Municipal, manifestando a expressão de uma política educacional para todas as modalidades, níveis e etapas de educação e de ensino.

O Plano de Educação de Ipameri apresentará diretrizes e metas para esses segmentos na cidade, negociando ações e recursos das esferas competentes e, basicamente, dialogando com os responsáveis por esses níveis de escolarização. Fica claro que o PME se preocupa em estabelecer um cronograma das ações e dos recursos para sua Rede de Educação Infantil, de Ensino Fundamental, de Educação Especial e de Educação de Jovens e Adultos. Porém, nenhuma modalidade, nível e/ou etapa pode ser esquecida ou desconsiderada, portanto, o PME pensa a educação da Cidade de Ipameri na sua totalidade e abrangência.

Para conduzir o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação, foi publicada, em 18 de novembro de 2014, a Portaria nº 001/2014 – SME, articulando os diferentes agentes institucionais, da sociedade civil e dos governos Municipal, Estadual e Federal, em prol da construção do PME para o Município de Ipameri que vigorará de 2015 a 2025.

> *A construção do Plano Municipal de Educação se fundamenta em determinadas concepções de Mundo, de Sociedade e, naturalmente, do Ser Humano que se deseja formar para serem cidadãos plenos quanto às áreas do conhecimento, quanto ao conhecimento acumulado pela Humanidade, quanto à capacidade emocional, afetiva e relacional, quanto à capacidade de compreender, respeitar e valorizar diferenças, quanto à capacidade de se comunicar com o 'outro' pelas diferentes linguagens, quanto à capacidade de provocar mudanças em seu meio e de sentir-se responsável por ele, enfim, um cidadão que viva e atue dentro do Mundo e seja solidário, coletivo e feliz! (Vasconcelos, 2011).*

Em 18 de novembro de 2014, a Secretaria Municipal de Educação, por meio de sua Secretária, Professora Ana Lúcia Vaz Simão, e o Conselho Municipal de Educação, realizaram a Primeira Reunião para a construção do Plano Municipal de Educação,

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6000
CNPJ 01.763.606.0001-41

conclamando a participação de todos os segmentos institucionais e sociais.

Nesse mesmo dia foi constituída a Comissão Coordenadora, formada por, cinquenta e cinco entidades e uma equipe técnica contendo 07 membros com diversas atribuições, tendo o objetivo de planejar e desenvolver todas as etapas da construção do Plano Municipal de Educação.

Fazem parte da Comissão Coordenadora representantes: do Poder Executivo e Legislativo, do ensino público superior, das instituições de ensino particular e de ensino conveniado, CRAS/ CREAS, Secretarias Municipais, Organizações Não Governamentais, dos movimentos sociais, dos Conselhos Municipais, do Conselho Municipal de Educação, dos sindicatos dos trabalhadores do Estado e do Município, de professores e gestores da rede municipal, estadual e privada.

A construção do PME significa um grande avanço por tratar-se de um Plano de Estado, ultrapassando a temporalidade de um governo e opondo-se, desta maneira, à descontinuidade das ações públicas, enquanto políticas educacionais estabelecidas democraticamente após consenso da sociedade civil organizada no final do processo elaborativo.

Este trabalho, que se constitui no Plano Municipal de Educação de Ipameri, traz, inicialmente, a Caracterização do Município, contendo uma síntese dos aspectos geográficos, políticos, econômicos, humanos e a vocação agropecuária da cidade. Considerando que o PME é um instrumento norteador das políticas públicas em educação para a cidade, a elucidação dos processos de constituição da sociedade ipamerina, seu perfil e sua vocação favorecem a definição dos objetivos a serem atingidos.

A seguir, encontra-se o Diagnóstico da Educação no Município que, de uma forma abrangente, apresenta a análise de todos os níveis de ensino existentes na cidade, mantidos pelas diferentes instâncias administrativas, retratando a situação do que já existe, dos recursos disponíveis e das necessidades a serem atendidas.

Na sequência, são apresentadas as Diretrizes do PME, alinhadas ao Plano Nacional de Educação e às disposições do Conselho Municipal de Educação, fundamentadas na legislação em vigor.

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6000
CNPJ 01.763.606.0001-41

Finalizando, encontram-se dispostas 20 Metas priorizadas para os anos 2015 a 2025, seguidas das respectivas Estratégias, que totalizam200, abrangendo diversas demandas e temáticas de todos os níveis e modalidades de ensino. As metas e estratégias, democraticamente construídas ao longo do percurso de elaboração do PME, apontam o que cabe ao Município realizar em seu âmbito de governabilidade e o que lhe compete demandar a outras instâncias de governo, para, de forma articulada e coerente com as metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação, atender às diretrizes definidas ao país para o decênio.

Por fim, cabe salientar que o PME de Ipameri atende aos dispositivos legais fundamentados na Constituição Federal - Artigo 214, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN nº 9394/96 – Art. 9º e 87, na Lei Orgânica do Município e se encontra articulado com o Plano Nacional de Educação.

Assim constituído, este plano, elaborado por muitas mãos, pretende ser um *documento vivo, tanto na implementação das políticas públicas em educação para o* Município, quanto para subsidiar os Projetos Educativos ou Projetos Políticos Pedagógicos das escolas, razões por que deve ser continuamente avaliado ao longo de sua vigência, para possíveis reordenamentos de suas ações e embasamento do novo plano para o decênio subsequente.

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6000
CNPJ 01.763.606.0001-41

1. BREVE HISTÓRICO DE IPAMERI

Ipameri teve sua origem com a formação de um conglomerado advindo de migrações das Províncias de Minas Gerais e São Paulo.

Foram especialmente agricultores e garimpeiros que se aventurando pelo interior do Sertão eram atraídos pela fertilidade intocada de terra e os atrativos do ouro.

Francisco José Dutra, um próspero fazendeiro, que havia chegado no século XVII, tornou-se bastante conhecido e em torno de sua Fazenda Grande, como era denominada, os novos moradores que chegavam iam se radicando.

Conforme fatos históricos, não há nenhum indício de que ele tenha tido intenção de fundar uma cidade. E tudo comprova isso desde o surgimento do Arraial do Vai - Vem que se formou em torno das águas do Ribeirão com o mesmo nome.

A manifestação da fé dos primeiros moradores se reforçou com a doação de terras feitas por Francisco José Dutra para a construção da Capela do Divino Espírito Santo que foi concretizada e situava-se na atual Praça da Liberdade.

As terras do Vai - Vem foram objeto da Legislação na Província de Goiás, ganhando status de Vila a cidade, oficializando a Ipameri nascente. A emancipação político-administrativa da cidade foi em 12 de Setembro de 1870, data comemorativa do Aniversário da cidade.

Seu território continental agasalha os Distritos de Cavalheiro, Domiciano Ribeiro e o Povoado 127, com uma população de 25 mil habitantes.

Mais tarde denominada Entre Rios e depois Ypameri, teve seu apogeu muito cedo com a chegada dos trilhos da ferrovia em 1913 e em seguida da Energia Elétrica em 1914, pelas mãos idealistas de Major Aristides Rodrigues Lopes e seus três filhos.

Ipameri estava consagrada no Estado de Goiás com a implantação da eletricidade, pois através dela, todas as modernidades chegaram ao Município pela ferrovia, rodovias e até mesmo por vias aéreas, com as quais a cidade era bem dotada.

Com a implantação da energia elétrica e o funcionamento da ferrovia, Ipameri se desenvolveu tornando-se a cidade mais importante do Estado de Goiás. Em seguida às possibilidades novas trazidas pela eletricidade surgiram as primeiras indústrias que

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6000
CNPJ 01.763.606.0001-41

foram máquina de beneficiar arroz, charqueada e fábrica de gelo e outras se seguiram nos anos seguintes.

Em 1916 a primeira telefonia e o primeiro cinema como casa de diversão foram implantados na cidade. Atraídos pelo desenvolvimento vieram em 1921 o 6º Batalhão de Caçadores e, ainda neste mesmo ano, a primeira Agência do Banco do Brasil do Estado de Goiás.

Em Ipameri as décadas de 20 e 30 foram de um progresso singular. Ipameri se relacionava dentro do Estado com Santa Luzia (Luziânia), Cristalina, Planaltina e Formosa de onde também vieram muitos novos empreendedores e se radicaram em Ipameri, tais como Firmo Ribeiro, Victorino Bevinghatti, a família Mohn e outros. Mantinha maiores relações, no entanto, com Minas Gerais, especialmente com as cidades de Araguari, "Uberabinha" (atual Uberlândia), São Paulo (capital) e Santos, conforme se observa em ofícios trocados em várias décadas com empresas diversas e jornais da época. Outro grande atrativo que Ipameri exerceu por seu pioneirismo foi em relação à imigração estrangeira que trouxe grandes valores, tais como: Educação, Indústria e Comércio e até mesmo na formação sociocultural do povo ipamerino.

Os principais imigrantes que aqui se radicaram foram: árabes, alemães, italianos, espanhóis e em menor representação, portugueses, tchecos e argentinos.

Fecundo berço de jornalistas, escritores, poetas, artistas plásticos, músicos e cientistas, do passado até os dias de hoje.

Ficou à margem do progresso por várias décadas em razão dos novos traçados de rodovias que não a beneficiaram e o fechamento da ferrovia como meio de transporte de passageiros e mercadorias, contudo, vem novamente recuperando o ritmo do progresso, bem como mantém grande orgulho de sua História e sua Cultura que se distingue no Estado de Goiás.

Beth Costa
Secretária Municipal de Cultura

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6000
CNPJ 01.763.606.0001-41

2. CARACTERIZAÇÃO DE IPAMERI[1]

À margem esquerda do ribeirão "Vai - vem", afluente do Rio Veríssimo, foram construídas as primeiras moradias da fazenda do Vai - Vem. Baseado nos documentos paroquiais e nos autos de inventários, levam à origem do arraial do Vai - Vem e que remonta ao ano de 1916. Constatou-se que, ao contrário do ocorrido em relação ao aparecimento de vários povoados e vilas interioranas surgidas em decorrência do estacionamento das bandeiras, para a exploração do ouro, o Povoado do Vai - Vem teve seu aparecimento naquela época, exclusivamente em função do agrupamento de homens dedicados à terra e à criação de gado.

O "Sertão de São Marcos", constantemente citado nos inventários entre 1812 e 1824, as suas referências passam pela "Fazenda do Vai - Vem", para depois se fixarem no "Povoado do Vai -Vem", termo do Catalão.

A partir de 1830 foi que as expressões oficiais passaram a ser de "Arraial de N. Sra. da Conceição", termo do Vai -Vem, da Vila de Catalão, comarca de Santa Cruz, da Província de Goyas."

À margem esquerda do Ribeirão "Vai - Vem", afluente do Veríssimo, ergueram-se, desordenadamente as primeiras moradias ao redor da Casa-grande da Fazenda do "Vai - Vem", cujo nome vem da então denominação do Ribeirão. Os documentos paroquiais e inventários, autorizam concluir que a origem do aglomerado do Arraial do Vai - Vem remonta, portanto, o ano de 1816.

Os primeiros desbravadores se deslocaram em tropas, enfrentando o sertão, ribeirões e rios, das Minas Gerais e do próprio Catalão, buscando terras férteis às margens do Veríssimo, Braço e do Corumbá. Adquiriram ou assentaram propriedades, lavrando a terra, levantando moradias. A comunidade que se formou era agrária e pastoril. Entre os Rios do Braço e Veríssimo o Arraial surgiu isolado das terras mais altas, mais acessíveis às correntes migratórias.

[1] http://www.ypameri.com/html/fatos_historicos.html

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6000
CNPJ 01.763.606.0001-41

Somente muito mais tarde em 1º de abril de 1833 a Resolução do Governo da Província de Goyas elevou a Vila e o Arraial de Catalão, as Fazendas do Vai-Vem e do Calaça (Campo Alegre) começaram sua participação na história da terra goiana, como distritos. E somente em 1870 foi o distrito elevado à categoria de cidade.

2.1. O NOME DE IPAMERI

O nome primitivo "Vai-Vem" tanto pode ser originário dos constantes vai-vens dos índios locais (nativos) ou pode vir do curso sinuoso do Ribeirão com o mesmo nome. "Entre-Rios", posteriormente, por se localizar entre os Rios Corumbá e Braço. Este segundo nome mudou em decorrência de homônimos existentes em outros estados do Brasil, causando frequentes problemas para os Correios na entrega das correspondências, especialmente porque àquela época ainda não havia o Código de Endereçamento Postal (CEP).

O Jornal "Ypameri" de 1926 narra que de passagem por Entre - Rios, o Monsenhor Inácio Xavier da Silva, José Vaz da Costa pediu-lhe que sugerisse para a cidade um novo nome. Foi na obra "O Tupi-Guarani na Geografia Nacional" de autoria do Engenheiro Teodoro Sampaio, e depois tendo o Monsenhor se dirigido diretamente a ele pedindo-lhe ajuda nesse sentido, surgiu então o novo vocábulo que é a tradução de Enre-Rios: "Y": rio; "pan" "meri": vão, espaço, entre. Por eufonia, foi suprimida a letra "n" ficando então Ypameri, que significa o mesmo que Entre-Rios. Mais tarde entenderam que se deveria trocar o "Y" que não fazia então mais parte do alfabeto português brasileiro por "I", ficando então por Lei específica até a atualidade IPAMERI que igualmente significa "Entre - Rios".

Talvez por sugestão feita pelo Monsenhor Inácio Xavier a José Vaz da Costa, Ipameri homenageou Teodoro Sampaio com a denominação de uma rua, cujo nome ainda é o mesmo até os dias atuais. (Agora que o "Y" voltou ao alfabeto português do Brasil, considerando que existem duas cidades denominadas Ipameri, não seria o caso de voltarmos ao tão bonito e histórico "YPAMERI"?)

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6000
CNPJ 01.763.606.0001-41

2.2. LOCALIZAÇÃO E COORDENADAS GEOGRÁFICAS

2.2.1. ÁREA E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

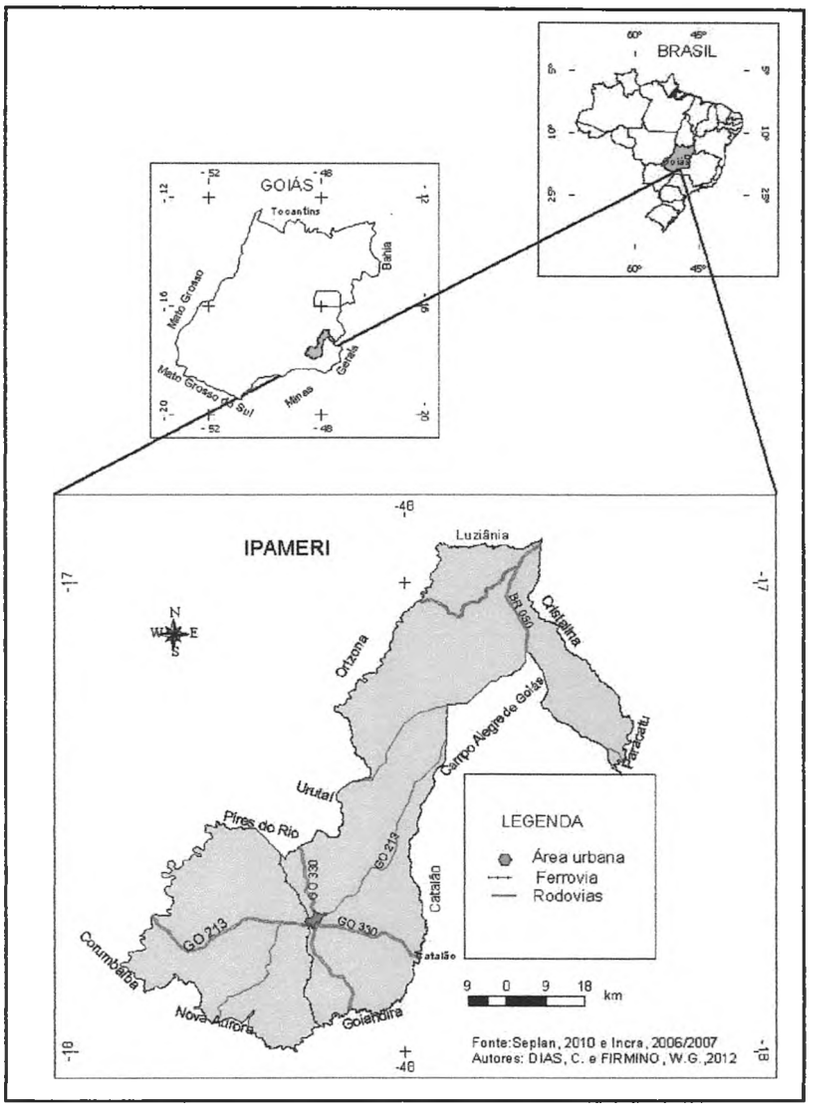
Com uma área de 4.621 km^2, o Município situa-se na microrregião homogênea 359 - Estrada de Ferro ou Sudeste Goiano. Limita-se ao Norte com Cristalina e Luziânia, a Noroeste com Orizona e Urutaí; a Oeste com Pires do Rio e Caldas Novas; a Sudoeste com Corumbaíba; ao Sul com Goiandira e Nova Aurora; a Leste com Catalão; a Nordeste com Campo Alegre de Goiás, parte de Cristalina e Paracatu-MG.

2.2.2. MAPA

O mapa a seguir, mostra a localização do município de Ipameri em Goiás e destaca a posição geográfica da sede do município.

Ipameri está distante 300 km da capital Federal, Brasília e 200 km da capital do estado de Goiás, Goiânia. Ipameri tem 24.735 habitantes, de acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (2010). A área do município é de 4.368 Km², com remanescentes de vegetação típica do Cerrado e o uso do solo é voltado para pastagens e cultivos de milho, arroz, mandioca e nas últimas décadas, o cultivo de soja e a criação de bovinos de corte e leite tem se destacado.

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6000
CNPJ 01.763.606.0001-41



Mapa 01: Município de Ipameri no estado de Goiás
Autores: FIRMINO, Waldivino Gomes; DIAS, Cristiane. 2012.

2.3. RELEVO E HIDROGRAFIA

2.3.1. RELEVO

O Município é constituído por uma formação rochosa (macio Goiano) antiga, do período pré-cambriano constituído basicamente por rocha gnaissicas graníticas,

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6000
CNPJ 01.763.606.0001-41

quartzitos, cacaxistas e outras, pertencentes predominantemente às unidades geológicas dos grupos Araxá e Canastra.

A compartimentação geomorfológica predominante na região são quartzitos, xistos verdes de origem eruptiva e intrusões graníticas do pré-cambriano.

O Município apresenta basicamente um tipo de relevo de topografia mais vigorosa e terreno composto por rochas mais resistentes, apresentando níveis altimétricos mais elevados, formando relevo de chapadas e elevações isoladas, tais como serras e morros.

As principais serras existentes são a Serra da Patrona, a Serra da Arnica, a Serra da Mangaba, o Morro de São Domingos, o Morro do Brito e o Contraforte Central.

2.3.2. HIDROGRAFIA

O Rio Corumbá navegável por embarcações a remo e a motor possui pequeno porto denominado Porto do Buriti e na região mais próxima a Ipameri, na divisa com Caldas Novas, a represa Corumbá I é um grande potencial a ser explorado. São seus afluentes os Ribeirões Bananal, Santa Bárbara, Ouro Fino, Cachoeira e Santo Antônio, como os mais importantes.

O Rio São Marcos também banha o Município e tem como afluentes os Ribeirões Castelhanos e das Éguas.

O Rio Veríssimo, que nasce no território de Ipameri, tem como afluentes o Ribeirão Vai-Vem que corta a cidade e que de onde originou o primeiro nome do então Arraial, o Rio do Braço e outros de menor expressão. Todos estes fazem parte da Bacia do Prata. Cortam ainda o Município e alguns a sede, os Córregos Lava-Pés, Lageado, Atalho, Luciano, Sucuri, Limoeiro, Cachoeira, Sete Voltas, índio, Umbuçu, Encruzilhada, Resfriado e Ponte Alta.

2.3.3. VEGETAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6000
CNPJ 01.763.606.0001-41

O Bioma Cerrado é predominante na extensão territorial de Ipameri e abriga uma das maiores biodiversidades existentes. São milhares de espécies da fauna, flora e outros tipos de organismos. Predominam solos denominados latossolos vermelho-escuro e vermelho-amarelo, originado de rochas do pré-cambriano, próprios de clima úmido com estações chuvosas e secas. Os latos solos vermelhos -escuros são os que melhor se prestam às atividades agrícolas, economia predominante no Município. São requentes ainda na região o cambissolo e os solos litólicos.

2.3.4. CLIMA

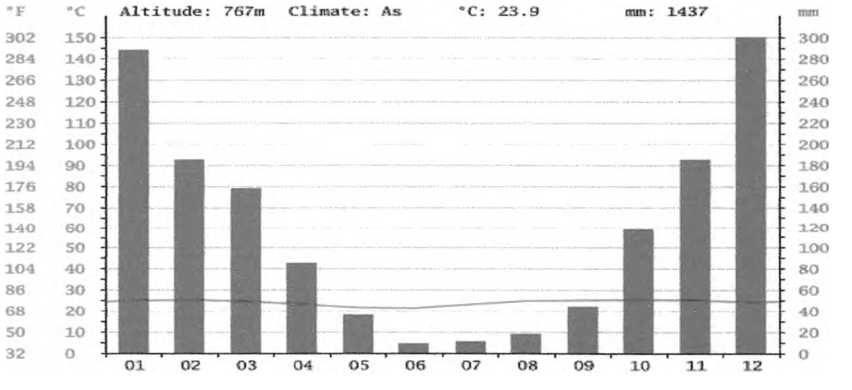
O Município encontra-se a uma altitude de 800 metros acima do nível do mar e a sede a 727 metros.

O clima é tipicamente tropical pela posição geográfica da região que está situada a baixas latitudes e ocorre o clima úmido, embora se possa constatar oscilações térmicas, estas variações vão de 15° a 35°. Embora já se tenha registrado 9° e 37° são episódios isolados. A média fica em 25°.

2.3.5. TEMPERATURA

Em Ipameri a temperatura média é 25 °C.

2.3.6. PRECIPITAÇÃO - GRÁFICO CLIMÁTICO



Fonte: http://pt.climate-data.org/location/43444/

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6000
CNPJ 01.763.606.0001-41

Nove mm referem-se à precipitação do mês de Junho, que é o mês mais seco. O mês de dezembro é o mês com maior precipitação, apresentando uma média de 300 mm.

2.3.7. TERRITÓRIO

População: 24.735 hab.

Área: 4.368,991 km^2

Bioma: Cerrado

Instalado em: 01/01/1939

ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS DE IPAMERI

A cidade apresenta 109.875 domicílios particulares permanentes, sendo 88,9% domicílios ocupados, 0,2% de domicílios coletivos e 10,9% não ocupados.

2.3.8. ECONOMIA

3.4.1.1 DESPESAS E RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

GRÁFICO 01: DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS



Variável	Ipameri	Goiás	Brasil
Receitas	33.169.219.26	8.136.538.457,52	270.856.088.564,26
Despesas	28.337.971,78	7.111.589.684,43	232.720.145.984,84

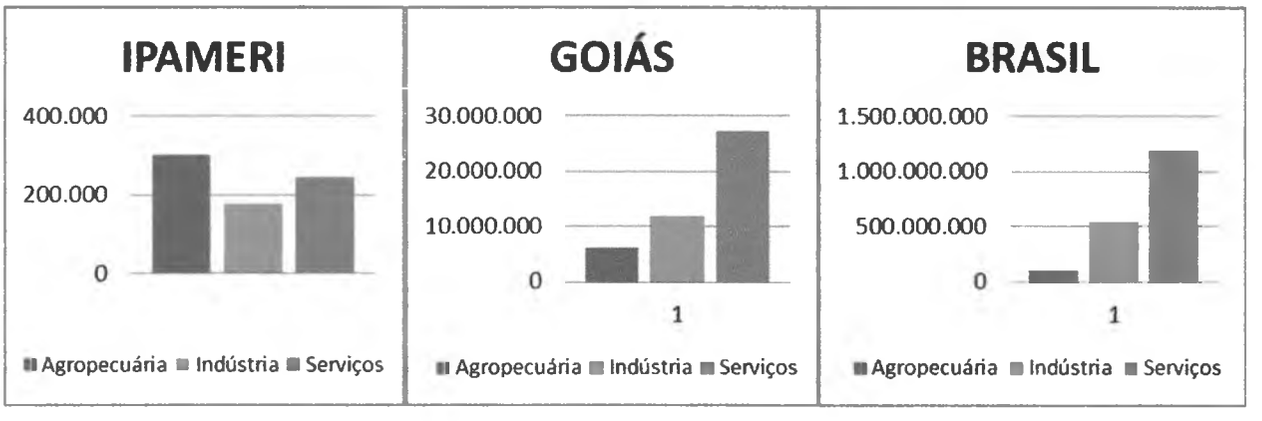
Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6000
CNPJ 01.763.606.0001-41

Fontes: Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional, Registros Administrativos 2009. NOTA 1: Os totais de Brasil e Unidades da Federação são a soma dos valores dos municípios.

NOTA 2: Atribui-se a expressão dado não informado às variáveis onde os valores dos municípios não foram informados.

NOTA 3: Atribui-se zeros aos valores dos municípios onde não há ocorrência da variável.

GRÁFICO 02 -PRODUTO INTERNO BRUTO (VALOR ADICIONADO)



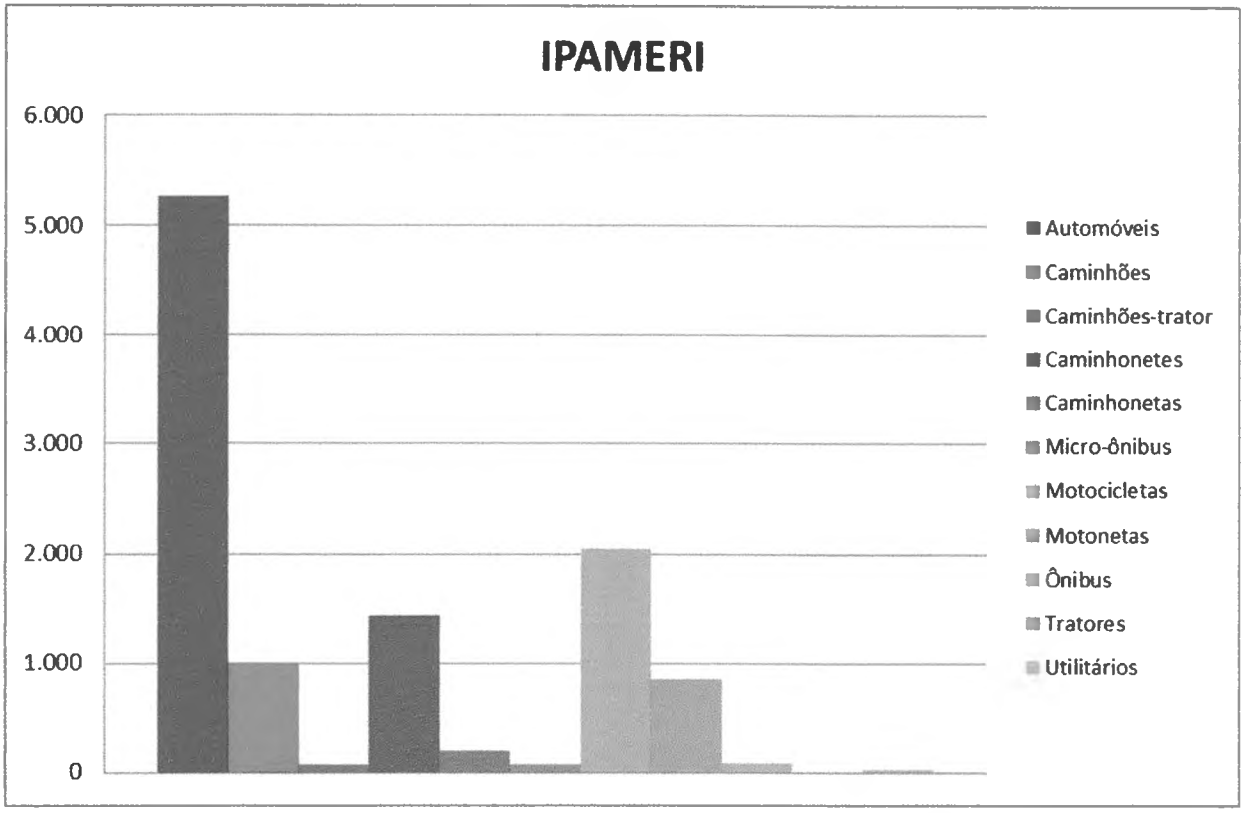
Variável	Ipameri	Goiás	Brasil
Agropecuária	302.416	5.977.907	105.163.000
Indústria	174.775	11.623.682	539.315.998
Serviços	243.738	27.151.019	1.197.774.001

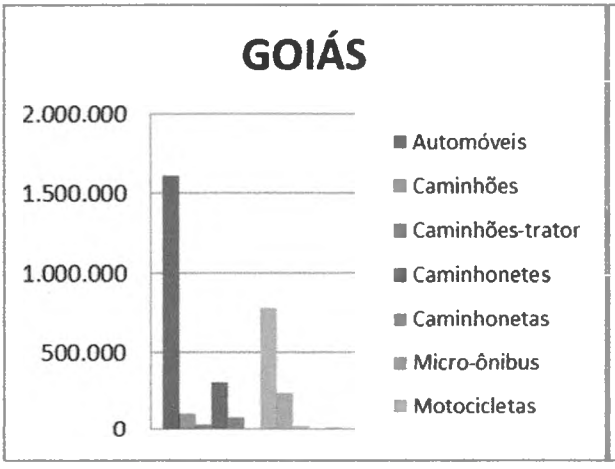
Fonte: IBGE.

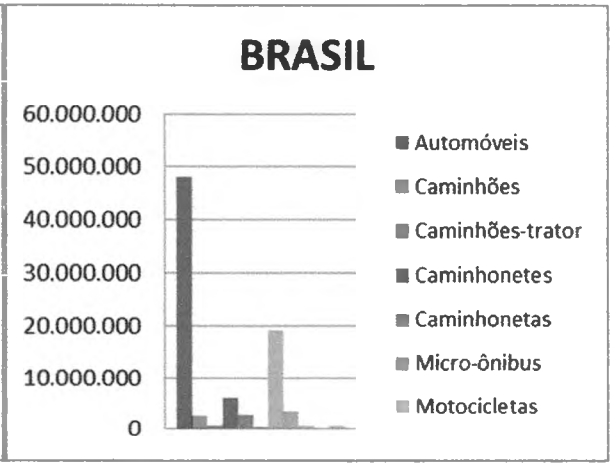
Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6000
CNPJ 01.763.606.0001-41

TRANSPORTES

GRÁFICO 03 - FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS







Variável	Ipameri	Goiás	Brasil
Automóveis	5.266	1.611.258	47.946.664

Caminhões	363	105.028	2.588.984
Caminhões-trator	76	26.765	578.765
Caminhonetes	1.440	304.177	6.245.837
Caminhonetas	194	80.153	2.732.871
Micro-ônibus	77	8.494	361.501
Motocicletas	2.044	779.983	19.242.916
Motonetas	851	236.080	3.599.581
Ônibus	80	20.572	574.125
Tratores	0	224	29.516
Utilitários	27	17.148	563.861

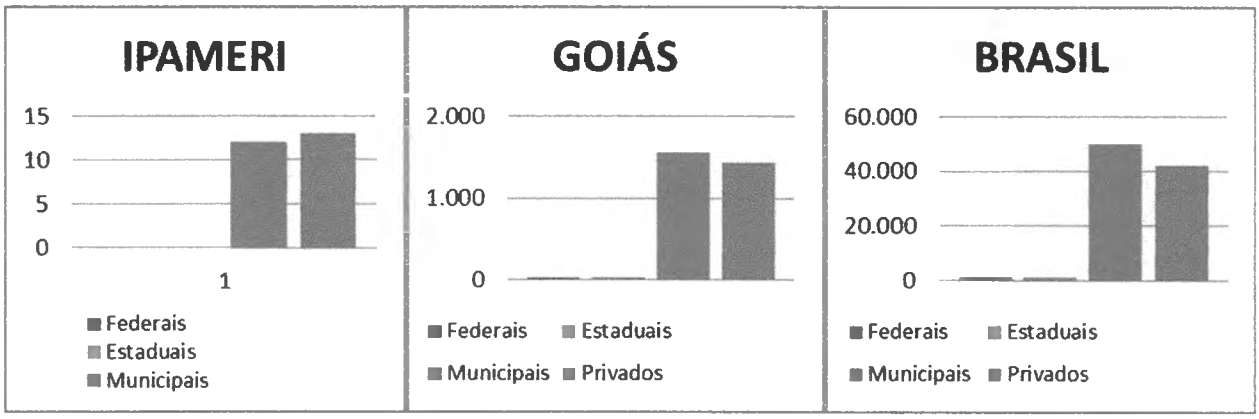
Fonte: Ministério das Cidades, Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN - 2014.

NOTA 1: Atribui-se zeros aos valores dos municípios onde não há ocorrência da variável.

NOTA 2: Atribui-se a expressão dado não informado às variáveis onde os valores dos municípios não foram informados.

SAÚDE

GRÁFICO 04 - ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE



Variável	Ipameri	Goiás	Brasil
Federais	0	11	950
Estaduais	0	19	1.318

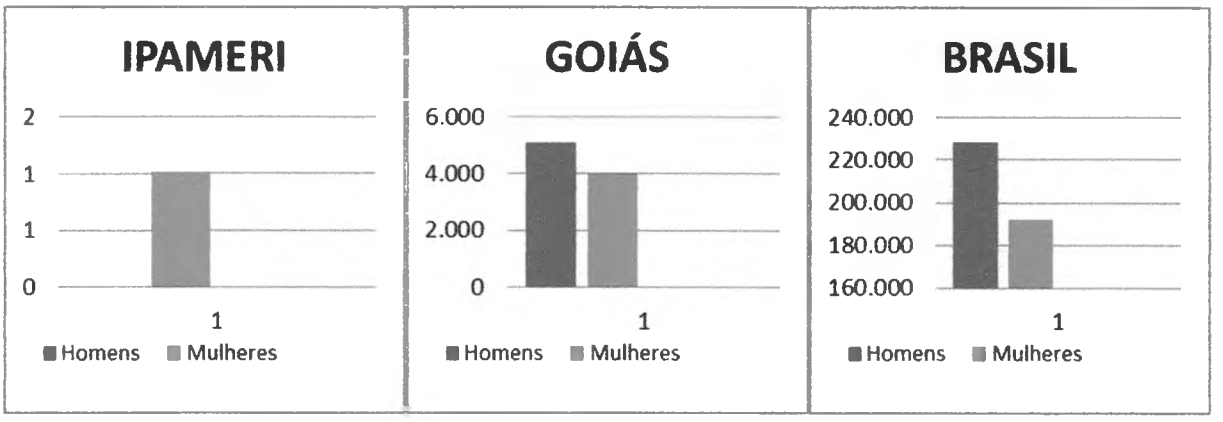
Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6000
CNPJ 01.763.606.0001-41

Municipais	12	1.547	49.753
Privados	13	1.434	42.049

Fonte: IBGE, Assistência Médica Sanitária 2009. Rio de Janeiro: IBGE, 2010.

Atribui-se zeros aos valores dos municípios onde não há ocorrência da variável ou onde, por arredondamento, os totais não atingem a unidade de medida Morbidade hospitalar.

GRÁFICO 05 - MORBIDADE HOSPITALAR



Variável	Ipameri	Goiás	Brasil
Homens	Não Informado	5.052	228.311
Mulheres	1	3.971	192.206

Fontes: Ministério da Saúde, Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde - DATASUS 2012.

NOTA 1: Atribui-se zeros aos valores dos municípios onde não há ocorrência da variável.

NOTA 2: Atribui-se a expressão dado não informado às variáveis onde os valores dos municípios não foram informados.

ESTUDO DO CRESCIMENTO POPULACIONAL DE IPAMERI

ASPECTOS POPULACIONAIS

População estimada 2014:26.178

População 2010: 24.735

Área da unidade territorial (km²):4.368,991

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6000
CNPJ 01.763.606.0001-41

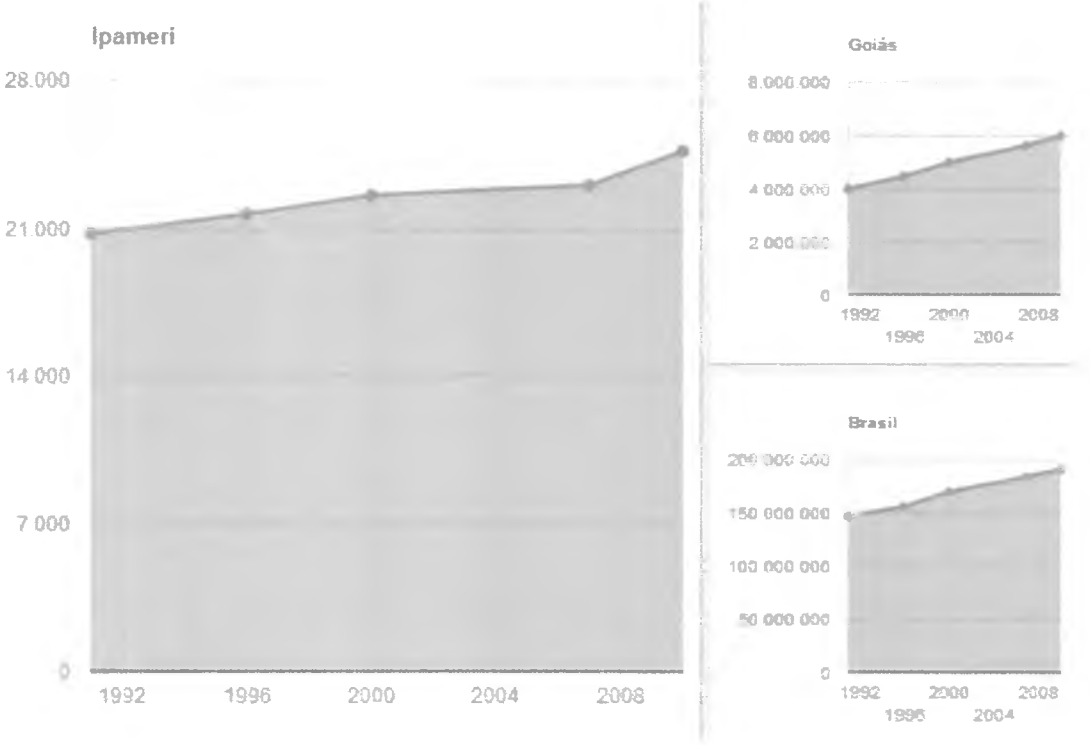
Densidade demográfica (hab/km²):5,66

Código do Município:5210109

Gentílico: ipamerino

Prefeita: DANIELA VAZ CARNEIRO

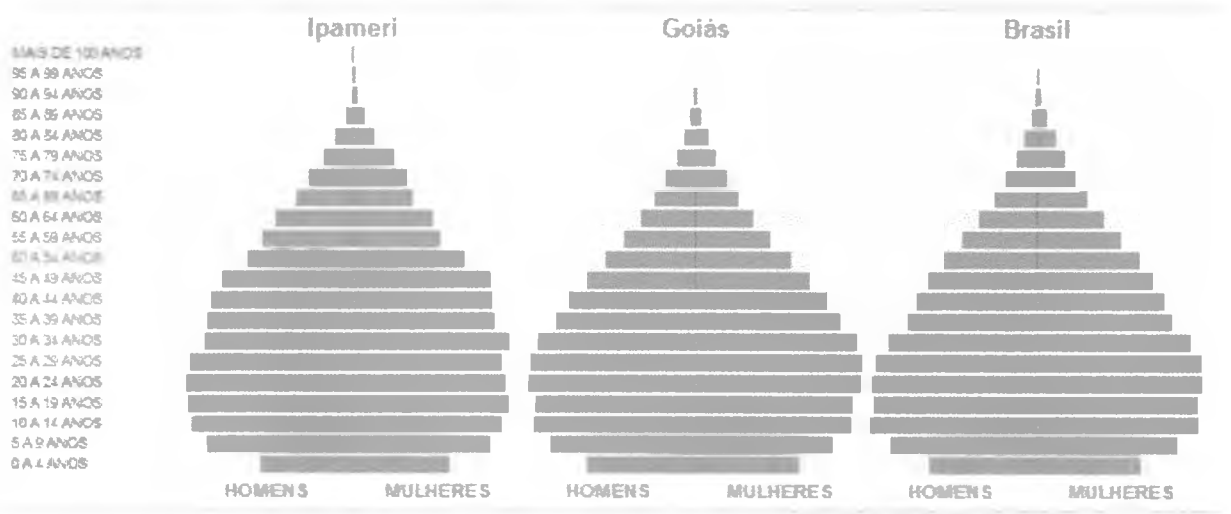
GRÁFICO 06 - EVOLUÇÃO POPULACIONAL



Ano	Ipameri	Goiás	Brasil
1991	20.794	4.018.903	146.825.475
1996	21.743	4.478.143	156.032.944
2000	22.628	5.003.228	169.799.170
2007	23.114	5.647.035	183.987.291
2010	24.735	6.003.788	190.755.799

Fonte: IBGE: Censo Demográfico 1991, Contagem Populacional 1996, Censo Demográfico 2000, Contagem Populacional 2007 e Censo Demográfico 2010;

GRÁFICO 07–PIRÂMIDE ETÁRIA

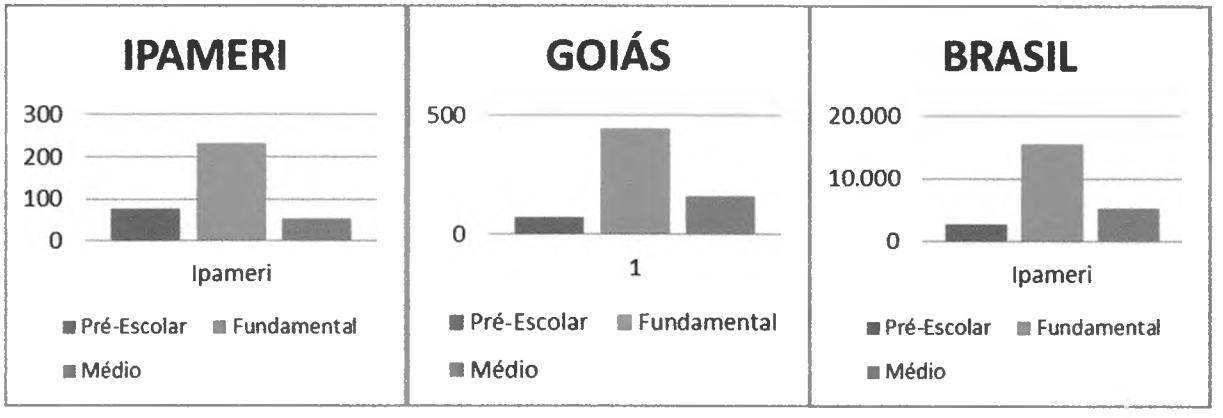


Fonte: IBGE: Censo Demográfico 2010;

http://cidades.ibge.gov.br

CONTEXTUALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO EM IPAMERI

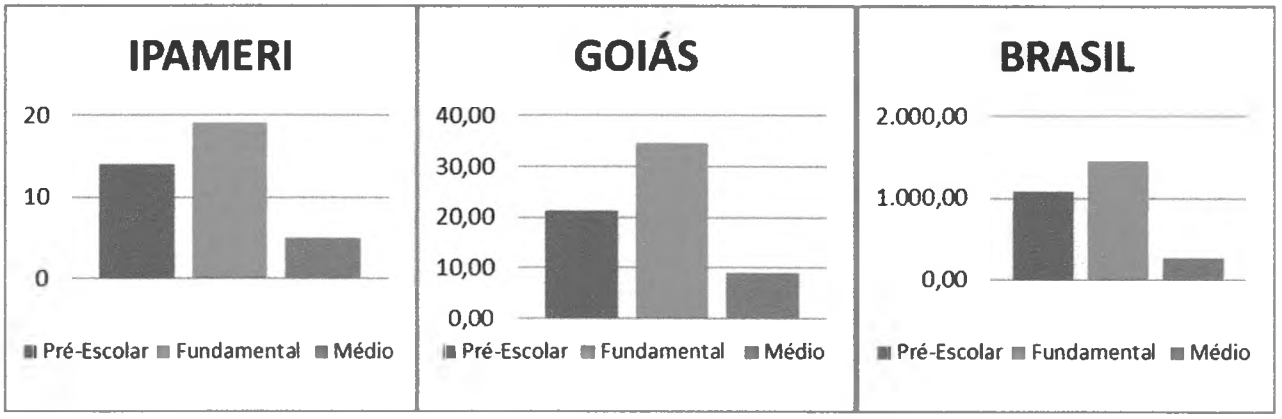
GRÁFICO 08 - DOCENTES POR NÍVEL



Variável	Ipameri	Goiás	Brasil
Pré-Escolar	77	71,09	2.812,32
Fundamental	230	441,02	15.412,47
Médio	54	161,26	5.388,60

Fonte: (1) Ministério da Educação, Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais - INEP - Censo Educacional 2012. NOTA: Atribui-se zeros aos valores dos municípios onde não há ocorrência da variável.

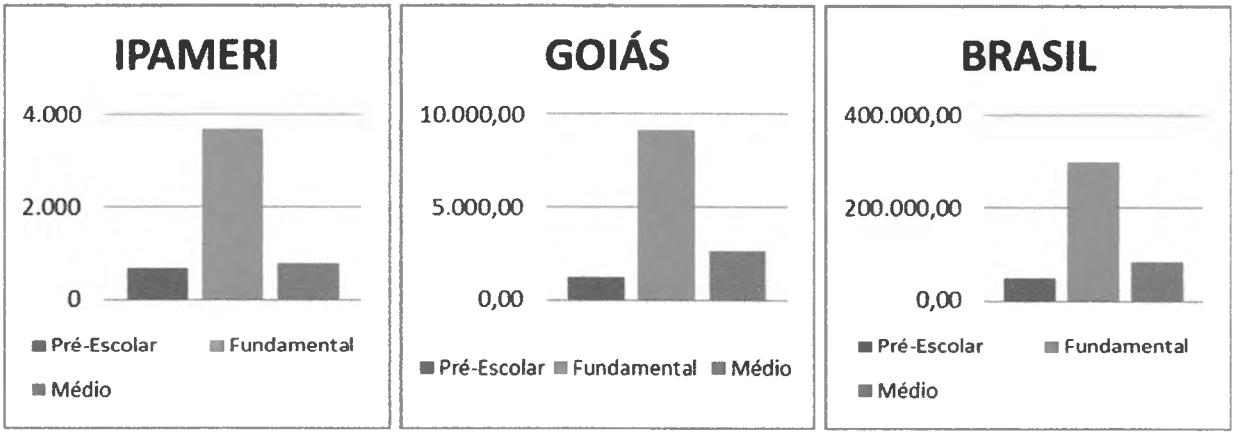
GRÁFICO 09 - NÚMERO DE ESCOLAS POR NÍVEL



Variável	Ipameri	Goiás	Brasil
Pré-escolar	14	21,15	1.077,91
Fundamental	19	34,52	1.447,05
Médio	5	9,03	271,64

Fonte: (1) Ministério da Educação, Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais - INEP - Censo Educacional 2012. NOTA: Atribui-se zeros aos valores dos municípios onde não há ocorrência da variável.

GRÁFICO 10 - MATRÍCULAS POR NÍVEL



Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6000
CNPJ 01.763.606.0001-41

Variável	Ipameri	Goiás	Brasil
Pré-Escolar	677	1.216,95	47.547,21
Fundamental	3.655	9.134,21	297.024,98
Médio	783	2.621,68	83.768,52

Fonte: (1) Ministério da Educação, Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais - INEP - Censo Educacional 2012. NOTA: Atribui-se zeros aos valores dos municípios onde não há ocorrência da variável.

DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE IPAMERI

Este documento apresenta o Diagnóstico da Educação no Município de Ipameri, expondo informações e dados colhidos de fontes diversas, especialmente do IBGE - Censo Demográfico 2010 e do MEC - Censo Escolar 2010, que permitem compreender como se encontra estruturado e oferecido o ensino na cidade, nas diferentes instâncias administrativas, em todos os níveis e modalidades.

Com o objetivo de possibilitar uma visão sistêmica da educação na cidade, opta-se por expor os dados e analisar, simultaneamente, todos os níveis e modalidades de ensino, a partir dos seis aspectos:

1 – Estrutura Organizacional do Ensino em Ipameri.

2 – Oferta dos Níveis e Modalidades de Ensino.

3 – Demandas Populacionais Atendidas e Reprimidas.

4 – Indicadores de Desempenho e Rendimento Escolar.

5 – Profissionais da Educação.

6 – Financiamento da Educação.

A análise das informações, expressas nos seis temas em que se organiza este diagnóstico, possibilita discernir os pontos fortes, os aspectos a serem aprimorados e as prioridades de cada nível, etapa e modalidade de ensino, visando orientar a definição das metas e estratégias que devem nortear os rumos da educação de Ipameri nos próximos dez anos.

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6000
CNPJ 01.763.606.0001-41

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO ENSINO EM IPAMERI

"Embora não se tenha registro oficial, o Historiador Joaquim Rosa afirma que o Arraial do Vai-Vem teve sua primeira escola antes de 1862. Neste ano, conforme anotações de Rosa, as crianças do local tiveram sua primeira escola nos moldes pedagógicos da época: tabuada cantada, palmatória e outros artifícios que caíram muito cedo em desuso.

Consta no Ato Provincial número 27 de 8 de Janeiro de 1862 que fixou a receita e a despesa do município de Catalão, a sede da qual o Vai-Vem era Vila, uma interessante particularidade: a verba de $20.000 reis destinados à aquisição de papel, tintas, penas e outros para o ensino às "crianças pobres do sexo feminino" do Vai-Vem.

Embora a Educação apareça como uma das preocupações dos homens cultos do passado, a outra escola que merece destaque, embora seja de iniciativa particular, foi no ano de 1877 quando o pároco local, Padre Dr. Henrique Des-Genettes, *médico, francês de nascimento, instalou na Vila o "Colégio Nosso Senhor do* Bonfim" que deve ter sido o primeiro estabelecimento de ensino mais importante da localidade e da região. Foi instalado em prédio próprio construído em terreno doado pelo Conselho Municipal.

O referido colégio possuía um internato, banda de música formada pelos alunos, desenvolvia um bem adiantado programa com ensino de gramática, contas, religião e rudimentos de francês.

Em 1883 a Vila do Vai-Vem já contava com três escolas sendo duas públicas, duas masculinas e uma feminina. A escola pública masculina era regida pelo professor Juvencio, que, por ausência de maiores informações não há sobrenome que o identifique na História dos primórdios da Vila do Vai-Vem.

Ao adentrar o novo século, tudo era bem diferente. A localidade já havia feito algumas conquistas e se preparava para outras, aquelas que deveriam definitivamente colocar Ipameri na conta da principal cidade do Estado de Goiás. Portanto os primeiros decênios do século XX foram fecundos na implantação de novas escolas importantes que marcaram a História, tais como Colégio Amor e Luz, Colégio

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6000
CNPJ 01.763.606.0001-41

Olavo Bilac, que inclusive manteve um jornalzinho que ainda hoje muito colabora com informações da época.

A iniciativa pública se fazia presente mais na assistência às crianças de menos condições socioeconômicas e zona rural, enquanto que a iniciativa particular primava pela infância de pais com situação financeira confortável que podiam pagar os Colégios e inclusive internatos e cursos complementares.

Assim foi até o surgimento do Ginásio Estadual de Ipameri, fundado pela colônia árabe de Ipameri e apoio dos simpatizantes brasileiros e a fundação do Colégio Nossa Senhora Aparecida das Missionárias de Jesus Crucificado.

Pouco mais tarde, a construção de um prédio importante para a época surgiu o Lar e Creche São Francisco.

Enquanto as Administrações públicas se voltavam para o ensino público, criou-se muitas escolas, inclusive na zona rural, onde a população era maior do que a da zona urbana, chegoua existir 47 unidades escolares rurais.

Com o apoio do Estado também surgiram as Escolas Estaduais, contudo o Município nunca se descuidou de atender a demanda crescente de alunos, construindo novas escolas.

Quando o êxodo rural foi acontecendo, foram sendo criadas novas escolas na sede do Município e nos Distritos, enquanto o número de escolas rurais foi diminuindo até desaparecer pela inviabilidade de um ensino de qualidade e também pela mudança populacional que inverteu a maior concentração de pessoas para a cidade.

Da década de 90 em diante foram criadas importantes unidades escolares municipais: Escola Agrícola Godofredo Perfeito, Creche Comecinho de Vida e Centro de Ensino João Marcelino. Eram bem atendidos: crianças, adolescentes, jovens e adultos nas redes de Ensino da cidade.

A partir do ano 2000, Ipameri já estava muito bem servida de creches e escolas, quando começaram a surgir as possibilidades da concretização de Universidades que era um sonho antigo, acalentado por toda a população. Projetos de Leis a nível estadual já haviam tramitado na Assembleia Legislativa do Estado,

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6000
CNPJ 01.763.606.0001-41

pessoas de bem trabalhavam voluntariamente no processo de elaboração do projeto pedagógico da Faculdade de Ciências Agrárias de Ipameri que se concretizou com grande êxito sob a batuta do Professor Ramón Henrique Edreira Neves."

(Beth Costa)

A estrutura educacional ipamerina sempre apresentou um quadro de importantes escolas que se dedicaram à formação de crianças, adolescentes e jovens. É mister ressaltar a importância das Escolas Particulares e Estaduais que foram extintas :

Década de 60: Escola Batista, Sede - Escola da Dona Filhinha e Dona Nazária, Tia Maria Helena, Pequeno Príncipe.

Década de 70: Instituto de Educação de Ipameri e Escola Branca de Neve.

Década de 80: O Pernalonga, A Cinderela, Educandário Escadinha do Saber, Pedrinho e Pedrita, Ovelhinha Feliz, Tico e Teco, Mundo Mágico, Colégio Educar, Instituto Dom Abel, Sagres, Ateneu Nossa Senhora Aparecida, Betel, Escola Estadual Alfredo Nasser.

A criação do Conselho Municipal de Educação, em 18 de abril de 2001,pela Lei Municipal Nº2150/2001, que foi reorganizado pela Lei Nº 2258/2002, foi o primeiro passo na conquista da autonomia do Município para gerir seu próprio sistema educacional, que se concretizou com a promulgação da Lei Municipal Nº2194/2001,de 13 de setembro de 2001, criando o Sistema Municipal de Ensino de Ipameri.

A partir de então, novos rumos abriram-se para a educação municipal, haja vista que a autonomia conquistada conferiu às autoridades e à população a responsabilidade de cuidarem mais de perto de suas escolas e definirem as responsabilidades do Município na área educacional, em regime de colaboraçãocom os Sistemas de Ensino Nacional e Estadual.

Integram o Sistema Municipal de Ensino:

a) a Secretaria Municipal de Educação;

b) o Conselho Municipal de Educação - órgão normativo, deliberativo e consultivo do sistema de ensino;

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6000
CNPJ 01.763.606.0001-41

c) os estabelecimentos de Educação Infantil e de Ensino Fundamental mantidos pelo Município;

d) as instituições privadas e filantrópicas de Educação Infantil.

O Sistema Municipal de Ensino, desde a sua criação, tem se articulado com os Sistemas de Ensino Nacional e Estadual e com eles tem cooperado e realizado ações conjuntas, para que a população Ipamerina seja beneficiada com uma educação de qualidade, em todos os níveis e modalidades de ensino.

Esse Sistema de Ensino baseia-se numa gestão democrática, em que a educação está vinculada aos mecanismos legais e institucionais e à coordenação de atitudes que propõem a participação social: no planejamento e elaboração de políticas educacionais; na tomada de decisões; na escolha do uso de recursos e prioridades de aquisição; na execução das resoluções colegiadas; nos períodos de avaliação da escola e da política educacional, para tal todas as escolas municipais e estaduais escolhem seus Conselhos Escolares que são sustentados na Constituição Brasileira de 1988, em seu artigo 206, assumidos no artigo 3º da Lei 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional- LDBEN, em seu inciso VIII, e no Sistema Municipal de Ensino de Ipameri (Lei N º 2194/2001), como também a Lei Nº 2.721/2009 que estabelece critérios para o Processo de Eleição de diretores dos Estabelecimentos de Ensino da Rede pública municipal. E por fim, para a garantia da participação dos discentes, as escolas devem propiciar a formação e/ou funcionamento dos Grêmios Estudantis.

Hoje, Ipameri conta, também, com o programa "A união faz a vida", que tem como objetivo promover práticas de educação com foco nos princípios da cooperação e cidadania. Ocorre através de formação pedagógica dos professores, de acordo com o planejamento da Secretaria Municipal de Educação, que aplicam em sala de aula o conteúdo aprendido. Além disso, os alunos são incentivados a criarem projetos, através de expedições investigativas, que valorizem a cooperação e cidadania nas suas escolas.

O Programa A UNIÃO FAZ A VIDA envolve professores, diretores, coordenadores pedagógicos, pais, alunos e funcionários da Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, a Secretaria Municipal de Educação, coordenadores, orientadores regionais, diretores do SICREDI e colaboradores. Pretende-se expandir O PROGRAMA

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6000
CNPJ 01.763.606.0001-41

a toda a rede municipal e, assim, contribuir para a qualificação do processo educativo escolar e não escolar, na perspectiva da educação cooperativa e também refletir e teorizar sobre as práticas cotidianas na relação com os pressupostos que sustentam a educação cooperativa, para fomentar ações comunitárias que permitam a melhoria das condições de vida dos sujeitos do lugar.

Através do Programa é possível mostrar aos jovens cidadãos a sua capacidade de participação como agentes empreendedores do seu próprio desenvolvimento econômico e social.

OFERTA DOS NÍVEIS E MODALIDADES DE ENSINO

A cidade de Ipameri, com sistema próprio de ensino, articulando-se com outras instâncias administrativas vinculadas aos Sistemas de Ensino Nacional e Estadual, *oferece à população todos os níveis e modalidades da educação, especificados na* legislação vigente, principalmente na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDBEN Nº 9394/96, que são: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação Superior, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Educação Profissional Tecnológica.

A oferta desses diferentes níveis e modalidades da educação dá-se por meio de mantenedores do poder público que administram as instituições de ensino municipais, estaduais e federais, e também por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, que mantêm e administram as instituições de ensino particulares e filantrópicas.

O poder público municipal, representado pela Prefeitura Municipal de Ipameri, mantém, desde o início da década de 90, escolas vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino, que hoje é composto de 17 unidades escolares, e algumas oferecem mais de uma modalidade, sendo:11 de Educação Infantil e 07 de Ensino Fundamental, 01 multisseriada e 02 EJA, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Educação. A partir de 2006, a Rede de Ensino Municipal reorganizou-se para atender ao Ensino Fundamental em nove anos. O poder público municipal assumiu a administração de 02 escolas estaduais, por meio do

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6000
CNPJ 01.763.606.0001-41

processo de municipalização do Ensino Fundamental: Escola Municipal Demóstenes Cristino e Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima.

O poder público estadual, representado pelo Governo do Estado de Goiás, mantém 08 instituições aliadas ao Sistema Estadual de Ensino em Ipameri, de Educação Básica, sendo 06 unidades de Ensino Fundamental, 02 unidades de Ensino Fundamental e Médio, 01 de Ensino Médio e 01 EJA Ensino Médio sob a supervisão da Subsecretaria de Pires do Rio e 01 é instituição de Ensino Superior: Universidade Estadual de Goiás (UEG). Em relação às escolas estaduais de Ensino Fundamental, acrescenta-se que, a partir de 2006, houve uma reestruturação para adequar-se à legislação e oferecer essa etapa de ensino com nove anos de duração. O atendimento em período integral ocorre apenas na etapa do Ensino Fundamental, em três unidades escolares: Escola Estadual Michele Santinoni, Escola Estadual Dom Bosco e Escola Estadual José Costa Paranhos.

A União mantém, na cidade de Ipameri, 01 instituição vinculada ao Sistema Federal de Ensino: o Instituto Federal Goiano (IF Goiano).

As instituições de ensino administradas e mantidas por iniciativa privada totalizam 04 unidades: 01 de Educação Infantil e Ensino Fundamental e 02 de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio e 01 instituição de Ensino Superior (UNIP-EAD).

TABELA 01 – NÚMERO DE INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO SUPERIOR EM IPAMERI, POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA – ANO 2015

Níveis e Etapas de Ensino	Educaçaõ Básica				Ensino Técnico/ Profissionalizante	Educação Superior	Total
	Educação Infantil	Ensino Fundamental		Ensino Médio			
Privada	03	FI: 03	FII: 03	02	01	02	14
Municipal	11	FI: 07	FII: 03	-	-	-	21
Estadual	-	FI: 03	FII: 03	03	-	01	10
Federal	-	-	-	-	01	-	01
Total	14	22		05	02	03	46

Fonte: Setor de planejamento SME.

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6000
CNPJ 01.763.606.0001-41

A supervisão dessas instituições escolares de iniciativa privada realiza-se pelas três instâncias do sistema de ensino. As escolas particulares de Educação Infantil são ligadas ao Sistema Municipal de Ensino e supervisionadas pela Secretaria Municipal de Educação, a quem compete a responsabilidade de autorizar e acompanhar o funcionamento; as unidades escolares particulares de Ensino Fundamental e Médio vinculam-se ao Sistema Estadual de Ensino e são supervisionadas pela Subsecretaria de Pires do Rio; e a instituição particular de Ensino Superior estão sob a jurisdição do Sistema Nacional de Ensino. As unidades escolares de Ensino Fundamental da rede privada, a partir de 2006, oferecem o ensino em 09 anos.

Em relação à oferta da modalidade de Educação Especial, o poder público e a iniciativa privada organizam-se, dentro da perspectiva da educação inclusiva, para prestar atendimento aos munícipes com deficiências nas próprias instituições escolares, valendo-se de apoios pedagógicos e salas multifuncionais. Além do atendimento na rede regular de ensino, por meio da inclusão, a cidade dispõe de duas instituições especializadas que prestam assistência a pessoas com deficiência: CAE Paz e Fraternidade e PESTALOZZI.

Para a população que não teve acesso ou continuidade de estudos em idade própria, é oferecida a modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA, em 03 unidades escolares: 02de Ensino Fundamental e 01de Ensino Médio, por meio de cursos presenciais.

Considerando, ainda, a necessidade de promover a capacitação profissional dos munícipes, visando sua inserção no mercado de trabalho, que se apresenta cada vez mais exigente e competitivo a Educação Profissional é oferecida na cidade com o apoio das unidades do "Sistema S": SENAC, SENAR e SEBRAE, que são organizações criadas pela iniciativa privada, de extrema importância no âmbito do ensino regular e de qualificação profissional, e do setor público destacamos a Cerâmica Boa Nova (Associação Adelino de Carvalho), Bolsa Futuro, Instituto Federal Goiano, CICADD e PRONATEC (cursos oferecidos pelo governo federal).

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6000
CNPJ 01.763.606.0001-41

TABELA 02 - ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA - POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA – ANO 2015.

Níveis, Etapas e Modalidades de Ensino	Privada	Municipal	Estadual	Federal	Total
Educação Infantil	131	1089	-	-	1220
Ensino Fundamental	359	1782	1266	-	3407
Ensino Médio	62	-	541	-	603
EJA Fundamental	-	142	-	-	142
EJA Ensino Médio	-	-	104	-	104
Ensino Técnico	457	-	-	310	767
Total	1009	3013	1911	310	6243

Fontes: Censo Escolar 2010 / SENAI / SENAC / SME.

TABELA 03: NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS - MATRÍCULA INICIAL

Ano	Ed. Infantil		Ensino Fundamental		Ensino Médio	Educação Profissional (Nível Técnico)	EJA (presencial)		EJA (semi-presencial)		Educação Especial (Alunos de Escolas Especiais, Classes Especiais e Incluídos)							
	Creche	Pré-Escola	1ª a 4ª série e Anos Iniciais	5ª a 8ª série e Anos Finais			Fund.[2]	Médio[2]	Fund	Médio	Creche	Pré-Escola	Anos Iniciais	Anos Finais	Médio	Ed Prof. Nível Técnico	EJA Fund[1,2]	EJA Médio[1,2]
2014	571	618	1826	1465	819	313	136	92	0	0	5	6	91	47	6	0	6	1
2013	512	643	1855	1534	803	174	147	62	0	0	3	6	119	35	9	2	5	0
2012	532	651	1908	1598	771	178	119	78	0	0	4	26	121	28	12	1	4	0
2011	524	621	1823	1613	778	105	121	87	0	0	9	45	144	35	9	1	1	0
2010	506	619	1954	1642	859	102	140	136	0	0	16	42	163	36	5	2	1	3

Fonte: portal.inep.gov.br

DEMANDAS POPULACIONAIS ATENDIDAS E REPRIMIDAS

Segundo informações do IBGE - Censo Demográfico 2010, a população de Ipameri é de 24.735 habitantes. Desse total, 7.763 pessoas fazem parte do público com idade compatível para ser atendido na Educação Básica e Superior; 1.850 são pessoas acima de 15 anos que não tiveram acesso ao Ensino Fundamental e Médio em idade própria, constituindo-se público alvo da modalidade de Educação de Jovens e Adultos. Ainda, os dados oficiais do 1º Censo de Pessoas com Deficiência de Ipameri, realizado em 2010, apontam que 6.196 pessoas apresentam algum tipo de deficiência, sendo

25,04%desse total com idade para a Educação Básica, correspondendo ao universo de atendimento da modalidade de Educação Especial para este nível de ensino.

A análise detalhada do Censo Demográfico por faixa etária aponta que, do número total da população ipamerina, 2.223 são crianças de 0 a 06 anos representando 8,99% da população geral, a maioria com idade para matrícula na etapa da Educação Infantil que atende à faixa etária de 0 a 05 anos e parte com idade para o Ensino Fundamental (06 anos); 3.141 encontram-se na faixa etária de 07 a 14 anos, que corresponde à idade para frequentar o Ensino Fundamental; 1.225 são adolescentes e jovens de 15 a 17 anos, com idade para cursar o Ensino Médio; e 2.906 pessoas estão enquadradas na faixa de 18 a 24 anos, idade correspondente aos estudos na Educação Superior.

Apurando-se os números referentes à população com idade compatível à etapa de escolaridade da Educação Básica, chega-se ao total de 6.589 habitantes, que representa 26,63%da população da cidade. Fazendo-se um paralelo dessas informações com os dados da Tabela 04, que demonstra a oferta de vagas nas unidades escolares de Educação Básica em Ipameri em 2010, observa-se que teoricamente há um déficit, visto que o número total de matrículas nesse nível de ensino é de 5.856. Nota-se o déficit de atendimento na Educação Infantil ao lado do Ensino Médio e um superávit no Ensino Fundamental. Constata-se, ainda, que a Rede Municipal atende ao maior número de alunos da Educação Básica.

TABELA 04 – ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA NAS ETAPAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – REGULAR E EJA- POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA – ANO 2010.

Níveis, Etapas e Modalidades de Ensino	Privada	Municipal	Estadual	Total
Educação Infantil	103	1.022	-	1.125
Ensino Fundamental	365	1.874	1.357	3.596
Ensino Médio	79	-	780	859
EJA Fundamental	-	140	-	140

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6000
CNPJ 01.763.606.0001-41

EJA Ensino Médio	-	-	136	136
Ensino Técnico	102	-	-	102
Total	649	3.036	2.273	5.958

Fonte: IBGE.

Uma análise mais apurada da população infantil de Ipameri - a partir dos dados do IBGE - Censo Demográfico 2010, revela que, do total de 2.223 crianças de 0 a 06 anos, 1.221 encontram-se na faixa etária de 0 a 03 anos e 1.002 entre 04 a 06 anos. Isso significa que quase a metade da população de 0 a 06 anos está na faixa etária para frequentar creche. O Gráfico 11 permite observar a distribuição da população de 0 a 06 anos.

GRÁFICO 11 – POPULAÇÃO DE 0 A 06 ANOS



Fonte: IBGE.

Em contrapartida, os dados apurados pelo MEC no Censo Escolar 2010 revelam que, dos 1.125 alunos matriculados nas escolas públicas e particulares de Educação Infantil, 506 estão em creches (0 a 03 anos) e 619 em pré-escolas (04 e 05 anos). Apurando a demanda de crianças de 0 a 05 anos aguardando vaga em escolas municipais e conveniadas, chega-se ao número de 715 crianças de 0 a 03 anos e

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6000
CNPJ 01.763.606.0001-41

superávit de 40 crianças de 04 e 05 anos. Esses números indicam que a oferta de vagas na Educação Infantil é maior para as crianças de 04 a 05 anos, indicando que a universalização do atendimento da pré-escola já foi efetivada na cidade. Por outro lado, fica evidente a necessidade de se investir na oferta de vagas para a idade de 0 a 03 anos. No entanto, o Município de Ipameri, conforme indica a Tabela 05, ampliou em mais de 51,58% o número de vagas para a população de 0 a 03 anos no último decênio, com a construção de novas escolas e a celebração de convênios com instituições não governamentais.

TABELA 05 – PROGRESSÃO DE MATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL EM IPAMERI – ANOS 2001, 2005 E 2010.

Faixas Etárias da Educação Infantil	Progressão das Matrículas		
	2001	2005	2010
Creche (0a 03 anos)	245	336	506
Pré-escola (04 a 05 anos)	686	787	619
Total	931	1.123	1.125

Fonte: IBGE.

É notório o crescimento na oferta de vagas para a faixa etária de creche, entretanto, ainda há uma demanda a ser atendida. A redução de matrículas na pré-escola, de 2005 para 2010, justifica-se pela passagem gradativa das crianças de 06 anos de idade para o 1º ano do Ensino Fundamental. A Tabela 06 e o Gráfico 12 resumem a situação da Educação Infantil no Município e favorecem a visualização de que há um número considerável de crianças, especialmente na faixa etária de 0 a 03 anos, cujos responsáveis legais não procuram o atendimento dessa etapa da educação.

TABELA 06 – POPULAÇÃO DE 0 A 06 ANOS, MATRÍCULAS E DEMANDAS DE ALUNOS DE 0 A 06 ANOS – ANO 2010.

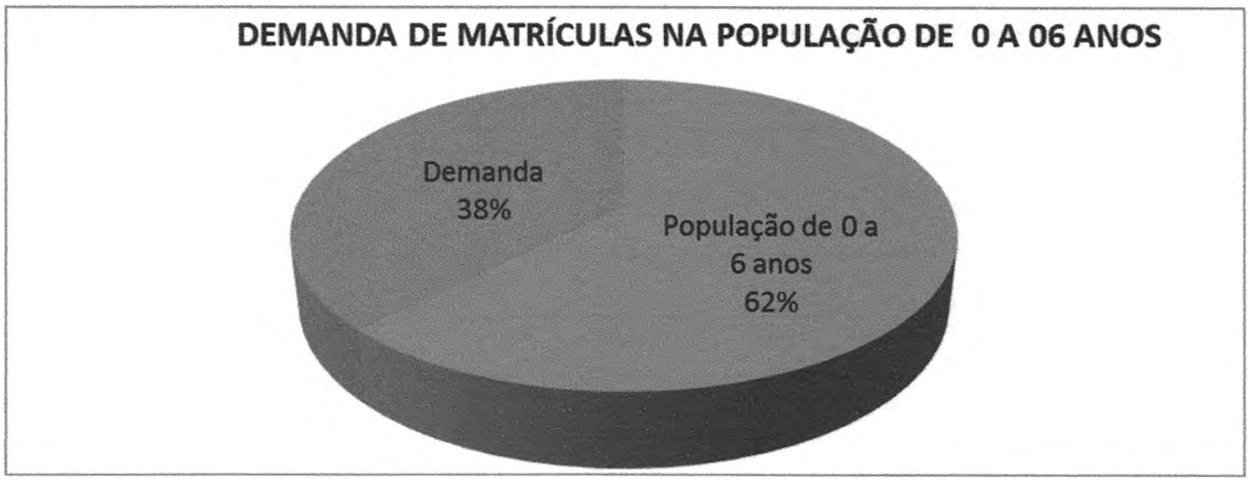
Educação Infantil Faixa Etária	População	Matrículas	Demanda
0 a 03 anos – creche	1 221	506	715
04 e 06 anos – Pré - escola	579	619	-40

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6000
CNPJ 01.763.606.0001-41

Total	1.800	1.125	675

Fonte: IBGE.

GRÁFICO 12 – SITUAÇÃO GERAL DA POPULAÇÃO DE 0 A 06 ANOS DE IDADE DO MUNICÍPIO DE IPAMERI EM RELAÇÃO AS MATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL. ANOS 2010/2011.



Fonte: IBGE.

A não obrigatoriedade de frequentar uma instituição de Educação Infantil pode justificar a constatação de que 41,44%da população de 0 a 03 anos e 19,02% de 04 a 06 anos não procuram esse atendimento. Considera-se, ainda, que dentre as crianças de 04 a 06 anos, há aquelas que ingressaram no Ensino Fundamental aos 06 anos de idade.

Outra constatação significativa referente às matrículas na Educação Infantil é que a Rede Municipal direta e indiretamente (por meio de convênios) responsabiliza-se pela expressiva maioria das matrículas nesta etapa de ensino, representando 78,58%, enquanto que a Rede Privada atende a 21,42%. Isso significa que, das 14 unidades escolares de Educação Infantil do Município de Ipameri, 11 possuem vínculo com o poder público, oferecendo educação gratuita.

Quanto ao Ensino Fundamental, os dados expressos anteriormente na Tabela 04 indicam que há um superávit na oferta de matrículas, ou seja, o número de crianças

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6000
CNPJ 01.763.606.0001-41

frequentando a escola (3.596) é maior que o número da população da faixa de 07 a 15 anos (3.074). Tal fato se esclarece quando se soma a esta população, as crianças de 06 anos matriculadas no 1º ano - que são em número de 6.940. A pequena diferença restante refere-se aos alunos com idade defasada no Ensino Fundamental. Essas informações reforçam o que se tem constatado em relação à conquista da universalização do Ensino Fundamental em Ipameri.

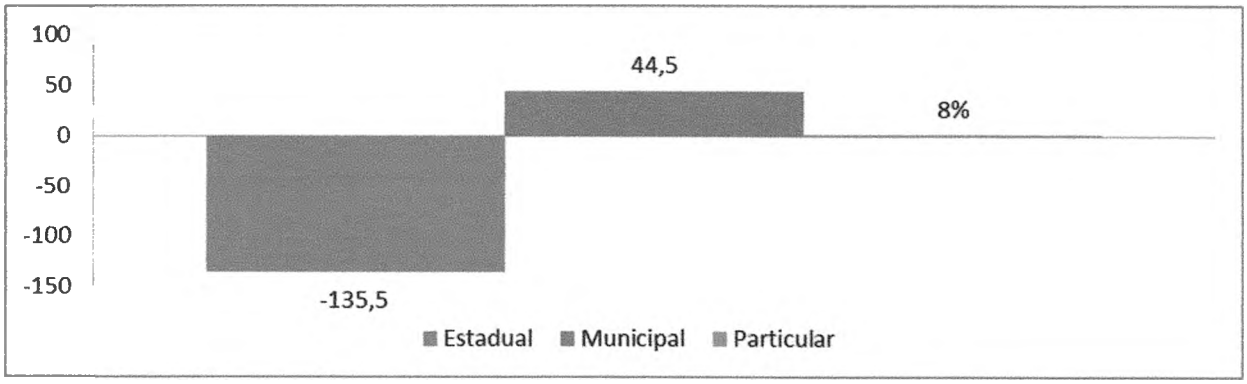
Observa-se, que a Rede Estadual, que concentrava a maioria absoluta das matrículas em meados de 1990, vem gradativamente e de modo substancial diminuindo sua participação no total das matrículas, em decorrência do processo de municipalização do Ensino Fundamental, dos investimentos do Município na Rede Municipal, dentre outros aspectos.

TABELA 07 – EVOLUÇÃO DAS MATRÍCULAS NO ENSINO FUNDAMENTAL- 1999 A 2010.

	1999	2000	2001	2002	2005	2010	Percentual da População
Estadual	3.196	3.371	3.175	3.408	2.162	1.357	- 135,5%
Municipal	1.040	844	1.117	853	1.674	1.874	44,5%
Particular	362	332	335	327	418	365	8%
Total	4.598	4.547	4.627	4.588	4.254	3.596	-21,8%

Fonte: http://censo2010.ibge.gov.br/

GRÁFICO 13 - PERCENTUAL DE MATRÍCULAS DE 1999 A 2010



Fonte: Censo.

A análise da evolução da população em idade escolar e de sua consequente repercussão no número das matrículas no Ensino Fundamental tem revelado uma tendência ao declínio da demanda dessa etapa de ensino. Em decorrência desse fenômeno, e considerada atingida a meta da universalização do Ensino Fundamental, novos desafios visando à melhoria da qualidade da educação tem sido buscados, dentre eles a oferta da educação em período integral com o objetivo de oferecer aos alunos maior tempo de permanência na escola, bem como espaços e oportunidades educacionais ampliadas e diferenciadas, em cumprimento ao que dispõe o artigo 34, parágrafos 1º e 2º, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96. A Tabela 08 discrimina as escolas públicas que oferecem atendimento em período integral e o número de alunos beneficiados.

TABELA 08 – ALUNOS ATENDIDOS EM PERÍODO INTEGRAL POR ESCOLA E DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA.

REDE	ESCOLAS	ANOS/SÉRIES ESCOLARES	ALUNOS
ESTADUAL	Escola Estadual Dom Bosco	1º/5º ano	145
ESTADUAL	Escola Estadual Michele Santinoni	1º/5º ano	118
ESTADUAL	Escola Estadual Costa Paranhos	1º/5º ano	213

Fonte: Unidades Escolares mencionadas.

As Tabelas 01 e 08 indicam que, das unidades escolares de Ensino Fundamental, mantidas pelas redes públicas e privadas no Município, 03 atendem a alunos em período integral, sendo escolas estaduais. Considerando a rede pública, calcula-se que a oferta de escolas de Ensino Fundamental em período integral corresponde a 21,4%. Este percentual é ainda menor quando se analisam os números dos alunos: das 3.231 matrículas na rede pública, 476 recebem atendimento em período integral, o que corresponde a 14,73% do alunado.

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6000
CNPJ 01.763.606.0001-41

A despeito dos percentuais demonstrados, que desvelam um desafio de grandes proporções para o Município, a ampliação da jornada escolar dos alunos atualmente atendidos exigiu um esforço significativo do poder público para adequar os espaços físicos das escolas, prover recursos materiais e humanos, elaborar projetos pedagógicos focados na formação em tempo integral, promover formação dos profissionais e buscar parcerias com outras instituições.

No tocante ao Ensino Médio, o número total de matrículas nas redes estadual e privada em 2010 (859), disposto anteriormente na Tabela 04, comparado ao número da população com idade para frequentar esta etapa da educação, 1.125 pessoas, revela um déficit, ou seja, há menos alunos matriculados no Ensino Médio que a população para essa faixa etária. Considerando apenas a taxa bruta de matrícula, entende-se que a universalização da última etapa da Educação Básica à população de Ipameri há de ser conquistada nessa próxima década. Entretanto, não está considerada nesta análise a população acima de 18 anos com Ensino Médio incompleto que está fora da escola e também o número de alunos evadidos, o que reduz a taxa líquida de matrícula. Constata-se, ainda, que a Rede Estadual atende 90,8% do alunado do Ensino Médio da cidade. Segundo informações da Secretaria Estadual de Ensino de Goiás, o número de unidades escolares de Ensino Médio comporta toda a demanda do Município, reservando o direito ao educando em dar continuidade aos estudos.

A Tabela 09 apresenta a evolução das matrículas nos últimos três anos no Ensino Médio e sua análise permite constatar que não houve crescimento na oferta de vagas.

TABELA 09 – EVOLUÇÃO DAS MATRÍCULAS DO ENSINO MÉDIO

ANO	**MATRÍCULAS**
2008	872
2009	837
2010	859

Fonte: Censo.

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6000
CNPJ 01.763.606.0001-41

Retomando os dados da Tabela 04 quanto ao número de matrículas na Educação de Jovens e Adultos, destaca-se aqui o esforço dessa instância administrativa em oferecer maneiras alternativas de organização do curso, que acontece no formato presencial, para atender ao público que não teve acesso à escolaridade básica em idade própria. A Tabela 10 desmembra os números expressos na Tabela 04 e permite visualizar a demanda atendida na EJA, nas etapas do Ensino Fundamental e Médio, em suas diferentes formas de organização e por dependência administrativa.

TABELA 10 – ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – ANO 2010

CURSOS/REDES	EJA	
	FUNDAMENTAL	MÉDIO
MUNICIPAL	140	-
ESTADUAL	-	136
TOTAL	140	136

Fonte: Censo.

Os dados da Tabela 10 referentes à modalidade EJA ressaltam que a Rede Municipal atende predominantemente ao Ensino Fundamental na categoria presencial e a Rede Estadual destaca-se com 100% das matrículas no Ensino Médio. Das unidades escolares que oferecem a modalidade, não há lista de espera. Entretanto, ao se observar os dados numéricos do Censo Demográfico 2010, expressos nas tabelas que seguem, nota – se que ainda existe no Município uma significativa demanda populacional para a modalidade EJA, nas etapas do Ensino Fundamental e Médio, que não procura a escola. Um dos motivos pode estar relacionado à organização presencial da EJA nessas unidades escolares. As Tabelas 11 e 12, respectivamente, demonstram a situação da população acima de 15 anos em relação ao nível de instrução e à alfabetização, em 2010.

TABELA 11 – POPULAÇÃO ACIMA DE 15 ANOS SEM INSTRUÇÃO, COM ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO, ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E MÉDIO INCOMPLETO. ANO 2010.

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6000
CNPJ 01.763.606.0001-41

GRUPOS DE IDADE	POPULAÇÃO POR GRUPO DE IDADE	NÍVEL DE INSTRUÇÃO	Nº DE PESSOAS COM O NÍVEL DE INSTRUÇÃO ESPECIFICADO
15 A 24 ANOS	2.029	Sem instrução e Ensino Fundamental incompleto	2.101
		Fundamental completo e Ensino Médio incompleto	
25 ANOS OU MAIS	13.937	Sem instrução e Ensino Fundamental incompleto	1.303
		Fundamental completo e Ensino Médio incompleto	
TOTAL	15.966	Sem instrução e Ensino Fundamental incompleto	3.404
		Fundamental completo e Ensino Médio incompleto	

Fonte: Censo.

TABELA 12 – POPULAÇÃO NÃO ALFABETIZADA ACIMA DE 15 ANOS – ANO 2010.

IDADE	Total da população		População Alfabetizada		População não Alfabetizada	
	Nº de Pessoas	Percentual	Nº de Pessoas	Percentual	Nº de Pessoas	Percentual
15 a 19 anos	2.070	8,37%	2.050	8,29%	20	0,08%
20 a 24 anos	2.061	8,33%	1.978	8,0%	83	0,33%
25 a 29 anos	2.013	8,14%	1.964	7,9%	49	0,20%
30 a 39 anos	3.830	15,48%	3.637	14,70%	193	0,78%
40 a 49 anos	3.558	14,38%	3.261	13,18%	297	1,20%
50 a 59 anos	2.550	10,30%	2.220	8,98%	330	1,33%
60 anos ou mais	3.290	13,30%	2.422	9,8%	868	3,50%

Fonte: http://www.ibge.gov.br/

Quanto à Educação Profissional, especificamente no que tange ao Ensino Técnico, os números da Tabela 04 apontam 102 alunos matriculados em 2010. Comparando a evolução das matrículas dessa oferta de ensino, valendo-se de dados do

início da década anterior e de dois anos consecutivos recentes, percebe-se um significativo aumento. A Tabela 13 demonstra a evolução das matrículas e a demanda reprimida das escolas técnicas.

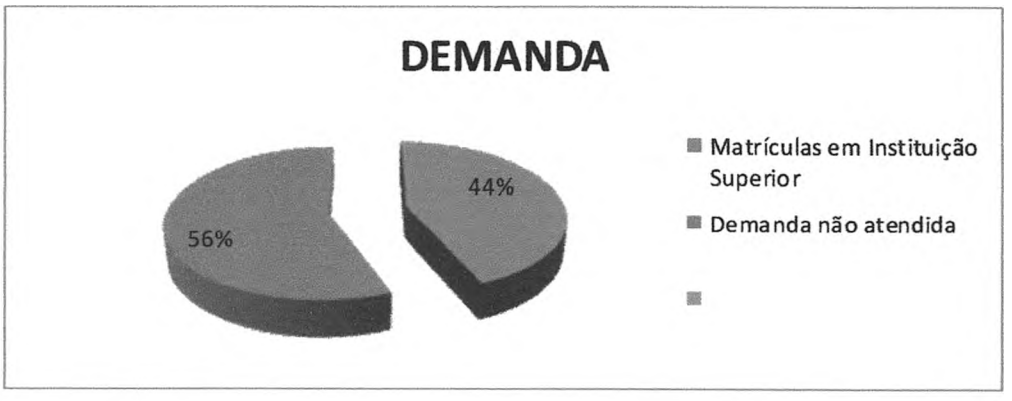
TABELA 13 – EVOLUÇÃO DAS MATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA.

ANO	QUANTIDADE DE MATRÍCULAS
2009	86
2010	102

Fonte: http://www.ibge.gov.br/

No que tange à Educação Superior, analisando o número de pessoas com idade para cursar esse nível de escolaridade (2.906 habitantes, representando 11,75% da população) e o número informado de alunos atendidos em 02 instituições da cidade, que corresponde a 1275 matrículas, representando 43,87%, depreende-se que ainda há uma demanda considerável sem acesso ao ensino universitário, haja vista que, conforme dados do *Censo Demográfico 2010*, 3.963pessoas possuem o Ensino Médio completo ou o Superior incompleto. Apesar do expressivo crescimento na oferta de cursos e vagas na Educação Superior em Ipameri, ocorrido na última década, há necessidade de prosseguir com investimentos nesta área para disponibilizar à população, ainda não atendida, o acesso a esse nível de ensino.

GRÁFICO 14 - DEMANDA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR



Fonte: IDE

Quanto à Educação Especial, entendida como modalidade de ensino que perpassa todos os níveis de escolaridade, observa-se na Tabela 14 que os números se referem apenas aos alunos atendidos na Educação Básica e no Ensino Técnico, conforme informação do Censo Escolar 2010.

TABELA 14 – ALUNOS ATENDIDOS PELA EDUCAÇÃO ESPECIAL – ANO 2010

REDE	Creche	Pré-Escola	Anos Iniciais	Anos Finais	Ensino Médio	EJA Fund.	EJA Médio	Técnico	Total
Estadual	-	-	26	27	05	-	01	-	59
Municipal	14	42	83	08	-	01	-	-	148
Privada	02	-	54	01	-	-	-	02	59

Fonte: IDE

Quanto ao Atendimento Educacional Especializado (AEE) oferecido pela rede pública, destaca-se o seguinte apoio pedagógico: *Sala de Recursos*- para atender aos alunos com significativas dificuldades de aprendizagem, em decorrência de deficiência, por meio de uma metodologia diferenciada em aulas no período oposto ao da matrícula na sala comum e apoio para alunos em turno regular.

No ano de 2010, o Município conta com 266 serviços de AEE, sendo 59 na Rede Estadual e 148 na Municipal.

A leitura e análise pormenorizada dos números disponibilizados nas tabelas referentes às pessoas com deficiência proporcionam a reflexão de que o atendimento educacional às pessoas com deficiência constitui-se, ainda, um desafio para o Município de Ipameri.

Portanto, a análise comparativa entre a evolução das matrículas nos diferentes níveis de ensino e a demanda populacional por faixa etária, nível, etapa e modalidade da educação, permite identificar a necessidade de intensificar o atendimento à população em alguns segmentos, em que se pese o esforço da administração pública e da iniciativa privada, especialmente no último decênio, em prover o atendimento da

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6000
CNPJ 01.763.606.0001-41

demanda em cada nível de ensino. Os dados até aqui expostos reforçam a necessidade de prosseguir na ampliação de vagas: na Educação Infantil para a creche (0 a 03 anos); no Ensino Fundamental e Médio em período integral; na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - com destaque à alfabetização; na qualificação profissional nos níveis fundamental e de Ensino Técnico; na Educação Superior; e na modalidade de Educação Especial, perpassando todas as etapas da Educação Básica.

Considerando a conquista da universalização do Ensino Fundamental e Médio e a pequena distância para ocorrer o mesmo com a faixa etária de Pré- escola, fica em evidência o desafio de se investir na qualidade do ensino nessas etapas da Educação Básica, especialmente quando se contemplam as projeções para os próximos anos dos índices de desempenho dos alunos.

TABELA 15 - INFORMAÇÕES SOBRE O MUNICÍPIO DE IPAMERI

População(1) Faixa Etária	Ano	0 a 3 anos	4 a 5 anos	6 a 14 anos	15 a 17 anos	18 a 24 anos	25 a 34 anos	35 anos ou Mais	Total
ANO	2000	1.446	929	3.639	1.192	2.924	3.652	8.848	22.630
	2007	1.320	689	3.432	1.185	2.770	3.694	9.837	22.927
	2010	1.205	711	3.462	1.238	2.893	3.981	11.245	24.735

Fonte: IDE

INDICADORES DE DESEMPENHO E RENDIMENTO ESCOLAR

O IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) foi criado pelo INEP (Instituto Nacional de Estudos e de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira) em 2007, com o objetivo de medir a qualidade da rede de ensino nas escolas brasileiras. O índice é calculado com base nas taxas de rendimento escolar (indicadas pelos índices de aprovação e evasão) e médias de desempenho dos alunos nos exames padronizados aplicados pelo INEP. Os índices de aprovação são obtidos a partir dos dados do Censo Escolar realizado anualmente pelo INEP e as médias de desempenho utilizadas são aquelas observadas na Prova Brasil (para IDEBs de escolas e municípios) e do SAEB (no

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6000
CNPJ 01.763.606.0001-41

caso dos IDEBs dos estados e nacional). Para os cálculos utiliza-se uma escala de zero a dez.

Desse modo, esse índice reúne, em um só indicador, dois conceitos igualmente importantes para a qualidade da educação: fluxo escolar e médias de desempenhos nas avaliações.

Para que o IDEB de uma escola ou rede cresça é preciso garantir que os alunos aprendam, não repitam o ano e tenham uma frequência regular. Por isto, mais do que um indicador estatístico, ele pode ser utilizado como um diagnóstico atualizado da situação educacional e como um parâmetro para a projeção de metas orientadoras para ações voltadas para o aumento da qualidade de ensino.

Com base na análise do IDEB em nível nacional, o MEC propõe metas intermediárias calculadas pelo INEP no âmbito do programa de metas fixadas pelo Compromisso "Todos pela Educação", eixo do plano de Desenvolvimento da Educação, que trata da educação básica. A meta é que o país supere progressivamente a situação atual (média de 4,2 em2007) e chegue em 2021 à média 6,0, tendo como referência a qualidade dos sistemas em países da OCDE (Organização de Cooperação e de Desenvolvimento Econômico). Para tanto, cada escola deve realizar todos os esforços para melhorar seus índices, porque esse será um indicativo seguro e visível para toda a sociedade de que estará cumprindo da melhor forma possível sua função social.

Em Ipameri o IDEB observado para as séries iniciais e finais em 2005/2007/2009/2013 apresenta um índice acima da média das escolas públicas do Brasil, das escolas Estaduais e Municipais, bem como acima da média global nacional. O IDEB Municipal de Ipameri cresceu 1,0 pontos em 5anos, de 2005 para 2013.

O IDEB das Escolas Estaduais de Ipameri cresceu 2,1 pontos de 2005 para 2013 (5º ano) e cresceu 1,2 de 2005 para 2013, acima da média global nacional.

TABELA 16 - RESULTADO DA PROVA BRASIL – REDE ESTADUAL DE IPAMERI

Série/ Ano	Ano	Matemática	Língua Portuguesa	Padronização Matemática	Padronização Língua Portuguesa
4ª Série/ 5º Ano	2005	203.08	193.71	5.46	5.26

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6000
CNPJ 01.763.606.0001-41

	2007	200.75	172.36	5.37	4.49
	2009	233.82	204.01	6.63	5.64
8ª Série/ 9º Ano	2005	233.61	216.45	4.45	3.88
	2007	226.11	211.96	4.20	3.73
	2009	239.02	248.53	4.63	4.95

Fonte: http://ideb.inep.gov.br

TABELA 17 - RESULTADO DA PROVA BRASIL – REDE MUNICIPAL DE IPAMERI

Série/ Ano	Ano	Matemática	Língua Portuguesa	Padronização Matemática	Padronização Língua Portuguesa
4ª Série/ 5º Ano	2005	214.60	205.60	5.90	5.69
	2007	210.68	189.58	5.75	5.11
	2009	223.74	202.48	6.25	5.58
8ª Série/ 9º Ano	2005	279.93	254.69	6.00	5.16
	2007	274.05	256.61	5.80	5.22
	2009	279.18	266.96	5.97	5.57

Fonte: http://ideb.inep.gov.br

IDEB - RESULTADOS DE 2005, 2007, 2009, 2011, 2013 E PROJEÇÕES PARA O BRASIL

TABELA 18 - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

IDEB OBSERVADO						METAS				
Ano	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2021
Total	3.8	4.2	4.6	5.0	5.2	3.9	4.2	4.6	4.9	6.0
Dependência Administrativa										
Estadual	3.9	4.3	4.9	5.1	5.4	4.0	4.3	4.7	5.0	6.1
Municipal	3.4	4.0	4.4	4.7	4.9	3.5	3.8	4.2	4.5	5.7
Privada	5.9	6.0	6.4	6.5	6.7	6.0	6.3	6.6	6.8	7.5
Pública	3.6	4.0	4.4	4.7	4.9	3.6	4.0	4.4	4.7	5.8

Fonte: http://ideb.inep.gov.br

TABELA 19 -ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6000
CNPJ 01.763.606.0001-41

IDEB OBSERVADO						METAS				
Ano	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2021
Total	3.5	3.8	4.0	4.1	4.2	3.5	3.7	3.9	4.4	5.5
Dependência Administrativa										
Estadual	3.3	3.6	3.8	3.9	4.0	3.3	3.5	3.8	4.2	5.3
Municipal	3.1	3.4	3.6	3.8	3.8	3.1	3.3	3.5	3.9	5.1
Privada	5.8	5.8	5.9	6.0	5.9	5.8	6.0	6.2	6.5	7.3
Pública	3.2	3.5	3.7	3.9	4.0	3.3	3.4	3.7	4.1	5.2

Fonte: http://ideb.inep.gov.br

TABELA 20 - RESULTADO IDEB - 4ª SÉRIE/ 5º ANO

IDEB OBSERVADO					
Município	2005	2007	2009	2011	2013
Ipameri	5.3	5.1	5.3	5.4	6.3

Fonte: http://ideb.inep.gov.br

TABELA 21 - RESULTADO IDEB - 8ª SÉRIE/9º ANO

IDEB OBSERVADO					
Município	2005	2007	2009	2011	2013
Ipameri	4.4	4.6	4.8	5.4	5.4

Fonte: http://ideb.inep.gov.br

TABELA 22 – METAS DO IDEB - 4ª SÉRIE/ 5º ANO

IDEB 4ª série / 5º ano	REDE	IDEB Observado					Metas Projetadas							
		2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
	Estadual	4.4	4.3	5.8	6.0	6.9	4.4	4.8	5.2	5.4	5.7	6.0	6.2	6.5
	Municipal	5.3	5.1	5.3	5.4	6.3	5.4	5.7	6.1	6.3	6.5	6.7	7.0	7.2
	Pública	4.8	4.8	5.4	5.6	6.5	4.9	5.2	5.6	5.9	6.1	6.4	6.6	6.8

Fonte: http://ideb.inep.gov.br

TABELA 23 -METAS DO IDEB - 8ª SÉRIE/9º ANO

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6000
CNPJ 01.763.606.0001-41

IDEB 8ª série / 9º ano	REDE	IDEB Observado					Metas Projetadas							
		2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
	Estadual	2.9	2.8	3.4	4.0	4.0	2.9	3.1	3.4	3.8	4.1	4.4	4.7	4.9
	Municipal	4.4	4.6	4.8	5.4	5.4	4.5	4.6	4.9	5.3	5.6	5.9	6.1	6.3
	Pública		3.3	3.9	4.4	4.4		3.4	3.6	4.0	4.3	4.6	4.8	5.1

Fonte: http://ideb.inep.gov.br

PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

A luta pela qualidade da educação pública não é algo recente. Na década de 1920, com a fundação da Associação Brasileira de Educação (ABE), o tema adquiriu visibilidade com o lançamento do "Manifesto dos Pioneiros da Educação", em 1932. Já em meados da década de 1950, foi lançada a Campanha em Defesa da Escola Pública, na fase final da tramitação do projeto de Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) de N° 4.024/61. Entre esses momentos de visibilidade da questão, também é importante citar as Conferências de Educação da década de 1980 e o Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública, movimentos sociais que no bojo do processo de redemocratização do país, contribuíram com o processo político que desaguou na Constituição Federal (CF) de 1988 e na nova LDB Nº 9394/96. Estes documentos oficiais tornaram obrigatório o processo de elaboração de um Plano Nacional de Educação (PNE). Os Congressos Nacionais de Educação de 1996 e 1997 propuseram uma alternativa de PNE, encaminhado como projeto de lei (PL) nº 4.155, concorrendo com um segundo projeto de lei encaminhado pelo Poder Executivo, PL nº 4.173.Estes projetos, no processo de tramitação nos anos de 1998 a 2000, entre a Câmara de Deputados e Senado, tornaram-se o projeto de lei que instituiu o PNE nº 10.172 que vigorou nos anos 2001 – 2011. Todo esse processo retrata os esforços para a construção de uma política educacional que favoreceu a redemocratização da educação pública, valorizando os/as profissionais que dela fazem parte, dando obrigatoriedade às outras instâncias (estados e municípios) a também elaborarem suas políticas de educação.

Nesse contexto, a LDB Nº 9.394/96, em seus artigos 61 a 67, dá destaque ao

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6000
CNPJ 01.763.606.0001-41

que estava previsto no inciso V do art. 206 da CF, no que diz respeito à valorização do/a profissional da educação. Nesses artigos são estabelecidas diretrizes para a formação dos/as profissionais da educação básica, para o exercício das funções de docência e de suporte pedagógico à docência, e para a elaboração dos estatutos e planos de carreiras para o magistério público, prevendo a progressão funcional com base na titulação ou habilitação e na avaliação de desempenho.

A valorização dos/as trabalhadores/as da educação perpassa três eixos interligados entre si: GESTÃO – FORMAÇÃO – CARREIRA. Cada eixo desdobra-se em outras vias também interligadas. Para situar e estabelecer os pontos prioritários desta política, apresenta-se o contexto geral e os fundamentos da valorização destes/as trabalhadores/as. Sendo o foco deste documento a política inerente aos/às profissionais da educação do Município de Ipameri, este estudo pautou-se em análise documental e revisão da literatura, especialmente: CF, LDB Nº 9.394/96, PNE, objetivando contribuir para uma política de reconhecimento e valorização destes/as profissionais, apontando os elementos imprescindíveis a este processo. Outro dos objetivos centrais da elaboração deste Plano Municipal de Educação é a melhoria dos indicadores de desenvolvimento educacional, através do oferecimento de uma educação de qualidade, que assegure o acesso para todos/asna devida faixa etária, propiciando sua permanência na escola e conduzindo o cidadão e a cidadã ao aperfeiçoamento contínuo.

Dados estatísticos demonstram que a situação socioeconômica do/a professor/a com salário digno, plano de carreira, formação e acompanhamento pedagógico, boas condições de trabalho, cuidados de prevenção à saúde no exercício da função, influenciam na qualidade do seu trabalho e, consequentemente, na aprendizagem do/a estudante. Para tanto, há que se formularem políticas para que os/as educadores/as possam vislumbrar perspectivas de crescimento profissional e de continuidade de seu processo de formação. A coerência entre o diagnóstico e o Plano proposto, é de fundamental importância estabelecendo-se metas, visando à melhoria das escolas, no tocante ao aspecto físico, infraestrutura, instrumentos e materiais pedagógicos e de apoio aos meios tecnológicos.

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6000
CNPJ 01.763.606.0001-41

Assim, acredita-se que a elaboração do PME, viabilizando condições que mantenham o entusiasmo, estimulando todos/as à dedicação ao trabalho e à confiança quanto à valorização, trará ao município resultados ainda mais significativos.

Em razão da autonomia constitucional, as entidades estaduais, municipais e particulares têm competência para organizar e manter seus/suas servidores/as, criando e extinguindo cargos, funções e empregos, instituindo carreiras e classes, estabelecendo a remuneração, delimitando deveres e direitos e fixando regras disciplinares.

Nesse sentido, o Município de Ipameri procurou construir o seu Sistema Municipal de Ensino, adequado às novas demandas e ao Regime de Colaboração estabelecido a partir do novo ordenamento jurídico emanado do Governo Federal. Para tanto, vem elaborando instrumentos e normas do município, em relação à educação a partir da CF/88, LDB/96, PNE/2001 e as Leis de Criação do FUNDEF e FUNDEB.

TABELA 24 - PERCENTUAL DE DOCENTES COM CURSO SUPERIOR NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO ENSINO FUNDAMENTAL, NO ENSINO MÉDIO, NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, E NA EDUCAÇÃO ESPECIAL, POR LOCALIZAÇÃO E DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA, SEGUNDO OS MUNICÍPIOS BRASILEIROS, EM 2011.

Ano	Localização	Rede	Percentual de Funções Docentes com curso superior por etapa/modalidade de ensino									
			Educação Infantil			Ensino Fundamental			Ensino Médio	Educação Profissional	EJA	Educação Especial
			Total	Creche	Pré-Escola	Total	Anos Iniciais	Anos Finais				
2011	Urbana	Estadual	--	--	--	91,4	100	88,6	96,2	--	100	--
2011	Urbana	Municipal	63,5	61,2	66,7	89,9	84,6	100	--	--	87,5	--
2011	Urbana	Privada	36,4	33,3	30	72,9	70	60	90,9	75	--	--
2011	Urbana	Publico	63,5	61,2	66,7	90,7	89,3	91,8	96,2	--	95,7	--

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6000
CNPJ 01.763.606.0001-41

2011	Rural	Total	33,3	--	33,3	38,5	30	57,1	--	--	83,3	--
2011	Rural	Municipal	33,3	--	33,3	38,5	30	57,1	--	--	83,3	--
2011	Rural	Publico	33,3	--	33,3	38,5	30	57,1	--	--	83,3	--

Fonte: Instituições mencionadas.

Observa-se que ao longo dos anos, os profissionais do município vêm perfazendo uma caminhada significativa de formação que contribui para a melhoria da qualidade do ensino.

TABELA 25 – DOCENTES POR NÍVEL DE ENSINO E VÍNCULO ADMINISTRATIVO

Nível de Ensino	Federal	Estadual	Municipal	Privada	Privada Conveniada	Total
Educação Infantil	-	-	104	18	-	122
Ensino Fundamental	-	87	101	42	-	230
Ensino Médio	-	48	-	14	-	62
EJA I	-	-	11	-	-	116
EJA II	-	-	-	-	-	-
Educação Especial	-	-	-	-	-	-
Educação Profissional	13	-	-	16	-	29
Educação Superior	-	42	-	14	-	56
Total	13	177	216	104	-	510

Fonte: Secretaria Municipal de Educação.

TABELA 26 - QUADRO DE DOCENTES DAS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR: NÍVEL DE FORMAÇÃO E QUANTIDADE DE DOCENTES – ANO 2011. AMOSTRA DE DADOS FORNECIDOS PELAS IES

	IES	Graduação	Especialização Lato-Sensu	Mestrado	Mestrado Profissional	Doutorado	Pós-Doutorado

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6000
CNPJ 01.763.606.0001-41

Federal	-	-	06	04	-	03	-
Estadual	-	-	04	15	-	11	12
Privada	-	32	37	09	-	02	-
Subtotal	-	32	47	28	-	16	12
Total	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: Instituições mencionadas.

No entanto, faz-se necessária a continuidade de garantia de valorização dos profissionais da Educação Básica com o Plano de Carreira, Formação Continuada e boas condições de trabalho.

FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

A efetiva consolidação da educação requer especial atenção à gestão de recursos, que deve ser eficaz, eficiente, relevante e pertinente, a fim de atender aos inúmeros desafios inerentes ao processo de desenvolvimento sustentável da região.

Afixação de um plano de metas para a educação exige definição de custos, identificação dos recursos atualmente disponíveis, e das estratégias para sua ampliação, seja por meio de criação de novas fontes, seja por uma utilização mais racionalizada, seja pela constatação da necessidade de maior investimento. Os percentuais constitucionalmente vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino devem se constituir em referência e ponto de partida para a formulação e implementação de metas educacionais.

A reforma tributária embutida na Constituição de 1988 reforçou a arrecadação de impostos em geral, mas também sua destinação ou disponibilização para os Estados e Municípios. Uma primeira medida fundamental foi à vinculação de recursos à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino. O artigo 212, *caput*, da Carta Magna, dispõe que:

> *A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos,*

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6000
CNPJ 01.763.606.0001-41

compreendida proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

No entanto, para que se alcance este patamar de qualidade, é preciso assegurar a gestão democrática nos sistemas de ensino e unidades escolares. Em nível de gestão de sistema, na forma de Conselhos de Educação que reúnam competência técnica e representatividade dos diversos setores educacionais; em nível das unidades escolares, por meio da formação de conselhos escolares de que participe a comunidade educacional e formas de escolha da direção escolar, que associem a garantia da competência ao compromisso com a proposta pedagógica emanada dos conselhos escolares e a representatividade e liderança dos gestores escolares. Para tanto, é imprescindível a profissionalização da gestão em todos os níveis, com vistas à racionalidade e produtividade.

É necessária a desburocratização e a descentralização da gestão nas dimensões pedagógica, administrativa e de gestão financeira.

Da mesma forma, deve estar assegurada transparência na gestão dos recursos financeiros, com acompanhamento, controle, avaliação e fortalecimento das instâncias de controle interno e externo, órgãos de gestão do sistema de ensino, como os Conselhos deliberativos, dentre eles: Conselho do FUNDEB, Conselho da Alimentação Escolar, Conselho Escolar cuja competência deve ser ampliada, de forma a alcançar todos os recursos destinados à Educação.

Como se pode facilmente verificar, financiamento e gestão estão indissoluvelmente ligados.

A transparência da gestão financeira e o exercício do controle social permitirão garantir a efetiva aplicação dos recursos destinados à educação e à equalização de oportunidades educacionais, que assegure ao estudante a real possibilidade de acesso e permanência na escola.

Para que a gestão seja eficiente há que se promover o autêntico federalismo em matéria educacional, a partir da divisão de responsabilidades como prevê a Carta Magna. A educação é um todo integrado, de sorte que o que ocorre num determinado nível

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6000
CNPJ 01.763.606.0001-41

repercute nos demais, tanto no que se refere aos aspectos quantitativos quanto aos qualitativos.

O fortalecimento da educação, como um dos alicerces da rede de proteção social, depende do aprimoramento contínuo do regime de colaboração entre União, Estado, Município e entes da mesma esfera federativa, o que se torna possível através de ações, fóruns e planejamento interestaduais, regionais e intermunicipais.

O financiamento da Educação do município se dá basicamente através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), que tem como principal função prover recursos e executar ações para o desenvolvimento da educação, procurando garantir um ensino de qualidade a todos os brasileiros. Seus recursos são direcionados aos estados, ao Distrito Federal, aos municípios e organizações não - governamentais para atendimento às escolas públicas de educação básica.

O FNDE tem como objetivo captar recursos e realizar ações para o desenvolvimento da educação através de vários programas que envolvem a Educação Básica, visando garantir ensino de qualidade a todos os brasileiros.

A tabela 27 demonstra os programas em que o município de Ipameri está inserido.

TABELA 27 – PROGRAMAS DO FNDE

Ord.	PROGRAMA
1.	Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
2.	Programa Nacional de Transporte Escolar (PNATE)
3.	QSE - Quota Estadual/ Municipal
4.	Programa de Ações Articuladas (PAR)
5.	Programa Dinheiro Direto Na Escola (PDDE)
6.	Programa Dinheiro Direto na Escola Educação Integral – Mais Educação
7.	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB)
8.	Manutenção Educação Infantil Transferência Direta (MDS)
9.	Brasil Carinhoso Transferência Direta
10.	Ensino Médio Inovador, Mais Cultura, Esc. de Fronteira, Atleta na Escola, Esc. Sustentável
11.	Água E Esgotamento Sanitário, Escola Do Campo, Escola Acessível e PDE Escola

12.	25 % Manutenção e Desenvolvimento da Educação (MDE) -

Fonte: **FNDE.**

ETAPAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

EDUCAÇÃO INFANTIL

A educação infantil, primeira etapa da educação básica, contribui para o desenvolvimento físico, psicológico, intelectual e social da criança, complementando a ação da família e da comunidade. É oferecida gratuitamente em creches ou instituições equivalentes para crianças de até 03 anos de idade e, posteriormente, em pré-escolas para crianças de 4 a 5 anos.

De acordo com o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil, organizado pelo MEC, as creches e pré-escolas devem educar, cuidar e proporcionar brincadeiras, contribuindo para o desenvolvimento da personalidade, da linguagem e para a inclusão social da criança. Atividades como brincar, contar histórias, oficinas de desenho, pintura e música, além de cuidados com o corpo, são recomendadas pelo referencial curricular para crianças matriculadas no ensino infantil.

A educação infantil vive um momento significativo em sua história – o reconhecimento de sua importância para a formação humana. Seu grande desafio é possibilitar que as crianças de zero a cinco anos tenham acesso a uma educação de qualidade e possam frequentar as instituições de educação infantil com a garantia de que encontrarão um espaço adequado para atender às suas necessidades e interesses, tendo respeitadas, dentro do coletivo, suas individualidades. Para tanto, se faz necessário, por parte do poder público, a realização de ações efetivas que possibilitem:

a) A garantia do atendimento às crianças de Zona Rural;

b) Prover as instituições de educação infantil de infraestrutura adequada e recursos materiais de forma a atender a demanda;

c) A qualificação e profissionalização dos docentes, coordenadores, gestores e funcionários que atuam com essas crianças;

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6000
CNPJ 01.763.606.0001-41

Em Ipameri, a primeira unidade escolar urbana, que estabeleceu atenção a crianças de 0 a 05anos, visando sua formação integral, buscando atender crianças em vulnerabilidade social foi criada em 2 de janeiro de 1951, denominada Lar Vicentino da Menina Pobre, hoje, Lar e Creche São Francisco. Está localizado na Rua Vereador Luiz de Oliveira, nº 39, centro.

O Lar Vicentino da Menina Pobre, foi fundado e mantido pela Sociedade São Vicente de Paulo, tendo como primeiro presidente o Sr. Francisco Vaz Lopes, depois em 1952 administrado pelas Freiras Argentinas, atendia meninos e meninas pobres que ficavam internos.

No mesmo ano, 1952 a administração passou a ser assumida pela Senhora Quintiliana Amaral, em seguida a Senhora Inhazinha passa a administrar, ficando a frente da diretoria de 1955 até 1964, quando as Irmãs Franciscanas dos Pobres assumem todo o trabalho existente sob a orientação dos Vicentinos. Assim a Instituição passou a ser dirigida pela Irmã Maria David S.F.P., Superiora Irmã Maria Benedita S.F.P., Irmã Gemma Maria S.F.P. e Vigário Monsenhor Domingos Pinto de Figueiredo continuando o trabalho na Instituição com internos, em sua maioria meninas.

Aos 10 dias do mês de maio de 1970, reuniram-se os Vicentinos para afirmar que a atual Sociedade Lar Vicentino da Menina pobre de Ipameri, passaria a se chamar Lar e Creche São Francisco, funcionando no mesmo prédio e sob a orientação das Irmãs Religiosas que já dirigiam a Instituição.

A Instituição continuou acolhendo meninas e meninos internos, mas depois de algum tempo o internato fechou e o trabalho ficou apenas com assistidos externos, com exceção de cinco anciãs excepcionais que continuaram internas.

A Irmã Maria David ficou na direção até a data de 17 de Janeiro de 1977, sendo substituída pela Irmã Maria José que assumiu a direção durante 14 anos.

Em 15 de Janeiro de 1991 foi realizada uma eleição, sendo a Irmã Maria Terezinha de Jesus eleita, já em 27 de abril de 1996, após nova eleição, a direção passa para a Irmã Maria Antonieta Batista, a qual passa uma procuração conferindo todos os poderes administrativos para a Irmã Maria Terezinha de Jesus, que assume a direção até os dias de hoje.

A Educação Infantil é de extrema importância para o desenvolvimento da criança, visto que devem ser desenvolvidas, nessa etapa, as suas capacidades nos aspectos físicos, psicológicos, intelectuais e sociais.

É válido ressaltar que é direito de todas as crianças terem acesso à Educação Infantil, e há leis que asseguram tal direito. A Lei de Diretrizes e Bases para a Educação – LDB Nº 9.394/96, alterada pela Lei 12.796/2013, nos artigos 29 e 30 ressalta a organização das crianças em creches e Pré-escolas:

> ***Art. 29*** *– A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.*
> ***Art. 30*** *– A educação infantil será oferecida em:*
> *I – Creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade.*
> *II – pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade (BRASIL, 2013, p.12).*

Em vista disso, entende-se que a criança tem o direito de ter uma educação de qualidade, em instituições adequadas e profissionais competentes, para que dessa forma possam assegurar a sua cidadania e a da família. Sabendo que é importante o cumprimento das leis que regem a educação desde a Pré-escola.

A Educação Infantil para as crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos passou a ser obrigatória em 2009, quando foi aprovada a Emenda Constitucional (EC) número 59 (cinquenta e nove). Os municípios têm até 2016 para universalizar o atendimento.

Entendemos que os primeiros anos de vida de uma criança são decisivos para seu desenvolvimento futuro. Até os cinco anos, as crianças desenvolvem capacidades fundamentais, com base nas quais todas as suas outras habilidades cognitivas serão construídas. Nesse sentido, buscamos construir nossa proposta curricular de acordo ao Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil e as Diretrizes Nacionais da Educação infantil, com o intuito de promover o desenvolvimento global da criança nos aspectos cognitivo, psicomotor, afetivo e social.

Segundo o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil:

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6000
CNPJ 01.763.606.0001-41

- A avaliação é entendida, prioritariamente, como um conjunto de ações que auxiliam o professor a refletir sobre as condições de aprendizagem oferecidas e ajustar sua prática às necessidades colocadas pelas crianças.
- É um elemento indissociável do processo educativo que possibilita ao professor definir critérios para planejar as atividades e criar situações que gerem avanços na aprendizagem das crianças.
- No que se refere às crianças, a avaliação deve permitir que elas acompanhem suas conquistas, suas dificuldades e suas potencialidades ao longo de seu processo de aprendizagem. (BRASIL, 1998, p. 59).

Os educadores do município são orientados a avaliarem na sala de aula, envolvendo também os educandos nos encontros de todas as instâncias da instituição ou da comunidade escolar; no desenvolvimento de projetos temáticos, sociais e culturais; nos encontros e/ou reuniões bimestrais, entre outros. Essa avaliação sempre é feita por meio de observações e registros. A Lei de Diretrizes e Bases para a Educação – LDB Nº 9.394/96 no artigo 31, afirma que: "Na Educação Infantil a avaliação far-se-á mediante acompanhamento e registro do seu desenvolvimento, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao Ensino Fundamental".

2.3.9. DIAGNÓSTICO

Embora o atendimento à Educação Infantil em Ipameri tenha iniciado na rede pública na década de 80, podendo-se dizer que, de modo geral, as pré-escolas visavam à preparação da criança para o ingresso, no denominado ensino de 1º grau, ao mesmo tempo em que as creches, caracterizavam-se pelo atendimento assistencial, destinado predominantemente ao cuidado das crianças das famílias de baixa renda.

Conforme determina a Constituição Federal/1988, art. 208, a Educação Infantil é um direito social das crianças e suas famílias e um dever do Estado. Em consonância, a Lei Nº. 9394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, determina que a oferta deste nível de ensino é competência dos municípios,

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6000
CNPJ 01.763.606.0001-41

devendo ser realizada em creches para as crianças de 0 a 3 anos e em pré-escolas para as crianças de 4 a 5 anos.

Em decorrência da Lei nº. 11.274/2006, que estabelece a obrigatoriedade de matrícula das crianças de 6 anos no Ensino Fundamental de 9 anos, a Educação Infantil passou a abarcar as crianças de 0 a 5 anos completos e as com 6 anos incompletos até a data limite de 31 de março.

Ipameri consta com 14 escolas de Educação Infantil, das quais, 06 oferece atendimento às crianças de creche e 05 escolas oferecem a Educação Infantil, todas da rede pública, e 03 escolas particulares. De acordo com o Censo Escolar, em 2010 Ipameri tinha 1.125 alunos matriculados na Educação Infantil.

Analisando os gráficos 15 e 16, nota-se que falta muito pouco para Ipameri alcançar a meta nacional de 100% para as crianças de 04 a 05 anos de idade, apenas 23,8% e quanto a crianças de 0 a 3 anos que a meta é 50% esse número ainda é menor, apenas, 13,6%.

GRÁFICO 15–PERCENTUAL DA POPULAÇÃO DE 4 E 5 ANOS QUE FREQUENTA A ESCOLA

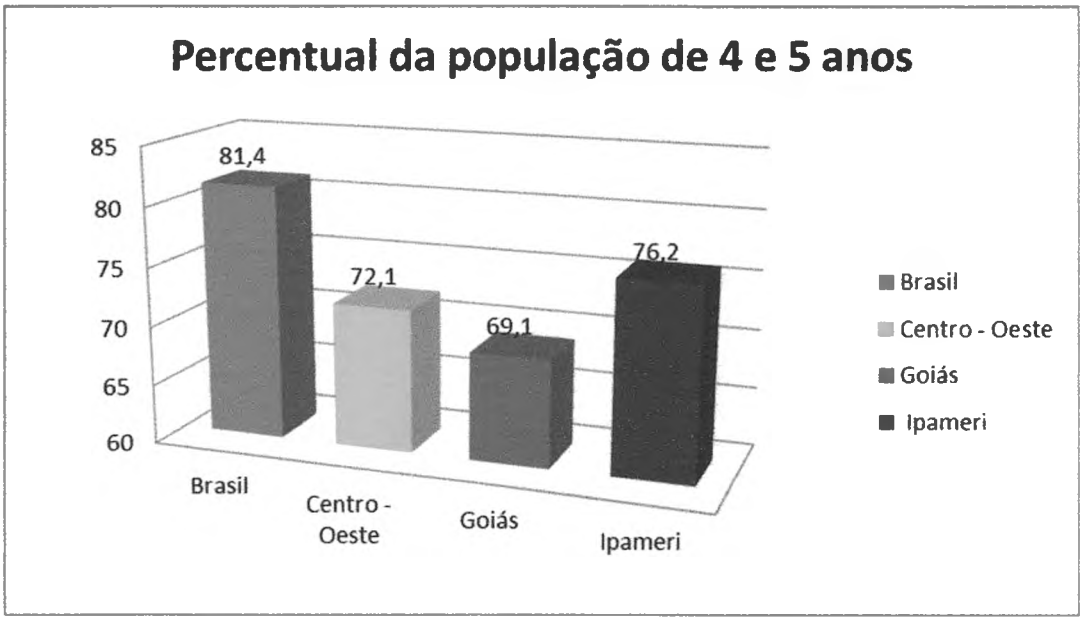
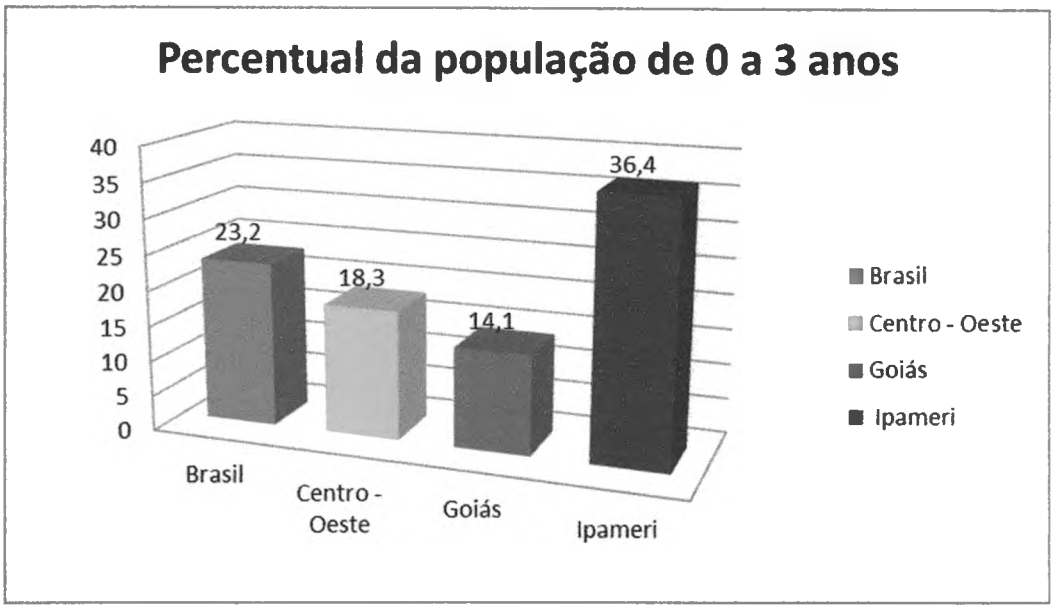


GRÁFICO 16 – PERCENTUAL DA POPULAÇÃO DE 0 A3 ANOS QUE FREQUENTA A ESCOLA



Para garantir que essa meta seja atingida, uma Educação Infantil de boa qualidade, requer medidas que abarquem do provimento de estrutura física e recursos adequados à realização de investimentos em capacitação, de forma a assegurar a elaboração e materialização de propostas pedagógicas que contemplem práticas adequadas a esta faixa etária.

ENSINO FUNDAMENTAL

O Ensino Fundamental como afirma a Constituição Federal de 1988, em seu Artigo 205, a educação é:

> *[...] direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (BRASIL, 1988).*

Todos, portanto, têm direito de acesso a educação, que compreende múltiplas dimensões: educação especial, educação do campo, educação infantil, educação de

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6000
CNPJ 01.763.606.0001-41

jovens e adultos, educação profissional. O ensino fundamental, assim como as demais modalidades, é, no atual sistema de ensino brasileiro, de grande importância para a formação de cidadãos críticos e participativos. É durante essa etapa de ensino que o educando passa boa parte de sua vida escolar. De acordo com a LDB a jornada escolar no ensino fundamental:

> *"[...] incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola" (BRASIL, 1996).*

Ainda de acordo com a Constituição Federal, os municípios devem atuar prioritariamente no ensino fundamental.

O Ensino Fundamental primeira etapa da educação básica é organizado de acordo com as seguintes regras comuns:

- Carga horária mínima anual de oitocentas horas, distribuída por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver; classificação em qualquer ano ou etapa, exceto no primeiro do ensino fundamental, pode ser feita por promoção, para alunos que cursaram, com aproveitamento, o ano ou fase anterior na própria escola; por transferência, para candidatos procedentes de outras escolas.
- A matrícula é direito subjetivo dos pais de matricular os filhos em escola próxima da residência aos seis anos de idade no primeiro ano, com direito de cursar até o nono ano.
- As instituições de ensino dos diferentes níveis classificam-se nas categorias de públicas quando mantidas e administradas pelo Poder Público – privadas, assim entendidas, as mantidas e administradas por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado e podem se enquadrar nas categorias particular, comunitárias, confessionais e filantrópicas. (artigo 20 da LDBEN).
- O ensino fundamental é obrigatório para crianças e jovens com idade entre 6 e 14 anos. Essa etapa da educação básica deve desenvolver a capacidade de aprendizado do aluno, por meio do domínio da leitura, escrita e do cálculo, além de

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6000
CNPJ 01.763.606.0001-41

compreender o ambiente natural e social, o sistema político, a tecnologia, as artes e os valores básicos da sociedade e da família.

- A lei nº 11.114 determinou, a partir de 2005, a duração de nove anos para o ensino fundamental. Desta forma, a criança entra na escola aos 6 anos de idade, e conclui aos 14 anos.

2.3.10. ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS

A nova regra garante a todas as crianças tempo mais longo de convívio escolar e mais oportunidades de aprender. A ampliação do ensino fundamental começou a ser discutida no Brasil em 2004, mas sua implantação só teve início em algumas regiões em 2005. Os estados e municípios tiveram até 2010 para implantar o ensino fundamental de nove anos.

Segundo o Censo Escolar de 2010, no Brasil, 31.005.341 de alunos estão matriculados no Ensino Fundamental Regular. A maioria (54,6%) na rede municipal com 16.921.822 matrículas. As redes estaduais correspondem a 32,6% dos matriculados, as privadas atendem a 12,7% e as federais a 0,1%.

2.3.10.1. DIAGNÓSTICO

- Conforme estabelecido na CF/88 o Ensino Fundamental constitui etapa obrigatória de escolarização, sendo o acesso a este nível de escolarização direito público subjetivo, que pode ser exigido do Estado, pelo titular do direito.
- Segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei Nº 9394/96, a oferta do EF - anos iniciais, com prioridade, cabe ao Município. Em consonância com esta determinação, Ipameri ampliou o atendimento neste nível de ensino atingindo atualmente a totalidade da demanda.
- Com a aprovação da Lei Nº 11.274/06, que alterou os art. 29, 30, 32 e 87 da Lei Nº. 9493/96, dispondo sobre a ampliação do Ensino Fundamental para nove anos, no que concerne à nova demanda criada, esta já se encontra atendida em Ipameri, restando

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6000
CNPJ 01.763.606.0001-41

enfrentar os desafios referentes à busca de melhoria de qualidade, à ampliação da jornada escolar e implementação da educação inclusiva nos distintos contextos escolares.

O conhecimento da realidade do Ensino Fundamental no município, apresentado a seguir, constitui elemento fundamental para a delimitação de metas e estratégias para o decênio 2015-2025.

• Iniciando com a evolução de matrículas da faixa etária de 6 a 14 anos, no EF no período de 2007 a 2010, pode-se observar nas Tabelas 29 e 30, que no período de 04 anos houve um acréscimo nas matrículas da rede Municipal e um declínio na rede Estadual. Esta alteração pode ser explicada pela atribuição da prioridade do atendimento neste segmento, aos municípios.

• No mesmo período, observa-se uma queda no número absoluto de matrículas, em conformidade com a redução da população brasileira anunciada nas análises demográficas do IBGE. Neste cenário, foram atendidos no Ensino Fundamental – anos iniciais, de 2008 a 2012, aproximadamente 2.100 alunos/ano reduzindo-se este número para 1.900 em 2013.

TABELA 28 - NÚMERO ABSOLUTO DE MATRÍCULAS

Ano	Creche	Pré-Escola	Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Anos Finais do Ensino Fundamental	Ensino Médio
2008	471	726	2.197	1730	884
2009	482	729	2.239	1.749	846
2010	522	661	2.105	1.678	864
2011	533	666	1.967	1.648	787
2012	536	677	2.029	1.626	783
2013	515	649	1.974	1.569	812

Fonte: Mec/ INEP

TABELA 29 - MATRÍCULAS POR MODALIDADE, ETAPA E TURNO - REDE ESTADUAL EM IPAMERI

Modalidade/Etapa	Matrículas por Ano

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6000
CNPJ 01.763.606.0001-41

	Urbana						Rural					
	Ano	D-4	D+4	N-4	N+4	T	D-4	D+4	N-4	N+4	T	Total
Regular - Creche	2007	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2008	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2009	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2010	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Regular - Pré-Escola	2007	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2008	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2009	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2010	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Regular - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	2007	0	555	0	0	555	0	0	0	0	0	555
	2008	515	0	0	0	515	0	0	0	0	0	515
	2009	484	0	0	0	484	0	0	0	0	0	484
	2010	0	454	0	0	454	0	0	0	0	0	454

http://ide.mec.gov.br/2011/municipios/relatorio/coibge/5210109

TABELA 30 - MATRÍCULAS POR MODALIDADE, ETAPA E TURNO - REDE MUNICIPAL EM IPAMERI

Modalidade/Etapa	MATRÍCULAS POR ANO											
	Urbana						Rural					
	Ano	D-4	D+4	N-4	N+4	T	D-4	D+4	N-4	N+4	T	Total
Regular - Creche	2007	0	517	0	0	517	0	0	0	0	0	517
	2008	0	458	0	0	458	0	0	0	0	0	458
	2009	0	464	0	0	464	0	0	0	0	0	464
	2010	0	498	0	0	498	0	0	0	0	0	498
Regular - Pré-Escola	2007	26	428	26	0	480	0	110	0	0	110	590
	2008	492	0	492	0	984	135	0	0	0	135	1.119
	2009	483	0	483	0	966	150	0	0	0	150	1.116
	2010	0	458	0	0	458	0	122	0	0	122	580
Regular - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	2007	0	985	0	0	985	0	433	0	0	433	1.418
	2008	926	0	0	0	926	448	0	0	0	448	1.374
	2009	905	0	22	0	927	514	0	0	0	514	1.441
	2010	0	884	0	0	884	0	455	0	0	455	1.339

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6000
CNPJ 01.763.606.0001-41

Regular - Anos Finais do Ensino Fundamental	2007	0	501	0	0	501	0	37	0	0	37	538
	2008	573	0	0	0	573	38	0	0	0	38	611
	2009	599	0	0	0	599	55	0	0	0	55	654
	2010	0	574	0	0	574	0	52	0	0	52	626

http://ide.mec.gov.br/2011/municipios/relatorio/coibge/5210109

Complementando a análise destes dados, no ano de 2000 a Taxa Líquida de atendimento do EF foi estimada em 91,4%. Seguem os demais indicadores educacionais do EF: as taxas de repetência e aprovação foram obtidas junto às escolas estaduais e municipais (Tabela – 31 e 32). Conforme pode ser observado nos gráficos, houve redução nos índices de repetência na rede municipal. Em decorrência, os índices de aprovação nesta rede aumentaram de 80% a 90%, chegando a 100% na Zona Rural.

TABELA 31 - TAXAS DE RENDIMENTO - REDE ESTADUAL EM IPAMERI

SÉRIE/ANO	Ano	Taxa Aprovação		Taxa Reprovação		Taxa Abandono	
		Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural
1ª série / 2º ano do EF	2008	95.10	-	4.90	-	0.00	-
	2009	91.50	-	7.30	-	1.20	-
	2010	89.20	-	10.80	-	0.00	-
2ª série / 3º ano do EF	2008	93.40	-	5.70	-	0.90	-
	2009	92.90	-	7.10	-	0.00	-
	2010	96.30	-	3.70	-	0.00	-
3ª série / 4º ano do EF	2008	86.90	-	10.30	-	2.80	-
	2009	90.30	-	7.10	-	2.60	-
	2010	94.40	-	4.50	-	1.10	-
4ª série / 5º ano do EF	2008	85.40	-	12.60	-	2.00	-
	2009	97.90	-	2.10	-	0.00	-
	2010	99.00	-	0.00	-	1.00	-
5ª série / 6º ano do EF	2008	66.90	-	17.10	-	16.00	-
	2009	66.80	-	22.10	-	11.10	-
	2010	65.90	-	24.40	-	9.70	-
6ª série / 7º ano do EF	2008	70.20	-	16.20	-	13.60	-
	2009	66.90	-	19.70	-	13.40	-

	2010	74.60	-	13.30	-	12.10	-
7ª série / 8º ano do EF	2008	72.60	-	14.10	-	13.30	-
	2009	70.90	-	17.60	-	11.50	-
	2010	72.70	-	13.70	-	13.60	-
8ª série / 9º ano do EF	2008	72.10	-	13.90	-	14.00	-
	2009	82.00	-	8.10	-	9.90	-
	2010	82.00	-	8.80	-	9.20	-

http://ide.mec.gov.br/2011/municipios/relatorio/coibge/5210109

TABELA 32 - TAXAS DE RENDIMENTO - REDE MUNICIPAL EM IPAMERI

SÉRIE/ANO	Ano	Taxa Aprovação		Taxa Reprovação		Taxa Abandono	
		Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural
1ª série / 2º ano do EF	2008	91.40	91.40	6.10	7.50	2.50	1.10
	2009	88.20	89.60	11.80	9.40	0.00	1.00
	2010	83.40	89.80	16.60	9.20	0.00	1.00
2ª série / 3º ano do EF	2008	94.00	90.30	5.40	6.50	0.60	3.20
	2009	88.00	82.00	11.50	16.00	0.50	2.00
	2010	87.60	87.80	11.20	12.20	1.20	0.00
3ª série / 4º ano do EF	2008	92.50	98.80	6.30	1.20	1.20	0.00
	2009	90.00	87.60	8.80	12.40	1.20	0.00
	2010	81.30	89.30	16.00	9.50	2.70	1.20
4ª série / 5º ano do EF	2008	90.10	88.80	9.40	10.00	0.50	1.20
	2009	86.00	96.60	12.30	3.40	1.70	0.00
	2010	90.50	90.90	7.80	7.80	1.70	1.30
5ª série / 6º ano do EF	2008	67.80	100.00	27.80	0.00	4.40	0.00
	2009	73.20	70.00	24.90	30.00	1.90	0.00
	2010	70.90	100.00	26.30	0.00	2.80	0.00
6ª série / 7º ano do EF	2008	79.50	92.30	17.20	7.70	3.30	0.00
	2009	81.80	82.40	15.30	17.60	2.90	0.00
	2010	81.00	87.50	17.60	12.50	1.40	0.00
7ª série / 8º ano do EF	2008	77.90	100.00	19.30	0.00	2.80	0.00
	2009	83.90	93.80	14.40	6.20	1.70	0.00
	2010	72.80	92.90	23.70	7.10	3.50	0.00

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6000
CNPJ 01.763.606.0001-41

8ª série / 9º ano do EF	2008	90.50	85.70	9.50	0.00	0.00	14.30
	2009	91.90	100.00	8.10	0.00	0.00	0.00
	2010	86.90	100.00	10.10	0.00	3.00	0.00

http://ide.mec.gov.br/2011/municipios/relatorio/coibge/5210109

Na rede estadual houve um movimento similar. No entanto, devido à redução do número de alunos, em função da municipalização, as taxas tendem a diminuir como fica evidente na figura acima.

Finalizando a apresentação dos indicadores educacionais do EF, as Tabelas abaixo informam os dados relacionados à distorção idade-série e evasão escolar nas diferentes redes. A distorção idade-série, bem como as taxas de evasão foram fornecidas pelas Escolas Municipais e pelas Estaduais.

TABELA 33 - TAXA DE DISTORÇÃO IDADE-SÉRIE

Ano	Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Anos Finais do Ensino Fundamental	Ensino Médio
1999	46.5	70.3	68.1
2000	36.3	62.2	74.3
2001	28.8	61.9	67.9
2002	26.8	63.7	65.5
2003	29.2	52.1	59.8
2004	24.2	41.7	55.1
2005	24.2	34.7	43.2
2007	22.6	40.3	43.5
2008	21.3	38.2	40
2009	20.1	38.5	37.9
2010	19.3	38.8	39.8

Fonte: MEC/INEP

TABELA 34 - TAXA DE ABANDONO

	Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Anos Finais do Ensino Fundamental	Ensino Médio

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6000
CNPJ 01.763.606.0001-41

1996	10.9	21.9	5.8
1997	18.3	26.9	10.9
1998	8.1	26.7	20.4
1999	10.5	15.3	13
2000	10.9	20.8	12.9
2001	5.4	13.4	9.3
2002	10.5	15.1	17.3
2003	14.6	22.2	28
2004	3.6	20.3	22.5
2005	3	16.9	13.6
2008	2	9.7	21
2009	1.3	7.3	8.6
2010	1	7.4	12.5

Fonte: MEC/INEP

Mediante análise da Tabela acima, referente a distorção idade-série na rede municipal e estadual nas séries ofertadas em 2010, podemos constatar que, em ambas as redes, a defasagem de idade diminuiu significativamente.

No que se refere à evasão, evidencia-se um movimento de redução de 90% do índice de abandono escolar de 1996 a 2010.

2.3.11. ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS

Conforme estabelece a Lei Nº 9394/96, a oferta do EF de 6º a 9º ano, é de responsabilidade dos estados da federação. Entretanto, a exemplo do que ocorre com as demais etapas e níveis educacionais, conforme recomenda a lei, compete às Secretarias Municipais de Educação, em conjunto com os Conselhos Municipais de Educação, o acompanhamento do trabalho desenvolvido neste segmento, no âmbito dos municípios.

2.3.11.1. DIAGNÓSTICO

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6000
CNPJ 01.763.606.0001-41

Iniciando com a análise da situação deste segmento de ensino, podemos observar que, de acordo com a Tabela 35 e 36, a matrícula inicial, no período de 2007 a 2010, concentrou-se predominantemente na rede estadual.

TABELA 35 - MATRÍCULAS – REDE MUNICIPAL

REGULAR– NOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL											
2007	0	501	0	0	501	0	37	0	0	37	538
2008	573	0	0	0	573	38	0	0	0	38	611
2009	599	0	0	0	599	55	0	0	0	55	654
2010	0	574	0	0	574	0	52	0	0	52	626

Fonte: MEC/INEP

TABELA 36 - MATRÍCULAS – REDE ESTADUAL

REGULAR– NOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL											
2007	0	1.051	65	56	1.172	0	0	0	0	0	1.172
2008	959	0	0	79	1.038	0	0	0	0	0	1.038
2009	931	13	0	72	1.016	0	0	0	0	0	1.016
2010	0	905	40	11	956	0	0	0	0	0	956

Fonte: MEC/INEP

No que se refere à taxa de escolarização, foram obtidos os dados de 2007 a 2010, apresentados nos Quadros acima. Segundo estes, foram atendidos nestes quatro anos, aproximadamente 78% dos jovens de 10 a 14 anos, além de 38,2% e 38,8% de jovens fora desta faixa etária, nas séries finais do EF.

Os dados relacionados aos demais indicadores educacionais, estão contidos nos Quadros TAXA DE DISTORÇÃO IDADE-SÉRIE e TAXA DE ABANDONO, elaborados com base nas informações MEC/INEP. Cabe destacar que a taxa de repetência, aprovação e reprovação foram fornecidas pelas escolas estaduais e municipais.

Evidencia-se nos Quadros que as taxas de repetência e reprovação, atingiram o ápice em 2009, com redução mínima em2010. Em decorrência, a taxa de aprovação

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6000
CNPJ 01.763.606.0001-41

traçou movimento inverso no mesmo período. Por sua vez, a evasão e o abandono escolar, revelam um movimento similar, após pico em 2008 e, por fim, observa-se com relação à distorção idade-série, que os percentuais atingiram a casa de 38,8%, de 6º a 9º ano, em 2010.

ENSINO MÉDIO

O ensino médio no município de Ipameri é oferecido pela rede estadual, sem a participação efetiva do município, como garantido pela LDB.

Entretanto, essa modalidade de ensino é oferecida somente na zona urbana e os alunos provenientes da zona rural devem deslocar-se para a cidade.

Além disso, a evasão no ensino noturno é uma questão que tem mobilizado toda a comunidade escolar. Os professores têm trabalhado de forma diferenciada, com questões contextualizadas e com um sistema de avaliação diferenciado do diurno. Mas os índices ainda permanecem altos, devido principalmente a incapacidade dos alunos em conciliarem trabalho / escola, e devido a um já conhecido êxodo para cidades maiores.

Os alunos são motivados a participarem de avaliações externas, como o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM). Muitos destes alunos ingressam no ensino superior com notas obtidas através do ENEM, motivando outros concluintes do ensino médio para a participação nas avaliações do citado exame.

2.3.12. DIAGNÓSTICO

Em Ipameri temos 04 escolas de Ensino Médio - 2010, conforme Tabela 37.

TABELA 37 - NÚMERO DE ESCOLAS POR ETAPA DE ENSINO - REDE ESTADUAL EM IPAMERI

Ano	Educação Infantil			Ensino Fundamental			Ensino Médio		
	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total
2007	0	0	0	7	0	7	4	0	4

2008	0	0	0	7	0	7	5	0	5
2009	0	0	0	7	0	7	4	0	4
2010	0	0	0	7	0	7	4	0	4
NOTA:AS INFORMAÇOES DE CADA ESCOLA PODEM SER OBTIDAS NO SISTEMA DATA ESCOLA BRASIL, DO INEP / MEC.									

Fonte: http://ide.mec.gov.br/2011/municipios/relatorio/coibge/5210109

Ilustrando a situação atual do Ensino Médio em Ipameri, as tabelas 38 e 39 apresentam as matrículas iniciais no período de 2008 a 2013 e a taxa de escolarização do município a partir de 2000.

TABELA 38 - MATRÍCULAS

Ano	Creche	Pré-Escola	Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Anos Finais do Ensino Fundamental	Ensino Médio
2008	471	726	2.197	1.739	884
2009	482	729	2.239	1.749	846
2010	522	661	2.105	1.678	864
2011	533	666	1.967	1.648	787
2012	536	677	2.029	1.626	783
2013	515	649	1.974	1.569	812

Fonte: MEC/INEP

TABELA 39 - TAXA DE ESCOLARIZAÇÃO

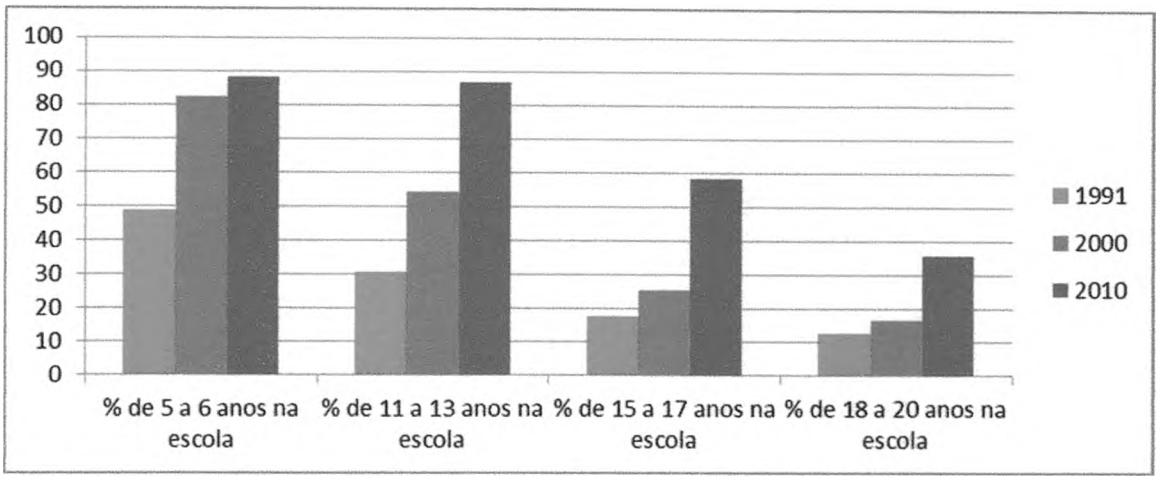
A tabela apresenta a taxa de escolarização líquida no Município de Ipameri.

Fundamental (7 a 14 anos)	Ensino Médio (15 a 17 anos)
91.40	24.80

Fonte: IBGE – Censo demográfico de 2000

GRÁFICO 17 - FLUXO ESCOLAR POR FAIXA ETÁRIA - IPAMERI - GO - 1991/2000/2010

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6000
CNPJ 01.763.606.0001-41



Fonte: http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil_m/ipameri_go

Mediante os dados acima, evidencia-se que a proporção de jovens de 18 a 20 anos com ensino médio completo é de 35,69%. Entre 1991 e 2010, essas proporções aumentaram, respectivamente, em 39,52 %, 56,07 %, 40,63 % e 23,27 %.

Complementam estes dados, as informações obtidas no IDE.MEC, mediante as taxas de aprovação, as taxas de reprovação e abandono fornecidas pelas escolas estaduais.

TABELA 40 – TAXAS DE RENDIMENTO - REDE ESTADUAL EM IPAMERI

SERIE/ANO	Ano	Taxa Aprovação		Taxa Reprovação		Taxa Abandono	
		Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural
1º ano do EM	2008	57.20	-	12.10	-	30.70	-
	2009	71.00	-	16.10	-	12.90	-
	2010	64.20	-	17.90	-	17.90	-
2º ano do EM	2008	72.60	-	11.10	-	16.30	-
	2009	79.20	-	11.00	-	9.80	-
	2010	71.20	-	13.20	-	15.60	-
3º ano do EM	2008	77.50	-	6.40	-	16.10	-
	2009	94.80	-	2.10	-	3.10	-
	2010	93.30	-	2.10	-	4.60	-

Fonte: http://ide.mec.gov.br/2011/municipios/relatorio/coibge/5210109

Finalizando, com as taxas de distorção idade-série, conforme segue:

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6000
CNPJ 01.763.606.0001-41

Os gráficos deixam evidentes as diferenças entre os resultados da rede pública e privada no Ensino Médio.

Cabe um destaque à recuperação na taxa de aprovação após 2009. Finalizando a análise dos gráficos do bloco, pode-se observar que a distorção idade-série alcança patamares menores na rede particular. Tomada como um último indicador, a taxa de evasão apresenta tendência à redução na rede estadual, conforme tabela acima.

TABELA 41 - TAXA DE DISTORÇÃO IDADE-SÉRIE - ENSINO MÉDIO

			1ª Série	2ª Série	3ª Série	4ª Série	Total Médio
IPAMERI	Total	Estadual	50,7	39,3	33,5	--	43,1
IPAMERI	Total	Municipal	--	--	--	--	--
IPAMERI	Total	Privada	9,7	6,5	5,9	--	7,6
IPAMERI	Total	Publico	50,7	39,3	33,5	--	43,1
IPAMERI	Total	Total	47,4	35,3	31,3	--	39,8
IPAMERI	Urbana	Estadual	50,7	39,3	33,5	--	43,1
IPAMERI	Urbana	Municipal	--	--	--	--	--
IPAMERI	Urbana	Privada	9,7	6,5	5,9	--	7,6
IPAMERI	Urbana	Publico	50,7	39,3	33,5	--	43,1
IPAMERI	Urbana	Total	47,4	35,3	31,3	--	39,8

Fonte: INEP.

Finalizando, é conveniente destacar o desempenho do Ensino Médio em Ipameri, nas Redes Estadual e Municipal, no ENEM: o melhor aproveitamento está na Rede Privada, que apresenta maior média na prova objetiva e, consequentemente, na média total (redação e prova objetiva). Entretanto, é necessário destacar que a média total não se mostra discrepante entre as duas Redes de Ensino, ao contrário, diferencia-se em 70.25 pontos.

TABELA 42 - Desempenho no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM - Redes em Ipameri

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6000
CNPJ 01.763.606.0001-41

Nível	Ano	Média da prova objetiva	Média Total (Redação e Prova Objetiva)
Rede Federal	**2009**		
Rede Estadual	**2009**	483.30	523.05
Rede Municipal	**2009**		
Rede Privada	**2009**	552.84	593.09

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)

A educação de jovens e adultos é oferecida àqueles que não tiveram acesso à educação na idade devida, mas esse direito está garantido a essa clientela na LDB e na Constituição de 1988, Art. 208, inciso I, que determina o acesso ao ensino fundamental gratuito, inclusive àqueles que não tiveram acesso na idade própria.

Diante do grande contingente de jovens a partir de 15 anos fora da escola ou com distorção idade-série, a LDB também vai garantir uma modalidade de educação que visa abraçar a realidade desses alunos quando inseridos na educação, em que deve atender aos interesses e as necessidades desses que já trazem consigo uma experiência de vida, e não devem ser tratados dentro da escola de maneira infantilizada. Ademais o ensino deve ser também oferecido em cursos presenciais.

2.3.13. DIAGNÓSTICO

Para a análise e reflexão da Educação de Jovens e Adultos no município de Ipameri, obteve-se como instrumento a informação relacionada à matrícula inicial dos jovens e adultos neste segmento, no período de 2007 a 2010, conforme demonstra as *Tabelas 43 e 44, apresentadas a seguir.*

TABELA 43 - MATRÍCULAS POR MODALIDADE, ETAPA E TURNO - REDE ESTADUAL EM IPAMERI

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6000
CNPJ 01.763.606.0001-41

Modalidade/ Etapa	Matrículas por Ano											
	Urbana						Rural					
	Ano	D-4	D+4	N-4	N+4	T	D-4	D+4	N-4	N+4	T	Total
Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental de 1ª a 8ª série/Presencial	2007	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2008	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2009	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2010	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Educação de Jovens e Adultos - Ensino Médio	2007	0	0	0	43	43	0	0	0	0	0	43
	2008	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2009	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2010	0	0	139	0	139	0	0	0	0	0	139

TABELA 44 - MATRÍCULAS POR MODALIDADE, ETAPA E TURNO - REDE MUNICIPAL EM IPAMERI

Modalidade/Etapa	Matrículas por Ano											
	Urbana						Rural					
	Ano	D-4	D+4	N-4	N+4	T	D-4	D+4	N-4	N+4	T	Total
Educação de Jovens e Adultos - Anos Iniciais do Ensino Fundamental/Presencial	2007	0	0	0	47	47	0	0	0	17	17	64
	2008	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2009	0	26	0	2	28	0	0	0	0	0	28
	2010	0	0	0	26	26	23	0	0	0	23	49
Educação de Jovens e Adultos - Anos Finais do Ensino Fundamental/Presencial	2007	0	0	0	163	163	0	0	0	0	0	163
	2008	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2009	0	111	0	0	111	0	0	0	0	0	111
	2010	0	0	31	61	92	0	0	0	0	0	92

Observa-se na Tabela que o atendimento a esta modalidade educacional no período de 2007 a 2010, foi realizado pela rede estadual e municipal. No âmbito desta, foram atendidos aproximadamente 130 alunos por ano, enquanto na rede estadual, o número de alunos apresentou uma grande variação no período.

A EJA – Ensino Fundamental – Fase I é ofertada no período noturno, na modalidade presencial, sendo organizada por regime de etapas. A carga-horária a ser cumprida é de 1600 horas-aula distribuídas em duas etapas de 800h cada durante o

período de 2(dois) anos. Cada etapa, é composta pelas áreas de conhecimento da Base Nacional Comum.

A oferta da EJA fase II, de responsabilidade da rede estadual, é organizada, em blocos, por disciplina com carga horária específica, a saber: Português e Matemática - 336 h/ ano/ disciplina; História, Geografia, Ciências, Inglês– 160h/ano/disciplina; Educação Física e Artes – 80h/ano/disciplina.

Atualmente são atendidos aproximadamente 200 alunos de EJA no município, com uma estrutura flexível, capaz de contemplar inovações com conteúdo significativos.

Lembrando que, nesta perspectiva, há um tempo diferenciado de aprendizagem para cada aluno e não um tempo limite comum a todos, é desafio desta modalidade dar ênfase às características próprias de cada educando, atendendo às suas necessidades, mediante a construção de propostas que resultem no acesso, permanência e sucesso dos mesmos.

EDUCAÇÃO DO CAMPO

A Legislação educacional brasileira apresenta uma ampla base legal para a instituição de políticas diferenciadas para o atendimento escolar das pessoas que vivem no campo. De acordo com a LDB, as especificidades do atendimento escolar no campo são referenciadas em seu artigo 28, segundo o qual a oferta de educação básica para a população rural, os sistemas de ensino removerão as adaptações necessárias à sua adequação às peculiaridades da vida rural e de cada região, especialmente no que se refere a:

I - conteúdos curriculares e metodologias apropriadas as reais necessidades e interesses dos educandos da zona rural;

II- Organização escolar própria, incluindo a organização do calendário escolar, as fases do ciclo agrícola e as condições climáticas e

III – adequação à natureza do trabalho na zona rural.

2.3.14. DIAGNÓSTICO

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6000
CNPJ 01.763.606.0001-41

A Educação do Campo em Ipameri é uma realidade que condiz muito com a sua economia agrária, mantendo esta modalidade em seus Distritos de Domiciano Ribeiro, Cavalheiro e em Lago Azul.

Os alunos dessas Unidades Escolares são dimanados de fazendas e são atendidas pelo transporte escolar, programa Mais Educação, PDDE, Merenda Escolar, Bibliotecas bem equipadas, PNLD, Laboratório de Informática, entre outros.

O número de escolas rurais em 2010 soma-se um total de 6 (seis), sendo 3 (três) de Educação Infantil e 3 (três) de Ensino Fundamental.

TABELA 45 - NÚMERO DE ESCOLAS POR ETAPA DE ENSINO - REDE MUNICIPAL EM IPAMERI

Ano	Educação Infantil			Ensino Fundamental			Ensino Médio		
	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total
2007	8	2	10	7	2	9	0	0	0
2008	8	3	11	5	3	8	0	0	0
2009	8	3	11	4	3	7	0	0	0
2010	9	3	12	5	3	8	0	0	0

Para completar os dados acima, é importante destacar o crescente número de matrículas de 2007 a 2010 nas Modalidades:

- Pré-Escola: 2007 = 110 matrículas e 2010= 122 matrículas;
- Ensino Fundamental: 2007: 470 matrículas e 2010= 507 matrículas.

TABELA 46- MATRÍCULAS POR MODALIDADE, ETAPA E TURNO - REDE MUNICIPAL EM IPAMERI

Modalidade/ Etapa	Matrículas por Ano											
	Urbana						Rural					
	Ano	D-4	D+4	N-4	N+4	T	D-4	D+4	N-4	N+4	T	Total
Regular - Creche	**2007**	0	517	0	0	517	0	0	0	0	0	517
	2008	0	458	0	0	458	0	0	0	0	0	458

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6000
CNPJ 01.763.606.0001-41

	2009	0	464	0	0	464	0	0	0	0	0	464
	2010	0	498	0	0	498	0	0	0	0	0	498
Regular - Pré-Escola	**2007**	26	428	26	0	480	0	110	0	0	110	590
	2008	492	0	492	0	984	135	0	0	0	135	1.119
	2009	483	0	483	0	966	150	0	0	0	150	1.116
	2010	0	458	0	0	458	0	122	0	0	122	580
Regular - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	**2007**	0	985	0	0	985	0	433	0	0	433	1.418
	2008	926	0	0	0	926	448	0	0	0	448	1.374
	2009	905	0	22	0	927	514	0	0	0	514	1.441
	2010	0	884	0	0	884	0	455	0	0	455	1.339
Regular - Anos Finais do Ensino Fundamental	**2007**	0	501	0	0	501	0	37	0	0	37	538
	2008	573	0	0	0	573	38	0	0	0	38	611
	2009	599	0	0	0	599	55	0	0	0	55	654
	2010	0	574	0	0	574	0	52	0	0	52	626

Em relação às taxas de aprovação, de reprovação e de abandono, percebe-se que no 2º e 3º anos os índices de reprovação tiveram o maior pico em 2010. Enquanto, do 4º ao 9º ano estes índices ou se mantiveram ou apresentaram pequena redução, no mesmo período.

TABELA 47 - TAXAS DE RENDIMENTO - REDE MUNICIPAL EM IPAMERI

SERIE/ANO	Ano	Taxa Aprovação		Taxa Reprovação		Taxa Abandono	
		Urbana	**Rural**	**Urbana**	**Rural**	**Urbana**	**Rural**
1ª série / 2º ano do EF	**2008**	91.40	91.40	6.10	7.50	2.50	1.10
	2009	88.20	89.60	11.80	9.40	0.00	1.00
	2010	83.40	89.80	16.60	9.20	0.00	1.00
2ª série / 3º ano do EF	**2008**	94.00	90.30	5.40	6.50	0.60	3.20
	2009	88.00	82.00	11.50	16.00	0.50	2.00
	2010	87.60	87.80	11.20	12.20	1.20	0.00
3ª série / 4º ano do EF	**2008**	92.50	98.80	6.30	1.20	1.20	0.00
	2009	90.00	87.60	8.80	12.40	1.20	0.00
	2010	81.30	89.30	16.00	9.50	2.70	1.20
4ª série / 5º ano do EF	**2008**	90.10	88.80	9.40	10.00	0.50	1.20

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6000
CNPJ 01.763.606.0001-41

	2009	86.00	96.60	12.30	3.40	1.70	0.00
	2010	90.50	90.90	7.80	7.80	1.70	1.30
5ª série / 6º ano do EF	**2008**	67.80	100.00	27.80	0.00	4.40	0.00
	2009	73.20	70.00	24.90	30.00	1.90	0.00
	2010	70.90	100.00	26.30	0.00	2.80	0.00
6ª série / 7º ano do EF	**2008**	79.50	92.30	17.20	7.70	3.30	0.00
	2009	81.80	82.40	15.30	17.60	2.90	0.00
	2010	81.00	87.50	17.60	12.50	1.40	0.00
7ª série / 8º ano do EF	**2008**	77.90	100.00	19.30	0.00	2.80	0.00
	2009	83.90	93.80	14.40	6.20	1.70	0.00
	2010	72.80	92.90	23.70	7.10	3.50	0.00
8ª série / 9º ano do EF	**2008**	90.50	85.70	9.50	0.00	0.00	14.30
	2009	91.90	100.00	8.10	0.00	0.00	0.00
	2010	86.90	100.00	10.10	0.00	3.00	0.00

Finalizando a apresentação dos indicadores educacionais das Escolas de Campo, a Tabela 47 informa a diminuição quase total do índice de reprovação. O que demonstra o êxito das políticas educacionais municipais.

EDUCAÇÃO ESPECIAL

No Brasil, nas últimas décadas, registram-se consideráveis avanços, ressignificando a função da escola especial, que visa oferecer atendimento especializado restritamente a alunos que não apresentem nenhuma condição de frequentar o sistema do ensino comum, conforme cita a lei nº 9.397/96, no capítulo V da educação especial no §2º:

O atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns de ensino regular (BRASIL, 1996).

O município de Ipameri promove sistematicamente a educação especial nas diferentes etapas e modalidades de ensino regular. Vários esforços foram realizados para o atendimento especializado a essa clientela, como a implantação de salas multifuncionais

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6000
CNPJ 01.763.606.0001-41

para atender os alunos no contra turno.

TABELA 48 - ALUNOS ATENDIDOS PELA EDUCAÇÃO ESPECIAL – ANO 2015

Rede	Creche	Pré Escola	Anos Iniciais	Anos Finais	Ensino Médio	Ed. Prof. Técnico	EJA Fund.	EJA Médio	Total
Estadual	-	-	-	-	03	-	-	-	03
Municipal	-	-	18	07	-	-	-	-	25
Privada	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	-	-	18	07	03	-	-	-	28

Fonte: Setor de Planejamento SME.

Na tentativa de bem atender a demanda, existe uma articulação entre os setores de educação, saúde e assistência social através do encaminhamento dos educandos para acompanhamento especializado no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). Os currículos escolares, os métodos, as técnicas e os recursos educativos ainda não contemplam as especificidades dos alunos com deficiências, é um anseio para o município atender toda essa clientela, assegurada por lei, no capítulo V, Art.58 da LDB.

Mas, os desafios ainda são grandes, o que dificulta sua efetivação.

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Há a necessidade de formar um cidadão crítico e apto a conhecer e interagir com as inovações do mercado de trabalho e suas consequentes mudanças. A qualificação profissional neste aspecto é um grande desafio e existe uma intensa preocupação em se oferecer cursos de qualidade que beneficiem o desenvolvimento da esfera municipal e dos indivíduos envolvidos nesse processo.

De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases Nº 9.394/96, Seção V, art. 37, §3º: "A educação de jovens e adultos deverá articular-se, preferencialmente, com a educação profissional, na forma do regulamento" (BRASIL, 1996).

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6000
CNPJ 01.763.606.0001-41

TABELA 49–RELAÇÃO DE CURSOS TÉCNICOS

Dep. Adm.	Escolas de Nível Técnico	Cursos
PRIVADA	SENAC	Técnico em Enfermagem Técnico em segurança do trabalho Técnico em Recursos Humanos Técnico em logística
PÚBLICA	IFGOIANO	Técnico em administração Técnico em informática Técnico em redes de computadores Técnico em comércio integrado ao ensino médio

Fontes: Unidades de Ensino mencionadas.

ENSINO SUPERIOR

A Educação Superior tem por finalidades primeiras de acordo a LDB Nº 9.394/96 cap.: IV, art.: 43, inciso: I e II:

> *[...] I - estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo e II - formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar na sua formação contínua (BRASIL, 1996).*

No caso de Ipameri o número de pessoas que buscam o ingresso em cursos de ensino superior é cada vez maior, apesar de ainda ser pequeno o índice de estudantes universitários do município.

TABELA 50 - POPULAÇÃO COM IDADE SUPERIOR OU IGUAL A 25 ANOS COM CURSO SUPERIOR

Curso Superior	Média GO	Média Brasil
7,51%	**10,27%**	**11,27%**

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6000
CNPJ 01.763.606.0001-41

População com nível superior ou cursando	Média no estado de Goiás	Média dos brasileiros.

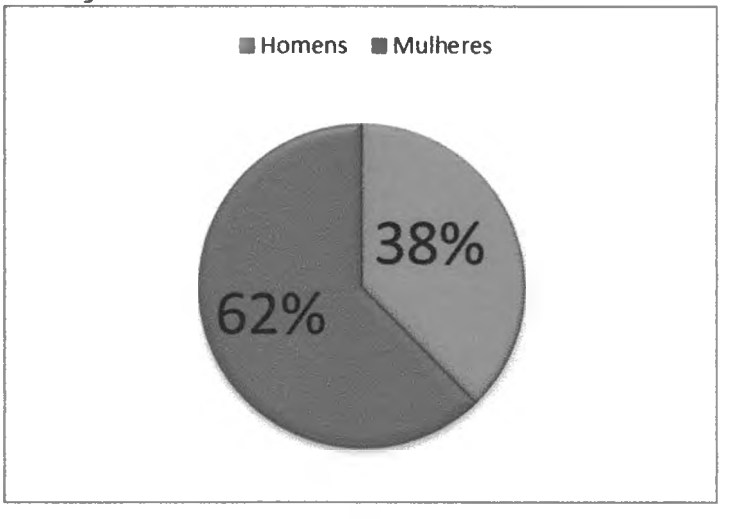
Fonte: http://www.estadosecidades.inf.br/go/faculdades/ipameri

TABELA 51–POPULAÇÃO POR SEXO

SEXO	Ipameri	Média Goiás	Média Brasil
Homens	37,67%	39,70%	42,18%
Mulheres	62,33%	60,30%	57,82%

Fonte: http://www.estadosecidades.inf.br/go/faculdades/ipameri

GRÁFICO 18 – POPULAÇÃO POR SEXO



Fonte: http://www.estadosecidades.inf.br/go/faculdades/ipameri

TABELA 52 – COMPARAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR DE IPAMERI COM OUTRAS CIDADES DO ESTADO DE GOIÁS

Cidade	População com 25 anos ou mais com curso superior	Homens	Mulheres
Ipameri	7,51%	37,67%	62,33%
Padre Bernardo	2,85%	51,02%	48,98%
Pirenópolis	6,73%	50,48%	49,51%
Itapuranga	7,23%	48,51%	51,49%
Goianira	3,45%	49,57%	50,43%

Fonte: http://www.estadosecidades.inf.br/go/faculdades/ipameri

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6000
CNPJ 01.763.606.0001-41

TABELA 53 – FACULDADES A DISTÂNCIA (POLOS EAD) EM IPAMERI

FTC	UNITINS	UNIP
IPAMERI Av. Pandiá Calógeras, 84.	IPAMERI - COLÉGIO SÃO JUDAS TADEU Praça Getúlio Vargas, 9, Centro.	IPAMERI, R. Gustavo Leyser, 6 A. Centro.

Fonte: INEP/MEC

TABELA 54 – Instituições de Educação Superior - IES - Cursos de Graduação nas categorias Presencial e a Distância (EAD) - Ano 2015.

Dep. Adm.	IES – Instituição de Ensino Superior	Presencial	EAD	Nºde Cursos
FEDERAL	-	-	-	-
ESTADUAL	UEG	02	-	02
PRIVADA	UNIP	-	01	26
Nº TOTAL DE CURSOS 28				

Fontes: Unidades escolares citadas e Diretoria de Ensino da cidade de Ipameri

A tabela 55 relaciona os cursos de graduação oferecidos pela Instituição de Educação Superior em Ipameri – UEG.

TABELA 55–CURSOS DE GRADUAÇÃO

CURSO	QUANTIDADE DE VAGAS	PERÍODO
Engenharia Ambiental	40 vagas	Semestre
Agronomia	40 vagas	Semestre

Fonte: UEG.

A Universidade Estadual de Goiás – Câmpus de Ipameri foi criada pela lei estadual nº 12278 de 28 de janeiro de 1994, regulamentada pelo Decreto número 4.244, que previa a implantação, em Ipameri, decursos de Agronomia, Medicina Veterinária e Zootecnia, dentro do princípio de interiorização do ensino superior por meio de Faculdades Estaduais Isoladas. Somente com a criação da Comissão de Estruturação por meio de decreto municipal em 1996, houve efetivamente o início de ações que resultaram na elaboração do Projeto Pedagógico do Curso de Agronomia que foi submetido ao Conselho Estadual de Educação. Em 16 de abril de 1999 foi criada a Unidade Universitária de

Ipameri, pertencente à Universidade Estadual de Goiás. No processo seletivo2001 (1) foi incluído o curso de Agronomia de Ipameri. Ainda em 2001, foram aprovados para funcionamento da Unidade três cursos de licenciatura plena parcelada (LPP), sendo um de LPP Municipal em Pedagogia, que atendeu a professores do município de Ipameri e duas de LPP Estadual (Biologia e Química). Em 2005 foi criado o Curso sequencial de Gestão do Agronegócio e em 2006 o Curso de Engenharia Florestal.

Atualmente encontra-se em andamento no Câmpus, além dos cursos de Agronomia e Engenharia Florestal, em tempo integral, o curso de pós-graduação Stricto sensu em produção vegetal.

O Câmpus conta atualmente com 17 salas de aula, sendo que destas, duas foram adaptadas para biblioteca, e outras seis para os laboratórios de Biologia e Botânica, Entomologia, Zoologia e Anatomia Animal, Informática, Desenho Técnico e Química. Tem também os laboratórios de Sementes e Fisiologia Vegetal. Possui um mini auditório, uma copa, uma sala de esterilização, uma cantina com área de alimentação, uma sala de professores, secretaria com duas salas anexas, uma sala do diretório acadêmico, duas salas de Coordenação e uma de Diretoria. A estrutura conta ainda com uma fazenda experimental, com área de 260 ha, onde são desenvolvidas pesquisas com culturas anuais e perenes. O Câmpus conta, também, com uma biblioteca de aproximadamente, 90m2, com acervo em torno de 20.000 livros, sendo 14.000 títulos.

Possui 350 alunos, devidamente matriculados e conta com o quadro de 22 docentes efetivos, 21 docentes temporários e 26 servidores técnicos administrativos.

• ANÁLISE DE CENÁRIOS

TABELA 56 - AMBIENTE INTERNO - PONTOS FORTES

Ensino	Um significativo percentual de professores do Câmpus Ipameri é altamente qualificado (doutores) e efetivo.
Pesquisa	Professores qualificados do Câmpus vêm de Universidades que tradicionalmente desenvolvem pesquisa em ciências agrárias
Extensão	Alunos e comunidade local se identificam com as atividades agrícolas

	desenvolvidas no Câmpus. Assim, o trabalho de extensão é muito importante.
Gestão Direção	Ambiente democrático e sem interferência política partidária.
Gestão Sec. Acadêmica	Informatização do setor tem agilizado as atividades da secretaria acadêmica.
Gestão Compras e fundo rotativo	O que é prioridade para compra é definido democraticamente, pelo conselho acadêmico do Câmpus.
Gestão Biblioteca	Empenho de alguns professores em "doar" material bibliográfico para a Biblioteca local.
Gestão Informática	O que temos, atende razoavelmente as necessidades do Câmpus.

Fonte: UEG.

TABELA 57 - DEPENDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS

AMBIENTE EXTERNO – OPORTUNIDADES	
Ensino	O setor agrícola do País oferece oportunidades para novos profissionais. Isso garante frequente procura de alunos pelos nossos cursos em ciências agrárias (Engenharia Florestal e Agronomia).
Pesquisa	Fomento da FAPEG e outros órgãos financiadores de pesquisa
Extensão	O Câmpus já é uma realidade (conhecida) na região onde está inserida. Existem profissionais preparados para fazer o trabalho em parceria com a comunidade local e regional.
Gestão Direção	A UEG está se consolidando gradativamente no cenário estadual. Assim sendo, cada vez mais, ocorre uma cobrança da própria comunidade estadual para que os gestores maiores do estado sensibilizem-se com a necessidade e urgente de investir o mínimo necessário para melhor funcionamento da UEG.
Gestão Compras e fundo	Resolver pequenos problemas do Câmpus de maneira mais ágil.
Gestão Biblioteca	Buscar doação de acervo em editoras e de outras maneiras, como por exemplo, Instituições públicas como Universidades e órgãos de pesquisa.
Gestão Informática	Aquisição de novos equipamentos de informática.

Fonte: UEG.

TABELA 58- DEFINIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS

OBJETIVOS PRIORITARIOS			
OBJETIVO	**AÇÃO (OES)**	**META**	**PRAZO**
Ampliar a estrutura física do Câmpus	Elaboração de projetos para construção e publicação do edital	Construção de laboratórios, biblioteca, salas de aula e auditório.	2015
Melhorar a avaliação do programa de mestrado em produção vegetal dado Câmpus	Incentivar os docentes do programa, principalmente em publicação de seus artigos científicos em periódicos indexados; Avaliação constante da produtividade dos professores.	Melhorar nosso conceito na Capes (de 3 para 4)	2016
Aquisição demaquinários agrícolas para exploração da nossa fazenda experimental	Exploração de toda a área comercial da Fazenda Experimental do Câmpus e, com recurso obtido, investir na melhoria do Câmpus como um todo	Explorar uma área comercial de 80 ha.	2016
Criação do curso de doutorado em produção vegetal	Elevação do conceito/capes de 3 para 4	Iniciar o curso de doutorado em 2017	2017
Oferta de novos cursos de graduação	Identificar as necessidades da região e, com base nisso, propor pelo menos, dois novos cursos de graduação	Criar dois novos cursos	2017

Fonte: UEG.

Obs.: UNIP- sem dados informativos.

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6000
CNPJ 01.763.606.0001-41

DIRETRIZES

Com fundamento na Constituição Federal, na LDBEN - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96 e na Lei nº 13005/14, seguem as diretrizes educacionais do Plano Municipal de Educação de Ipameri:

I - erradicação do analfabetismo;

II - universalização do atendimento escolar;

III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

IV - melhoria da qualidade da educação;

V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;

VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;

VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;

VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

IX - valorização dos (as) profissionais da educação;

X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

A Secretaria Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação, como órgão normativo do sistema de ensino destacaram os seguintes princípios presentes na legislação de ensino, que precisam ser considerados:

I – Democratização do ensino: Entendendo-se que a educação é direito de todos, devendo haver igualdade de condições para o acesso e permanência na escola. Para tanto, o PME precisa prever a ampliação da rede de ensino, de forma a atender a todos os que têm direito à matrícula, primordialmente no ensino fundamental, mas também, na educação infantil. Incluem-se ainda, neste princípio, as concepções de pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas e a gestão democrática do ensino público.

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6000
CNPJ 01.763.606.0001-41

II – Qualidade do ensino: Além de assegurar vaga para todos nas escolas, é preciso, ainda, que o ensino ministrado seja da mais alta qualidade possível. Também, o PME precisa garantir a expansão das oportunidades educacionais e cuidar do aprimoramento do trabalho realizado nas escolas, prevendo as providências cabíveis para este fim.

III - Avaliação: É necessário desenvolver e pôr em funcionamento um sistema de informação e de avaliação externa nos diferentes níveis e modalidades de ensino.

IV – Valorização do magistério: Os profissionais do ensino precisam de incentivos para a realização de um trabalho de qualidade. Todo esforço que puder ser feito neste sentido, tal como proporcionar incentivos materiais e morais ou oportunidade de aperfeiçoamento, poderá ser um fator importante para promover a melhoria do ensino.

V - Organização administrativa e gestão da escola: Para que a educação escolar aconteça de modo a atender a todos em igualdade de condições e com qualidade é necessário cuidar da estrutura administrativa existente, de seu funcionamento, dos recursos humanos e materiais, da qualidade de informações disponíveis para subsidiar o processo decisório e da qualidade da comunicação interna com as escolas e com outras entidades. É importante também considerar as características do processo decisório – pessoas e instâncias que participam da definição e implementação das políticas educacionais no âmbito municipal. Na esfera escolar, considerar as condições de autonomia administrativa e financeira e sua interação com a comunidade, as formas de participação desta na gestão escolar.

VI - Recursos e viabilidade financeira: Cabe ao Município planejar, por intermédio dos seus órgãos próprios, seus gastos com educação, racionalizando-os, para o aproveitamento mais adequado e eficiente dos recursos disponíveis.

A partir das diretrizes e princípios, dispostos e discutidos, e considerando o diagnóstico realizado da educação no Município de Ipameri, que possibilitou não só compreender como os diferentes níveis de ensino se encontram estruturados e oferecidos na cidade, mas também apontou os avanços empreendidos pelas diferentes instâncias administrativas do ensino e as demandas a serem atendidas em cada nível, etapa e

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6000
CNPJ 01.763.606.0001-41

modalidade da educação, foram construídas as metas e as estratégias deste Plano Municipal de Educação.

METAS E ESTRATÉGIAS

As páginas que seguem apresentam 20 metas e 181 estratégias elaboradas a partir do diagnóstico da educação do Município de Ipameri e das diretrizes estabelecidas para este PME.

O Quadro 02 é uma síntese que apresenta as metas, o número de estratégias previstas, as demandas educacionais e os níveis, etapas ou modalidades de ensino a que se referem.

TABELA 59 - IDENTIFICAÇÃO DAS METAS, NÚMERO DE ESTRATÉGIAS, NÍVEIS / MODALIDADES DE ENSINO.

META	QUANTIDADE DE ESTRATÉGIAS	NIVEL / MODALIDADE DE ENSINO
1	23	Educação Infantil
2	13	Ensino Fundamental
3	6	Ensino Médio
4	21	Educação Especial/Inclusiva
5	7	Alfabetização
6	5	Educação Integral
7	16	Aprendizado Adequado na Idade Certa
8	4	Escolaridade Média
9	11	Alfabetização e Alfabetismo de Jovens e Adultos
10	10	Eja Integrada a Educação Profissional
11	5	Educação Profissional
12	6	Educação Superior
13	2	Titulação de Professores da Educação Superior
14	3	Pós-Graduação
15	8	Formação de Professores

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6000
CNPJ 01.763.606.0001-41

16	2	Formação Continuada e Pós Graduação de Professores
17	13	Valorização do Professor
18	3	Plano de Carreira Docente
19	3	Gestão Democrática
20	20	Financiamento da Educação

META 1	**EDUCAÇÃO INFANTIL**

Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS

1.1. Ampliar o acesso das crianças de 0 a 5 anos à educação infantil, na sede e em todos os distritos do município, de forma que atenda em dois anos 60% da população até 3 anos de idade e de 4 a 5 anos e 11 meses e, até o final do decênio cumprir 100% da meta.

1.2. Estabelecer ações integradas com instituições públicas e parcerias com organizações não governamentais, possibilitando a criação de equipes multidisciplinares que apoiem as unidades de ensino para o atendimento às crianças.

1.3. Garantir recursos e meios para que todas as instituições de educação infantil mantidas pelo poder público municipal, construam, no prazo de um ano, a contar da data de aprovação deste plano, seus projetos políticos pedagógicos.

1.4. Garantir criação e ampliação de políticas culturais públicas destinadas à infância.

1.5. Estabelecer diretrizes de ações conjuntas com as Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social, para atendimentos especializados (pediatria e odontopediatria) de crianças matriculadas na educação infantil da rede municipal de ensino, nos postos de saúde dos bairros mais próximos de suas instituições de referência.

1.6. Ampliar a rede física das instituições de educação infantil, com padrões mínimos de infraestrutura para atendimento das crianças de 0 a 5 anos:

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6000
CNPJ 01.763.606.0001-41

1.6.1.espaço interno, com iluminação, insolação, ventilação, rede elétrica e segurança, água potável, esgotamento sanitário.

1.6.2.instalações sanitárias e para higiene pessoal das crianças.

1.6.3.ambiente interno e externo para o desenvolvimento das atividades, conforme as diretrizes curriculares e a metodologia da educação infantil, incluindo o repouso, a expressão livre, equipamentos e materiais pedagógicos.

1.6.4.mobiliários, equipamentos e materiais pedagógicos.

1.6.5.adequação às características das crianças especiais.

1.6.6.dotar o espaço de área verde.

1.7. Adequar os prédios das instituições de educação infantil, mantidas pelo poder público municipal, aos padrões mínimos de infraestrutura estabelecidos no item anterior, no prazo máximo de 5 anos, a contar da data de aprovação deste Plano.

1.8. Implantar, no prazo máximo de 3 anos da aprovação deste Plano, bibliotecas e *brinquedotecas em todas as instituições de educação infantil mantidas pelo poder público* municipal, existentes ou que forem criadas.

1.9. Garantir o transporte escolar, gratuito, para as crianças da zona rural matriculadas na rede pública.

1.10. Estabelecer um programa municipal de formação em serviço dos profissionais de educação infantil, através de convênios entre a Secretaria Municipal de Educação e universidades públicas, observando-se as seguintes metas:

1.10.1. Que, de dois em dois anos, todos os gestores de escolas de educação infantil façam curso de formação em gestão.

1.10.2. Que todos os professores que atuam em classes de educação infantil tenham formação específica na área em nível superior.

1.11. Realizar, no prazo de dois anos, a contar da data de aprovação deste Plano, concurso público para professor de educação infantil, admitindo a formação mínima para ingresso, a Licenciatura em Pedagogia e Normal Superior.

1.12. Fiscalizar, sistematicamente, o atendimento às crianças de 0 a 5 anos e 11meses em escolas públicas, privadas, filantrópicas, do Sistema Municipal de Ensino, a partir da vigência deste Plano, conforme as orientações normativas em vigor.

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6000
CNPJ 01.763.606.0001-41

1.13. Assegurar a execução, acompanhamento e avaliação das políticas de atendimento à educação infantil no município.

1.14. Cadastrar, no prazo máximo de dois anos, todos os estabelecimentos públicos, privados, filantrópicos que ofertam educação infantil no município, criando um centro de informação de educação infantil.

1.15. Garantir a ampliação e qualificação de políticas de desenvolvimento das práticas corporais e esportivas, visando ao desenvolvimento integral das crianças.

1.16. Assegurar a participação das famílias de baixa renda, das crianças matriculadas na educação infantil, nos programas sociais vinculados ao poder público municipal.

1.17. Divulgar, trimestralmente, os relatórios de aplicação da totalidade dos recursos financeiros gastos com manutenção e desenvolvimento da educação infantil, provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - bem como provenientes da receita resultante de *outros impostos para a manutenção e desenvolvimento da Educação Básica.*

1.18. Divulgar, anualmente, relatório de avaliação da política de atendimento da educação infantil no município.

1.19. Apoiar e fortalecer ações educativas, através da formação continuada para profissionais da educação, visando ao reconhecimento do afrodescendente, enquanto sujeito integrante da sociedade, assegurando o cumprimento da Lei 10.639/2003.

1.20.Criar, no primeiro ano de vigência do PME, um cadastro único com informações das secretarias de Saúde, Educação, Criança e Assistência Social, de modo a possibilitar a consulta pública da demanda das famílias por creches.

1.21. Realizar, anualmente, em regime de colaboração intersetorial, levantamento da demanda por creche para a população de até 03 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta em cada Região Administrativa do município.

1.22. Preservar as especificidades da Educação Infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6000
CNPJ 01.763.606.0001-41

etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do aluno de 6 (seis) anos de idade no Ensino Fundamental.

1.23. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na Educação Infantil, preferencialmente, os beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância.

META 2	ENSINO FUNDAMENTAL

Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS

2.1. Criar mecanismos para o acompanhamento individualizado da aprendizagem dos alunos do Ensino Fundamental.

2.2. Estabelecer o limite de vinte e cinco alunos por classe para os anos iniciais e finais do Ensino Fundamental.

2.3. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e da aprendizagem dos alunos em colaboração com as famílias, órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.

2.4. Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e de proteção à infância, adolescência e juventude.

2.5. Garantir transporte de qualidade para atender à demanda do sistema de ensino público dos alunos advindos da zona rural.

2.6. Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos alunos dentro e fora dos espaços escolares, assegurando, ainda, que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural.

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6000
CNPJ 01.763.606.0001-41

2.7. Promover e fortalecer ações, visando à integração entre escola, família e comunidade.

2.8. Implantar políticas públicas para valorização da escola e do educando, buscando maior equidade social.

2.9. Garantir padrões adequados de infraestrutura dos prédios escolares com espaços diferenciados dotados de ventilação, iluminação, insolação, com condições sanitárias adequadas e acessibilidade.

2.10. Realizar concursos de acordo com as reais necessidades de vagas na rede pública de ensino, assegurando a efetivação dos profissionais da educação no prazo de até três anos, assegurando o fortalecimento do quadro desses profissionais tendo em vista o número de aposentadorias que se efetivarão.

2.11. Garantir formação continuada para todos os coordenadores pedagógicos, orientadores e professores.

2.12. Reduzir, no prazo de cinco anos da vigência do PME, em 80% a evasão e a repetência no Ensino Fundamental.

2.13. Ampliar o quadro de profissionais – assistente social, pedagogos, Psicopedagogos Clínicos, Psicólogos para atuarem no Serviço Especializado de Apoio à Aprendizagem, no atendimento aos estudantes que apresentam quadro de Transtornos Funcionais Específicos: Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade – TDAH, Dislexia, Dislalia, Disgrafia, Discalculia, Disortografia, Transtorno de Conduta, Transtorno Opositor Desafiador – TOD e Distúrbio do Processamento Auditivo Central – DPA(C), realizado em centro de apoio à Aprendizagem.

META 3	**ENSINO MÉDIO**

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

ESTRATÉGIAS

3.1.Promover a busca ativa da população de quinze a dezessete anos fora da escola, em parceria com as áreas da assistência social e da saúde.

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6000
CNPJ 01.763.606.0001-41

3.2.Estimular a expansão do estágio para estudantes do Ensino Médio em entidades públicas e privadas.

3.3.Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito e discriminação, por meio de programas desenvolvidos por associações de bairro, entidades privadas e outras secretarias do Município.

3.4. Fomentar a expansão das matrículas gratuitas de Ensino Médio integrado à Educação Profissional.

3.5. Implantar políticas de atendimento às demandas específicas da comunidade local, objetivando a ampliação da oferta de Ensino Médio àqueles que a ele não tiveram acesso na idade própria.

3.6. Adotar medidas para assegurar uma educação inclusiva.

META 4	EDUCAÇÃO ESPECIAL/ INCLUSIVA

Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

ESTRATÉGIAS

4.1.Assegurar a execução e acompanhamento das políticas de educação especial no município.

4.2.Fomentar a manutenção e ampliação das parcerias com as Instituições de Educação Superior para realização de atendimento de alunos, estudos e pesquisas.

4.3.Estimular a criação de centros de convivência, lazer, empregabilidade articulados com instituições governamentais e não governamentais integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia, psicologia, lazer e esporte para munícipes com deficiência.

4.4.Assegurar o cumprimento da legislação que dispõe sobre a promoção da

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6000
CNPJ 01.763.606.0001-41

acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, nas escolas públicas e privadas do Município.

4.5. Assegurar a formação de professores em LIBRAS e BRAILLE, conforme demanda, para as escolas do Sistema Municipal de Ensino.

4.6. Garantir apoio específico para atendimento ao aluno com deficiência no Sistema Municipal de Ensino.

4.7. Garantir a política de inclusão em todos os níveis e redes de ensino, atendendo alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, observando a organização do espaço físico e as adequações pedagógicas que se fizerem necessárias a esses alunos.

4.8. Ampliar, em 60% das escolas, no período de cinco anos, a partir da data de aprovação deste plano, Salas de Recursos Multifuncionais com especialistas nas áreas da Deficiência Visual, Deficiência Mental, Surdez, Dificuldades de Aprendizagem, além de equipamentos que atendam às especificidades citadas.

4.9. Fomentar a educação inclusiva para o Ensino Médio, promovendo a articulação entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado complementar, ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas.

4.10. Oportunizar à comunidade, mediante campanhas informativas e estudos nos espaços educativos, o conhecimento acerca da legislação que respalda a educação de qualidade para todos.

4.11. Assegurar o direito à inclusão social da pessoa com deficiência ao mercado de trabalho:

4.11.1. Promover cursos profissionalizantes para pessoas com deficiência em parceria com empresas do município para posterior inserção das mesmas neste âmbito social.

4.11.2. Proporcionar nos cursos profissionalizantes acessibilidade no que se refere à estrutura física e às tecnologias assistivas.

4.12. Garantir a reestruturação dos espaços públicos, visando ao atendimento à acessibilidade das pessoas com deficiência, em todas as esferas sociais.

4.12.1 Sensibilizar os diversos segmentos da sociedade através de campanhas

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6000
CNPJ 01.763.606.0001-41

informativas, para oportunizar discussão e reflexão a respeito dos direitos das pessoas com deficiência em todos os espaços sociais.

4.13. Acompanhar o desenvolvimento de políticas públicas voltadas para a adequação da infraestrutura e dos recursos necessários à acessibilidade das pessoas com deficiência.

4.14. Instituir nas escolas espaço no qual os familiares dos alunos interajam com conhecimentos pertinentes à educação inclusiva.

4.15. Garantir, no Projeto Político Pedagógico das escolas, a inclusão de ações voltadas ao atendimento à diversidade.

4.16. Ampliar a Formação Continuada oferecida aos profissionais da educação que atuam na rede regular, visando ao atendimento à diversidade.

4.17. Estabelecer critérios, na formação de classes inclusivas, considerando o número total de alunos e aqueles que têm necessidades educacionais especiais (N.E.E).

4.18. Assegurar a inserção e permanência de pessoas com necessidades educacionais especiais no sistema educacional, atendendo 100% da demanda, até o prazo de 02 anos a partir da aprovação deste Plano.

4.19. Estimular, até o final da vigência deste plano, o ensino da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS – no currículo das escolas regulares.

4.20. Formar, em 01 ano, a partir da aprovação deste Plano, redes com as Secretarias Municipais, Estaduais e Federais, Instituições Especializadas, Conselhos, ONG's, Instituições de Ensino Superior e Terceiro Setor, para garantir o fortalecimento do atendimento especializado às pessoas com deficiências e dificuldades de aprendizagem.

4.21. Implantar, em parceria com a Secretaria de Saúde – CRAS- no prazo de um ano, após aprovação deste Plano, Centros Pedagógicos Especializados e Multidisciplinares, com fonoaudiólogo, psicólogo, psicopedagogo, neurologista, fisioterapeuta, profissionais de educação física, assistentes sociais e especialistas nas áreas de suas especificidades, para o atendimento e promoção do melhor desenvolvimento dos alunos com deficiências, matriculados na rede regular de ensino.

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6000
CNPJ 01.763.606.0001-41

META 5	ALFABETIZAÇÃO

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

ESTRATÉGIAS

5.1. Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas que favoreçam a alfabetização e a melhoria do fluxo escolar, assegurando a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados.

5.2. Criar instrumentos próprios de avaliação e monitoramento específicos para aferir a alfabetização das crianças, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos, até o final do terceiro ano do Ensino Fundamental.

5.3. Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de formação continuada de professores para a alfabetização.

5.4. Apoiar a alfabetização de pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.

5.5. Garantir formação continuada para professores e orientadores do município que fazem parte do PNAIC.

5.6. Fortalecer a aplicabilidade e atuação da formação adquirida através do PNAIC.

5.7. Realizar avaliações para os alunos ao final do 3º ano para verificar a efetivação da alfabetização ao final dos 03 anos dedicados a essa formação do educando.

META 6	EDUCAÇÃO INTEGRAL

Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6000
CNPJ 01.763.606.0001-41

ESTRATÉGIAS

6.1. Ampliar a oferta de educação em tempo integral no Ensino Fundamental e Médio por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos alunos na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a sete horas diárias durante todo o ano letivo.

6.2. Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, a ampliação e a reestruturação das escolas públicas por meio da instalação de quadra poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaço para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros, mobiliários adequados às diferentes faixas etárias e outros equipamentos, bem como a produção de material didático e a formação de recursos humanos para a educação em tempo integral.

6.3. Apoiar o estabelecimento de convênios e parcerias com instituições e organizações visando a ampliação da oferta do Ensino Fundamental e Médio em tempo integral.

6.4. Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos como centros comunitários, bibliotecas, praças e parque.

6.5. Manter, em regime de colaboração com o Estado de Goiás e Governo Federal, a reestruturação das escolas públicas, por meio de instalação de ambientes pedagógicos e aquisição de equipamentos e material didático.

META 7	APRENDIZADO ADEQUADO NA IDADE CERTA

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.

ESTRATÉGIAS

Educação Infantil:

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6000
CNPJ 01.763.606.0001-41

7.1. Instituir indicadores de avaliação específicos nas escolas de Educação Infantil, com base na legislação vigente, a fim de aferir a infraestrutura, o quadro de pessoal, os recursos pedagógicos e de acessibilidade, de modo a garantir o ensino de boa qualidade.

7.2. Estimular a utilização de materiais pedagógicos adequados às faixas etárias atendidas e às necessidades do trabalho pedagógico das instituições de Educação Infantil.

7.3. Preservar as especificidades da Educação Infantil, garantindo um currículo que atenda às necessidades das crianças de zero a cinco anos de idade.

7.4. Garantir a articulação do currículo da Educação Infantil com a etapa escolar seguinte, visando o ingresso do aluno de seis anos de idade no Ensino Fundamental.

7.5. Assegurar que as instituições de Educação Infantil ofereçam um ambiente escolar dotado de segurança e propício ao desenvolvimento integral da criança.

Ensino Fundamental:

7.6. Assegurar que, até o final da vigência deste PME, sejam atingidas as médias estabelecidas para as escolas públicas do Município.

7.7. Induzir processo contínuo de auto - avaliação das escolas de Ensino Fundamental por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional e dos processos de aprendizagem, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática.

7.8. Formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para o Ensino Fundamental e às estratégias de apoios técnico e financeiro voltados à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviço e apoio escolar, à ampliação e desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.

7.9. Fixar, acompanhar e divulgar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do Sistema Nacional de Avaliação.

7.10. Aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do Ensino Fundamental, de forma a englobar as outras áreas do conhecimento nos exames aplicados.

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6000
CNPJ 01.763.606.0001-41

7.11. Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte, cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional.

7.12. Manter a participação nas avaliações externas com o objetivo de orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade.

Ensino Médio:

7.13. Formalizar e executar os planos de ações articuladas, dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para o Ensino Médio público, e às estratégias de apoios técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolar, ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.

7.14. Fixar, acompanhar e divulgar bienalmente os resultados do ENEM das escolas públicas.

7.15. Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com o propósito de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social, sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais.

7.16. Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e estadual com os de outras áreas como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte, cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, que as ajude a garantir melhores condições para o aprendizado dos seus estudantes.

META 8	**ESCOLARIDADE MÉDIA**

Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25%

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6000
CNPJ 01.763.606.0001-41

(vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

ESTRATÉGIAS

8.1. Estimular a ampliação de oferta de estágio como parte da formação na Educação Superior.

8.2. Mapear a demanda e fomentar a oferta de formação de pessoal de nível superior considerando as necessidades do desenvolvimento do Município, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da Educação Básica.

8.3. Apoiar e garantir a criação de um Fórum Permanente de discussão e encaminhamentos das ações do Ensino Superior no Município.

8.4. Estimular a oferta de cursos de especialização em áreas afins à Educação Especial e formação de professores.

META 9	ALFABETIZAÇÃO E ALFABETISMO DE JOVENS E ADULTOS

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

ESTRATÉGIAS

9.1. Ampliar em 80% a participação dos profissionais da EJA em encontros regionais e nacionais concernentes a esta modalidade de ensino.

9.2. Criar mecanismos para assegurar a inserção dos estudantes da EJA no mercado de trabalho.

9.3. Ampliar o atendimento da EJA na zona rural (Assentamento Olga Benário)em parceria com a UFG com o Programa Pronera.

9.4. Garantir material didático apropriado a essa modalidade de ensino, oportunizando a

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6000
CNPJ 01.763.606.0001-41

participação dos profissionais especializados na elaboração, seleção ou adoção dos mesmos.

9.5. Reduzir em, no mínimo, 50% a taxa de evasão na EJA I e II, até o final do ano 2016.

9.6. Reduzir em, no mínimo, 50% a taxa de repetência na EJA I e II, até o final do ano 2016.

9.7. Articular, com as instituições de Ensino Superior, a criação e/ou fortalecimento de cursos de extensão, graduação e especialização para formação de educadores que atuam nas classes de EJA.

9.8. Assegurar transporte escolar para alunos moradores da zona rural matriculados na EJA, quando não houver oferta na sua localidade.

9.9. Implantar e desenvolver programas de acuidade visual e percepção auditiva em articulação com outros segmentos da sociedade e/ou órgãos governamentais, assegurando, assim, ao aluno da EJA a permanência na escola.

9.10. Divulgar as ações dos programas de EJA para incentivar a participação e a mobilização dos munícipes.

9.11. Criar condições para inclusão dos alunos com necessidades especiais nos cursos de EJA, ampliando o atendimento com apoio especializado.

META 10	EJA INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

ESTRATÉGIAS

10.1. Articular as políticas de EJA às políticas sociais voltadas para o mundo do trabalho, saúde e geração de emprego e renda.

10.2. Proporcionar Educação Profissional de qualidade a jovens e adultos, por meio de cursos de qualificação, habilitação e/ou atualização profissional.

10.3. Proporcionar condições às pessoas que se encontram em vulnerabilidade social,

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6000
CNPJ 01.763.606.0001-41

meios necessários para acesso à Educação Profissional, permanência e conclusão de sua formação.

10.4. Articular ações com os poderes públicos federal, estadual, instituições privadas e demais segmentos da sociedade civil, para integrar políticas de Educação Profissional, acompanhando os avanços tecnológicos, culturais, ambientais e produtivos do mundo do trabalho.

10.5. Promover ações contínuas de orientação profissional aos munícipes, articuladas com a Secretaria de Assistência Social, associação de moradores e outras organizações não governamentais.

10.6. Aumentar a oferta de cursos de formação inicial e continuada aos jovens e adultos por meio de programas das secretarias municipais, otimizando os espaços públicos e privados.

10.7. Promover programas e parcerias integradas com outros órgãos públicos, instituições de ensino privadas e empresas, para atendimento aos alunos que se encontram em situação de vulnerabilidade social, proporcionando-lhes meios necessários para acesso, permanência e conclusão de sua formação profissional.

10.8. Apoiar as ações de incentivo aos programas de aprendizagem, estágio e do primeiro emprego dos jovens.

10.9. Fortalecer parcerias entre o Município e a União, visando a reestruturação e aquisição e equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação Profissional.

10.10. Articular a oferta da Educação Profissional com a Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial.

META 11	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6000
CNPJ 01.763.606.0001-41

ESTRATÉGIAS

11.1. Promover a integração do Ensino Médio com a Educação Profissional em cursos planejados, de acordo com as especificidades do público, inclusive na modalidade à distância.

11.2. Apoiar programas de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico, que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito do Ensino Médio integrado com a educação profissional.

11.3. Promover ações contínuas de orientação profissional aos alunos do Ensino Médio, articuladas com a Subsecretaria Estadual e Instituições do Sistema ¨S¨.

11.4. Apoiar e divulgar as ações que visam à Educação Profissional Técnica de Nível Médio, por meio de parcerias com PRONATEC (Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego), instituído pelo MEC; FIES (Programa de Financiamento Estudantil – técnico), instituído pelo Governo Federal e IF Goiano.

11.5. Incentivar a expansão da oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade de Educação a Distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à Educação Profissional pública e gratuita.

META 12	EDUCAÇÃO SUPERIOR

Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

ESTRATÉGIAS

12.1. Apoiar políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos estudantes de instituições públicas e bolsistas de instituições privadas de Educação Superior, de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na Educação Superior de estudantes egressos da escola pública, afrodescendentes,

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6000
CNPJ 01.763.606.0001-41

indígenas e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento talentosos, altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico.

12.2. Estimular a ampliação de oferta de estágio como parte da formação na Educação Superior.

12.3. Assegurar condições de acessibilidade nas instituições de Educação Superior, na forma da legislação.

12.4. Fomentar estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do Município.

12.5. Mapear a demanda e fomentar a oferta de formação de pessoal de nível superior considerando as necessidades do desenvolvimento do Município, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da Educação Básica.

12.6. Apoiar e garantir a criação de um Fórum Permanente de discussão e encaminhamentos das ações do Ensino Superior no Município.

META 13	**TITULAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

ESTRATÉGIAS

13.1. Apoiar a elevação do padrão de qualidade das universidades, direcionando sua atividade, de modo que realizem, efetivamente, pesquisa institucionalizada, articulada a programas de pós-graduação stricto sensu.

13.2. Fomentar a formação de consórcios entre instituições públicas e privadas de Educação Superior, com vista a potencializar a atuação do Município na região, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6000
CNPJ 01.763.606.0001-41

visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa, extensão e especialização.

META 14	PÓS-GRADUAÇÃO

Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

ESTRATÉGIAS

14.1. Apoiar programas, projetos e ações que objetivem a internacionalização da pesquisa e da pós-graduação brasileira, incentivando a atuação em rede e o fortalecimento de grupos de pesquisa.

14.2. Incentivar o intercâmbio científico e tecnológico, nacional e internacional, entre as instituições de ensino, pesquisa, extensão e especialização.

14.3. Incentivar e colaborar para o intercâmbio/parcerias com escolas e universidades de outros países para formação continuada dos professores.

META 15	FORMAÇÃO DE PROFESSORES

Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

ESTRATÉGIAS

15.1. Intermediar, junto aos órgãos responsáveis pelas instituições públicas de nível superior, a ampliação da oferta de cursos de especialização, voltados para a formação de pessoal para as diferentes áreas de ensino e de gestão escolar.

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6000
CNPJ 01.763.606.0001-41

15.2. Estimular as parcerias entre as Instituições de Ensino Superior, Públicas e Privadas para oferecer cursos regulares noturnos de licenciatura plena, que facilitem o acesso à formação de docentes em exercício.

15.3. Ampliar, a partir da colaboração da União, do Estado e do Município, os recursos para os programas de formação em serviço que assegurem a todos os professores a possibilidade de adquirir a qualificação exigida pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

15.4. Apoiar o programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da Educação Básica.

15.5. Apoiar o estágio dos cursos de licenciatura, visando um trabalho sistemático de conexão entre a formação acadêmica dos graduandos e as demandas da Educação Básica.

15.6. *Incentivar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior* destinados à formação, em suas respectivas áreas de atuação, dos profissionais da educação de outros segmentos não específicos do magistério.

15.7. Institucionalizar política municipal de formação e valorização dos profissionais da educação, de forma a ampliar as possibilidades de formação em serviço com instituições públicas e privadas.

15.8. Implantar política municipal de formação continuada para funcionários de escola, construída em regime de colaboração com os demais sistemas de ensino.

META 16	**FORMAÇÃO CONTINUADA E PÓS-GRADUAÇÃO DE PROFESSORES**

Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6000
CNPJ 01.763.606.0001-41

ESTRATÉGIAS

16.1. Promover programas de formação continuada em serviço no Sistema de Ensino para todos os profissionais da educação dos diferentes níveis e modalidades, de forma presencial e à distância, nas diversas instâncias do sistema.

16.2. Aperfeiçoar os mecanismos de cooperação entre os Sistemas de Ensino Estadual e Municipal, de modo a promover a formação em serviço para os profissionais da Educação.

META 17	VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR

Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS

17.1. Estabelecer diretrizes, no prazo de um ano após a aprovação do Plano Municipal de Educação, para a participação da comunidade na vida da escola.

17.2. Assegurar, já no primeiro ano de vigência do PME, a reformulação do Estatuto do Magistério Municipal e do seu Plano de Cargos e Salários, com ênfase na:

17.2.1. promoção da saúde do trabalhador em educação.

17.2.2. garantir, na carga horária dos professores, horário reservado para estudos, planejamento e avaliação.

17.2.3. assegurar progressão vertical e horizontal para aqueles que cumprirem as exigências mínimas para ingresso na carreira do magistério, automaticamente.

17.2.4. convalidar a permanência na função, bem como, no quadro efetivo dos servidores públicos, as professoras e os professores, após cumprimento do estágio probatório.

17.3. Promover Políticas de melhoria da qualidade de vida do profissional da educação:

17.3.1 Criar programa de educação preventiva para a saúde vocal dos professores em efetiva regência de classe, através de projetos educativos, em parcerias com a Secretaria de Saúde;

17.3.2. Incentivar e garantir aos professores a remoção ou lotação para escolas próximas

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6000
CNPJ 01.763.606.0001-41

de suas residências, de acordo com a oferta de vagas, contando com as que são ocupadas por professores que não são do quadro (estagiários).

17.4. Garantir que, no prazo de cinco anos, 100% dos professores da Educação Básica (em todas as modalidades) possuam a formação especifica de nível superior, de licenciatura plena em instituições qualificadas.

17.5. Propor às instituições públicas de nível superior, a oferta de cursos de especialização voltados para a formação de professores para as diferentes áreas de ensino e, em particular, para a educação especial, a gestão escolar, a formação de jovens e adultos e a educação infantil.

17.6. Criar o Centro de Formação em Serviço dos profissionais da educação da Rede Pública de Ensino.

17.7. Garantir a ampliação e atualização do acervo das bibliotecas municipais contemplando as diversas áreas do conhecimento, inclusive com publicações em braile, libras e áudio, que auxiliem a formação docente.

17.8. Ampliar e divulgar a oferta gratuita nas escolas de periódicos destinados à formação pedagógica.

17.9. Criar uma revista Bimestral online, "Debate Pedagógico", com textos e experiências político- pedagógicas dos professores e alunos da rede pública do município de Ipameri.

17.10. Realizar pesquisas no campo educacional com vistas à redução, em 80%, da evasão e repetência já nos primeiros cinco anos de vigência do Plano Municipal de Educação.

17.11. Promover curso de formação, com ênfase em Direitos Humanos, Estatuto da Criança e do Adolescente, Relações Interpessoais, Ética, Étnica e de Sexo no atendimento à diversidade, para os profissionais que atuam na escola, destinados:

17.11.1. ao Grupo Gestor.

17.11.2. aos professores.

17.11.3. aos serviços gerais de limpeza, higiene e portaria.

17.11.4.ao serviço de merenda escolar.

17.12. Integrar os programas da área da educação com os de outras áreas como saúde,

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6000
CNPJ 01.763.606.0001-41

esporte, assistência social, cultura, dentre outras, com vista ao fortalecimento da identidade do educando e do educador com sua escola.

17.13. Implantar uma política de saúde e qualidade de vida do profissional da educação, visando à prevenção, acompanhamento e tratamento de doenças decorrentes do exercício da profissão, a partir do primeiro ano de vigência do PME.

META 18	PLANO DE CARREIRA DOCENTE

Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

ESTRATÉGIAS

18.1. Estruturar as redes públicas de Educação Básica, de modo que os respectivos profissionais do magistério sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo, exceto por motivos emergenciais e não havendo cadastro de reserva.

18.2. Instituir programa de acompanhamento do professor iniciante, supervisionado por profissional do magistério com experiência de ensino, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação do professor ao final do estágio probatório.

18.3. Criar um fórum de discussão, promovido pela Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação, assegurando a revisão do plano de carreira do magistério.

META 19	GESTÃO DEMOCRÁTICA

Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6000
CNPJ 01.763.606.0001-41

União para tanto.

ESTRATÉGIAS

19.1. Promover medidas de valorização, como progressão salarial por titulação e/ou mérito, visando assegurar a permanência dos profissionais do quadro do magistério.

19.2. Viabilizar formas de premiação por méritos aos professores que desenvolvam projetos visando a melhoria do Ensino.

19.3. Instituir programa de acompanhamento dos profissionais do quadro do magistério municipal, por meio de avaliação periódica que contemple prova de conhecimento específico da referida área de atuação, itens de mérito e titulação.

META 20	FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

ESTRATÉGIAS

20.1. Assegurar recursos para a implantação do PME nos planos plurianuais do Município e do Estado.

20.2. Elaborar a proposta orçamentária anual da Secretaria Municipal da Educação com base em levantamento das principais necessidades da rede escolar, levantadas pelo Conselho Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Educação.

20.3. Ampliar os investimentos em educação, através do aumento progressivo dos percentuais do PIB destinados a este setor.

20.4. Reformular o CME, assegurando a ampliação da participação das(os) professoras(es) e sociedade civil organizada.

20.5. Mobilizar o Ministério Público, as entidades da sociedade civil organizada, os

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6000
CNPJ 01.763.606.0001-41

representantes da educação, entre outros setores sociais, para fiscalização e acompanhamento da implementação do PME.

20.6. Garantir, no primeiro ano de vigência do PME, a realização de Audiências Públicas para a discussão e reformulação do CME, possibilitando o funcionamento do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB como parte integrante do CME.

20.7. Garantir, no período de vigência do PME, ampla divulgação do Calendário de reuniões, ações e resoluções do CME, tanto para as Unidades de Ensino, para a sociedade civil organizada, quanto nos meios de comunicação.

20.8. Acompanhar e avaliar, permanentemente, com participação da comunidade e do Conselho Municipal de Educação, as políticas públicas na área de educação e garantir condições, sobretudo institucionais, de continuidade das ações efetivas, preservando a memória daquelas realizadas.

20.9. Viabilizar a divulgação das prestações de conta em linguagem acessível para a população, a partir da aprovação do PME.

20.10. Orientar o orçamento municipal de modo a cumprir as vinculações e subvinculações constitucionais para garantir padrões mínimos de qualidade do Ensino.

20.11. Prever, a partir do primeiro ano de vigência do PME, verba orçamentária para formação continuada dos profissionais de educação.

20.12. Criar e implantar, no âmbito dos órgãos do Sistema Municipal de Educação, sistema de informação com o aprimoramento da base de dados e aperfeiçoamento dos processos de coleta e armazenamento de dados censitários e estatísticos.

20.13. Assegurar o repasse de verbas para as unidades escolares, levando-se em conta o número de matrículas e estimativa.

20.14. Potencializar a utilização dos recursos repassados às Unidades Escolares com qualificação dos envolvidos em: orçamento, gestão, cotação de preços, licitação, etc.

20.15. Assegurar, durante o período de vigência do PME, o planejamento de ações intersetoriais, que envolvam as secretarias de Saúde, Meio Ambiente, Assistência Social e Desenvolvimento Urbano na execução de programas e projetos da Secretaria Municipal da Educação.

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6000
CNPJ 01.763.606.0001-41

20.16. Viabilizar execução de ações de distribuição de vagas, unidades escolares, formação continuada, atendimento aos estudantes da rede pública e qualificação profissional na área de educação, mediante planejamento integrado entre a Secretaria Municipal da Educação, a Secretaria Estadual de Educação e a Universidade Estadual de Goiás, a partir do primeiro ano de vigência do PME.

20.17. Garantir, no prazo máximo de três anos da vigência do PME, meios de ingresso dos profissionais de educação em IES ou, através de convênios, em cursos de licenciatura, de acordo com seu cargo ou área de atuação.

20.18. Avaliar os índices de evasão e retenção no ensino fundamental, da rede pública municipal e estadual, do ponto de vista da aprendizagem e não só da permanência ou não do estudante na escola, a partir da vigência do PME.

20.19. Instituir, no calendário do ano letivo, período de avaliação institucional próprio nas unidades escolares e nos órgãos do Sistema Municipal de Ensino, a partir do primeiro ano de vigência do PME.

20.20. Revisar, já no primeiro ano de vigência do Plano Municipal de Educação de Ipameri, os dispositivos legais que regulamentam a educação municipal, como a Lei Orgânica, o Estatuto da Educação, a Lei de criação do Conselho Municipal de Educação e a Lei de criação do Conselho de Acompanhamento do FUNDEB, entre outras.

10. AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A avaliação é um processo contínuo na medida em que contribui intimamente para o alcance de resultados, portanto será imprescindível para a legitimação e continuidade das políticas definidas neste documento.

O Plano Municipal de Educação – PME será acompanhado e avaliado em sua implantação e implementação por meio de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias: Fórum Municipal de Educação – FME; Conselho Municipal de Educação - CME; Secretaria Municipal de Educação - SME; e Comissão de Educação da Câmara Municipal de Ipameri.

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6000
CNPJ 01.763.606.0001-41

Faz parte deste acompanhamento: a divulgação dos resultados nos respectivos sítios institucionais da internet, em jornais e outros; a análise e proposição de políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas; bem como a análise e proposição da revisão do percentual de investimento público em educação.

O município realizará conferências municipais de educação com intervalo de até 3 (três) anos entre elas, objetivando avaliar a execução deste PME e subsidiar a elaboração do plano municipal de educação para o decênio subsequente. As conferências serão coordenadas pelo FME, em articulação com as conferências estaduais e nacionais.

O Fórum, constituído pelos diversos segmentos da sociedade civil e poder público, atuou no processo de discussão e elaboração deste documento, que tem como foco a qualidade da Educação Básica no município de Ipameri e, consequentemente, no estado e país. É um grupo criado para atuar em caráter permanente, devendo estabelecer uma agenda de trabalho que possibilite o alcance de suas finalidades.

O município atuará em regime de colaboração com a União e o Estado visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano, cabendo aos/às gestores/as municipais a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.

11. REFERÊNCIAS E BIBLIOGRAFIA

ALVES, Rubem. Os quatro pilares: aprender a aprender 1. São Paulo, SP: Paulus, 2008.

ARROYO, Miguel G. Ofício de mestre: imagens e autoimagens. Petrópolis, RJ: Vozes, 2000.

BORDIGNON, Genuíno. Gestão da Educação no Município: Sistema, Conselho e Plano. São Paulo: Editora e Livraria Instituto Paulo Freire, 2009. – (Educação Cidadã; 3).

BRASIL. Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil. Diário Oficial da União, Rio de Janeiro, RJ, 16 jul. 1934.

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6000
CNPJ 01.763.606.0001-41

CALVINO, I. Seis Propostas para o Próximo Milênio. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

CARNEIRO, Maria Sylvia Cardoso. A integração de alunos considerados especiais nas redes públicas de ensino: um olhar vygotskiano. In: Ponto de Vista: revista de Educação e Processos Inclusivos, v.1, n. 1, p. 36-41, Florianópolis: jul/dez. 1999.

MONLEVADE, João. Plano Municipal de Educação: roteiro para elaboração do Plano Municipal de Educação. Disponível em:
http://www.undime.org.br/htdocs/index.php?acao=princ&id=2&id_prin=68

Anuário Brasileiro da Educação Básica. Movimento Todos pela Educação. 2012.
Ed. Moderna.

BRASIL. Constituição 1988. Brasília: Senado, 1988.

_____. MEC. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília: MEC/SEESP, 2008.

_____. Lei Federal nº 9 394/1996 –Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB. Brasília.

_____. Ministério da Educação. Ampliação do Ensino Fundamental para 9 anos. 3º Relatório do Programa. Maio de 2006.

_____. Ministério da Educação – Conselho Nacional de Educação–MEC -Parecer / CEB nº 4, de 29 de janeiro de 1998. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.

_____. Ministério da Educação – Conselho Nacional de Educação–MEC Resolução CNE/CEB nº 2, de 7 de abril de 1998. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.

_____. Ministério da Educação – Conselho Nacional de Educação–MEC Resolução CNE/CEB nº 5, de 17 de dezembro de 2009 Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

_____. Ministério da Educação – Conselho Nacional de Educação–MEC Parecer CEB nº 22, de 17 de dezembro de 1998. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil.

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6000
CNPJ 01.763.606.0001-41

_____. Ministério da Educação – Conselho Nacional de Educação–MEC Resolução CNE/CEB nº 1, de 7 de abril de 1999. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil.

_____. Plano Nacional de Educação. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

_____. Sinopses Estatísticas, 2000 a 2012. Disponível em:

http://www.portal.inep.gov.br/basica-censo - escolar.

Instituto Brasileiro De Geografia E Estatística. IBGE - http://www.ibge.gov.br

http://www.ypameri.com/html/fatos_historicos.html

http://www.estadosecidades.inf.br/go/faculdades/ipameri

http://pt.climate-data.org/location/43444/

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6000
CNPJ 01.763.606.0001-41